



Forma:	_____
Processo:	_____
Assinatura:	_____

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 02 dias do mês de maio de 2013, procedemos a abertura deste volume nº XXIX do processo de nº 02001.007059/2001-33, que se inicia com a página nº 5713. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Folha:	5714
Processo:	
Rubrica:	

DESP. ABERT. VOL. 000304/2013 /IBAMA

Brasília, 02 de maio de 2013

Ao Arquivo Setorial do(a) SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume XXIX no processo nº 02001.007059/2001-33.
Após abertura tramite o processo a(o) COHID.


MARIA HELENA PEREIRA DE SANT ANNA FILHA
Analista Administrativo do(a) /IBAMA

RECEIVED

Data: Tue, 30 Apr 2013 17:09:56 -0300 [17:09:56 BRT]

De: MARIA HELENA PEREIRA DE SANT ANNA FILHA <Maria.Filha@ibama.gov.br>

Para: meioambiente@corumba4.com.br

Cc: meioambiente@corumbaconcessoes.com.br

Cco: henrique.juca@ibama.gov.br

Reply-To: maria.filha@ibama.gov.br

Assunto: Informações sobre Corumbá IV.

Folha:	57/55
Processo:	
Rubrica:	Maria Filha

Boa tarde,

Conforme contato por telefone, venho através deste solicitar informações sobre os seguintes documentos:

- Atendimento das recomendações quando da aprovação do Pacuera (Parecer Técnico nº 125/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA)
- Resposta ao Relatório nº 226/2012-PRDF
- Apresentação ao Ibama do Relatório de Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV.

Gostaríamos de saber se Corumbá IV, respondeu a algum desses documentos?

Caso já tenham encaminhado para o Ibama, favor nos enviar uma cópia digitalizada, por e-mail.

Atenciosamente,

Maria Helena Filha.
061 3316 1774

--
Maria Helena Pereira Sant' Anna Filha
Analista Ambiental
maria.filha@ibama.gov.br

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

EMERGENCY



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Folha:	5736
Processo:	
Rubrica:	M. C. Fonseca

MEM. 007307/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 24 de abril de 2013

Ao(À) Senhor(a) Auditor(a)-Chefe do(a) AUDIT

Assunto: **MEM. 006927/2013 IBAMA. (UHE Corumbá IV - Of. n° 290/2013/AECI/GM/MMA, de 17/04/2013. ICP 1.16.000.001422/2007-61).**

Ao tempo em que informo o recebimento do memorando em epígrafe, solicito prorrogação de prazo em 10 (dez) dias uteis para a manifestação da Cohid sobre informações atualizadas referente ao atendimento das recomendações direcionadas à CCSA quando da aprovação do PACUERA, elaborado para a UHE Corumbá IV.

Esclareço que essa dilação de prazo é necessária para que a equipe técnica possa levantar toda documentação processual, uma vez que o técnico responsável pelo processo está afastado por licença médica, sendo necessário encaminhar tal demanda a um novo técnico.

Atenciosamente,

MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Chefe do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO



Agenda 21 Escolar

Folha: _____
Processo: _____



A Cartilha Agenda 21 Escolar é oferecida por meio de um projeto de mitigação e compensação exigido pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

1234567890
1234567890
1234567890

Jucá,
trata-se de cartilha
entregue em mãos
em 28.03.13.
Solicito inclusão
no processo.

Janaína
29.03.13

Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente Corumbá Concessões S.A.

Coordenadora do PEA – CCSA
Marinez Caetano de Castro

Equipe Técnica de Meio Ambiente

Paola J. L. Buss
Tatiana M. Soeltl
Vanessa A. de Freitas

Marcelo U. de Sena Rodrigues
Diretor Geral da RadarBrasil Engenharia Ambiental

Diretora Administrativa
RadarBrasil Ambiental
Adriana Ribeiro

Coordenadora do PEA – RadarBrasil Ambiental
Temízia C. Lopes Lessa

Equipe Técnica de Meio Ambiente

Eliandildo da Silva Nascimento
Simone Reis dos Santos
Wellinton Rony da Maia Freire
Antônio Moreira Gonzaga
Gilberto Lima Araújo

LESSA, Temízia C. Lopes. CASTRO, Marinez
Caetano de. Agenda 21 Escolar. Programa
de Educação Ambiental – PEA da Corumbá
Concessões. Brasília, DF: 2013

Projeto Gráfico/ Diagramação/ ilustração/ Capa
Verônica Silva de Souza Satki

Impressão
HB Editora

Brasília, 2013

Folha: 57/8
Processo:
Rubrica: M. H. Silva

REFERÊNCIAS

AGENDA 21 NA ESCOLA – Ideias para implementação. Concepção e textos: Grupo de Estudos Ambientais Escola Superior de Biotecnologia Universidade Católica Portuguesa. Novembro de 2004. Disponível em: http://www.futurosustentavel.org/fotos/plano/Cader no _A21.pdf. Data de acesso: 10/12/2012

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Aqui é onde eu moro, aqui nós vivemos: escritos para conhecer, pensar e praticar o município educador sustentável. – 2. ed. – Brasília: MMA, Programa Nacional de Educação Ambiental, 2005.

BRASIL. Agenda 21, 471 p. – Série ação parlamentar; no 56. – Brasília, 1995.

ROMANELLI, Francisco Antônio. Agenda 21 Escolar: Implantação. Disponível em: http://ambientes.ambientebrasil.com.br/educacao/programas/programas_ambientais/agenda_21_escolar_-_implantacao.html. Data de acesso: 17/12/2012

EM BRANCO

Agenda 21 Ecolorar

BLUB
BLUB

BIA! HOJE TIVE AULA DE GEOGRAFIA E A PROFESSORA NOS FALOU SOBRE A AGENDA 21.

VOCE SABE O QUE E ISSO?

ARTE:
VERONICA SAIKI

OLHA EDU, AGENDA, EU ATÉ SEI O QUE É, MAS 21...



ASSIM NÓS NÃO ESQUECEMOS AS DATAS E OS PRAZOS PARA FAZERMOS ALGUMA COISA.

NA ESCOLA POR EXEMPLO, NÓS ANOTAMOS OS DIAS DE PROVA E DATA DE ENTREGAR TRABALHOS NA AGENDA.

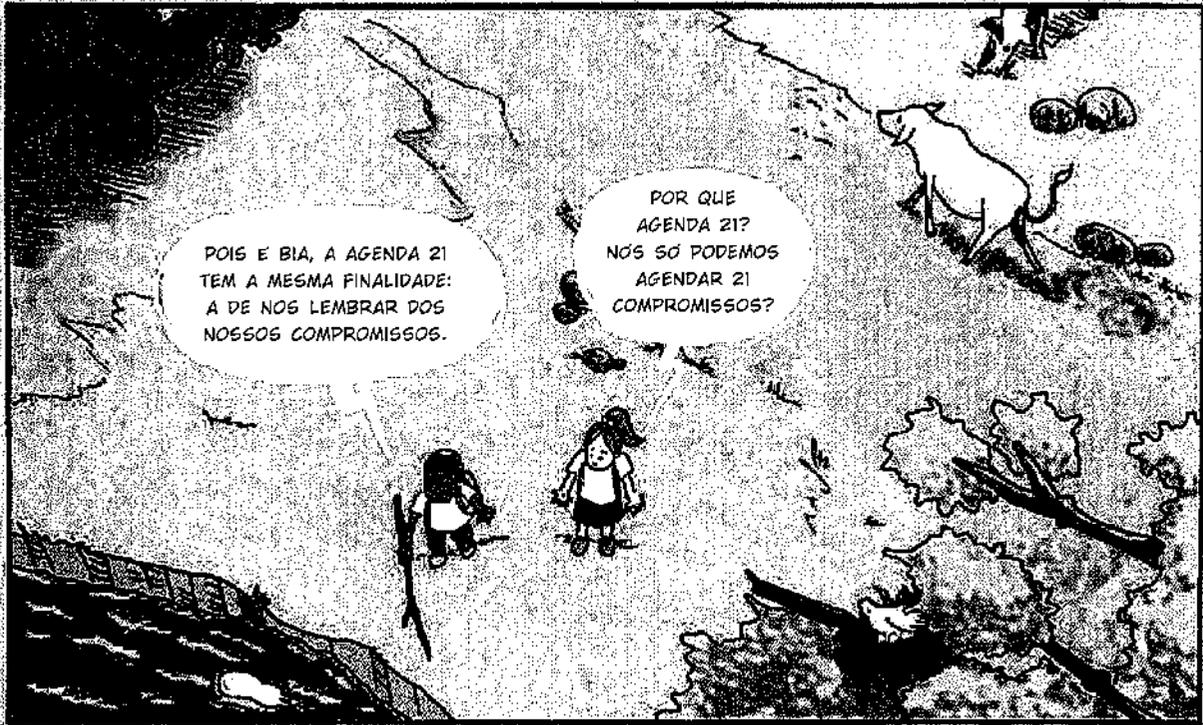


ENTÃO BIA, PARA QUE SERVE UMA AGENDA?

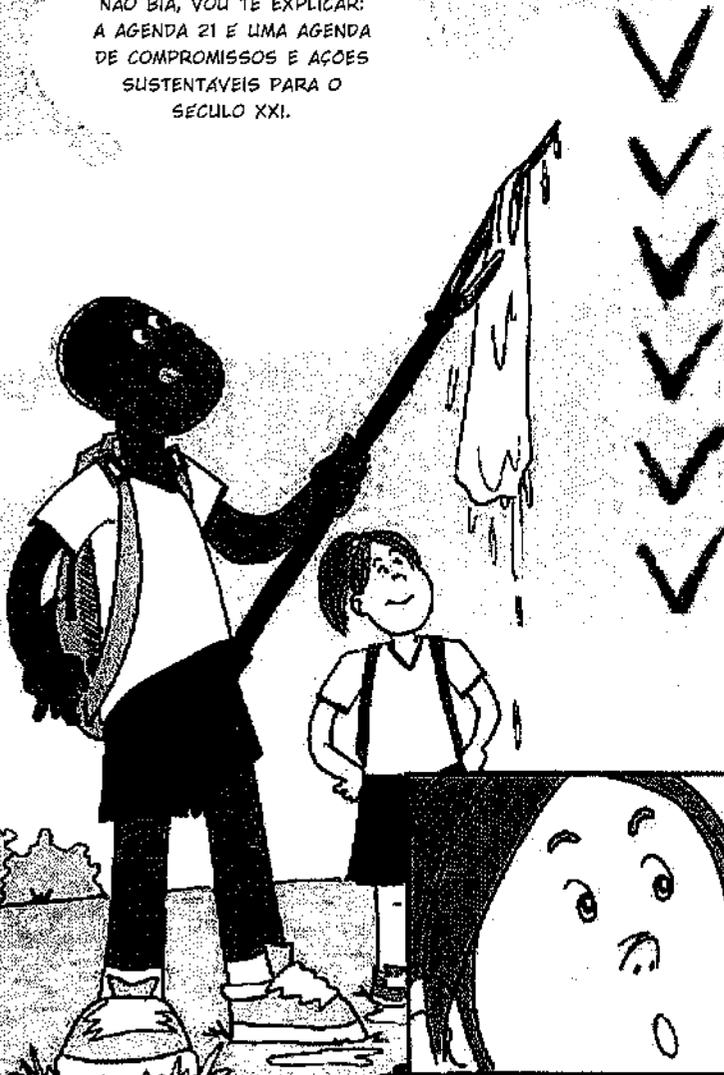
PARA ANOTARMOS OS COMPROMISSOS.



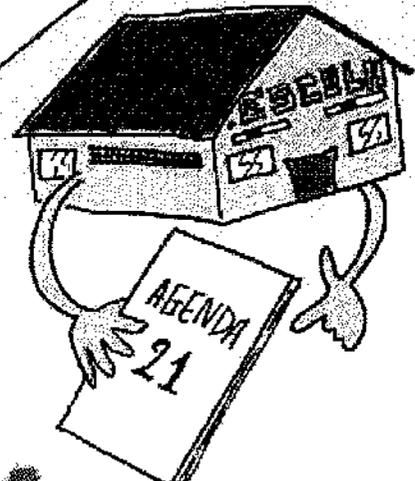
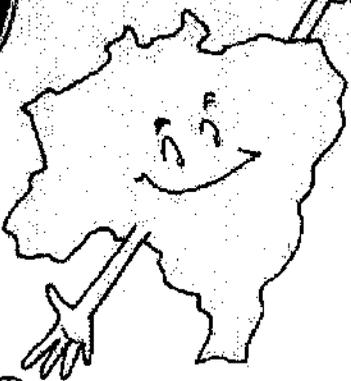
EM BRANCO



NÃO BIA, VOU TE EXPLICAR: A AGENDA 21 É UMA AGENDA DE COMPROMISSOS E AÇÕES SUSTENTÁVEIS PARA O SÉCULO XXI.



EM BRANCO



NA VERDADE BIA, FALAMOS DE AGENDAS 21, POIS EXISTE A AGENDA 21 GLOBAL, AGENDA 21 BRASILEIRA, AGENDA 21 LOCAL E AGENDA ESCOLAR.

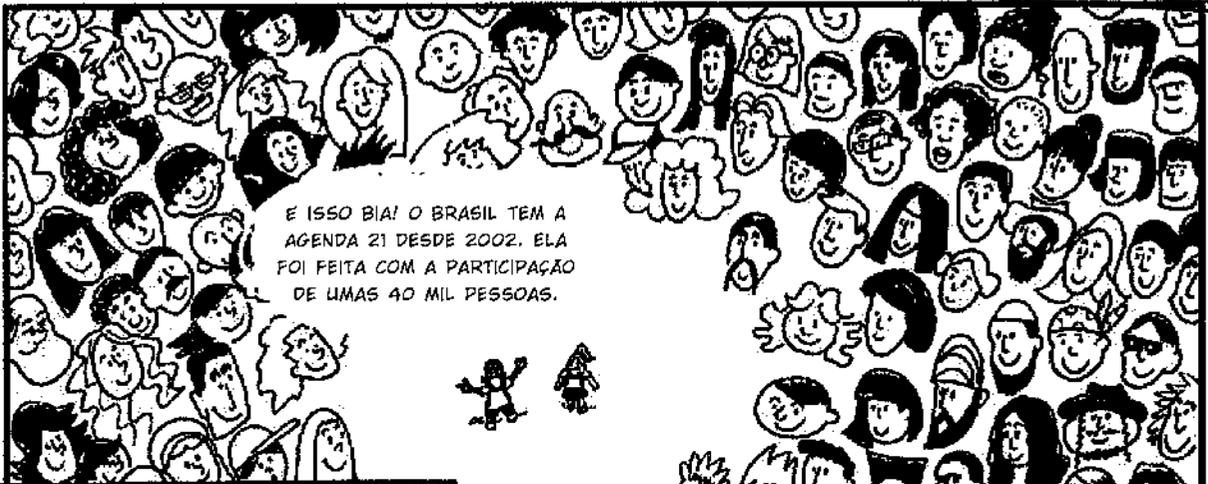


E MESMO?

AH! NA AGENDA GLOBAL O COMPROMISSO E DE TODOS OS PAISES, A AGENDA BRASILEIRA DE TODOS OS BRASILEIROS, A AGENDA LOCAL DOS MUNICIPIOS, E A AGENDA 21 ESCOLAR DE TODA A COMUNIDADE ESCOLAR.



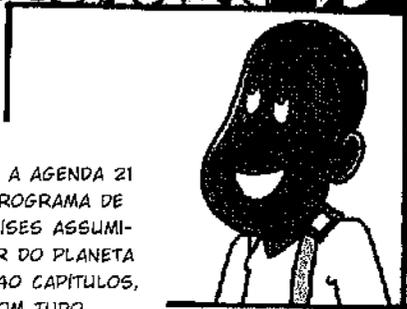
EM BRANCO



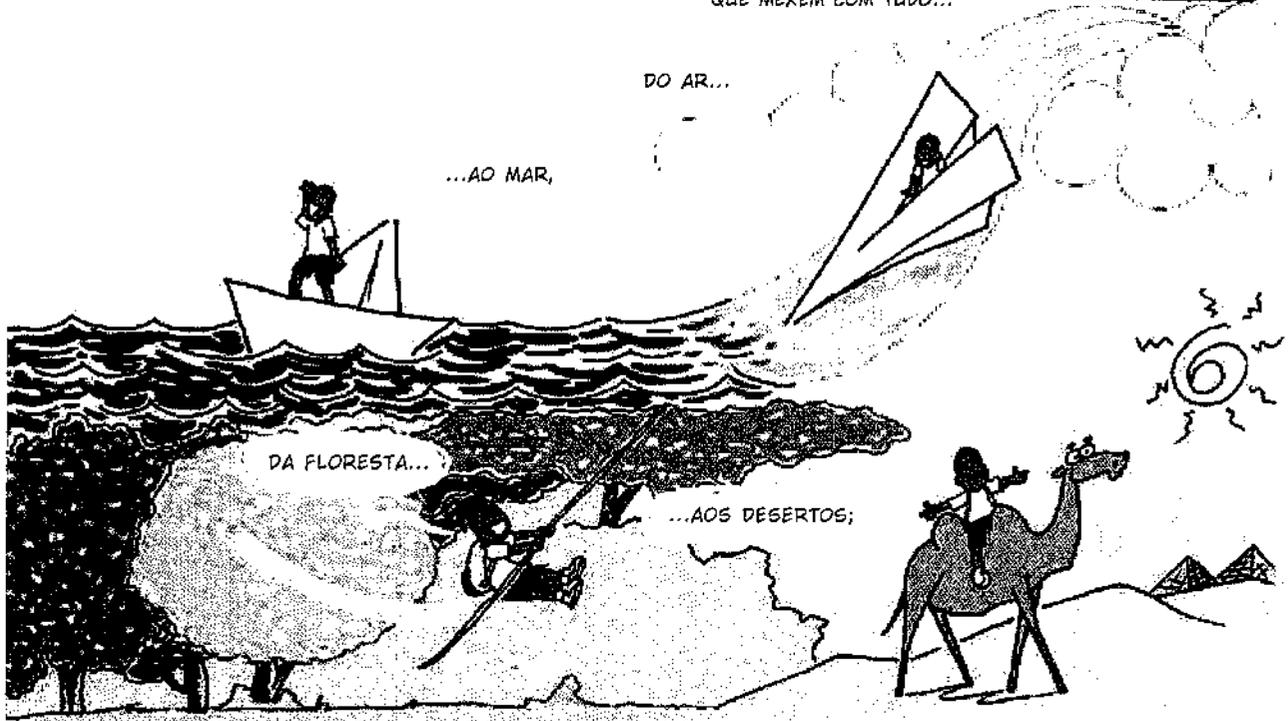
E ISSO BIA! O BRASIL TEM A AGENDA 21 DESDE 2002. ELA FOI FEITA COM A PARTICIPAÇÃO DE UMAS 40 MIL PESSOAS.



DE ONDE ELLES TIRARAM A IDEIA DE FAZER ESSAS AGENDAS?



NA VERDADE BIA, A AGENDA 21 GLOBAL É UM PROGRAMA DE AÇÃO QUE OS PAÍSES ASSUMIRAM PARA CUIDAR DO PLANETA TERRA. ELA TEM 40 CAPÍTULOS, QUE MEXEM COM TUDO...



DO AR...

...AO MAR,

DA FLORESTA...

...AOS DESERTOS;

PROPOE ESTABELEÇER UMA NOVA RELAÇÃO ENTRE PAÍSES RICOS E POBRES.



COMO FOI POSSIVEL
REUNIR TANTOS PAISES
DE UMA SO VEZ?



ATRAVES DE UM EVENTO CHAMADO ECO-92.

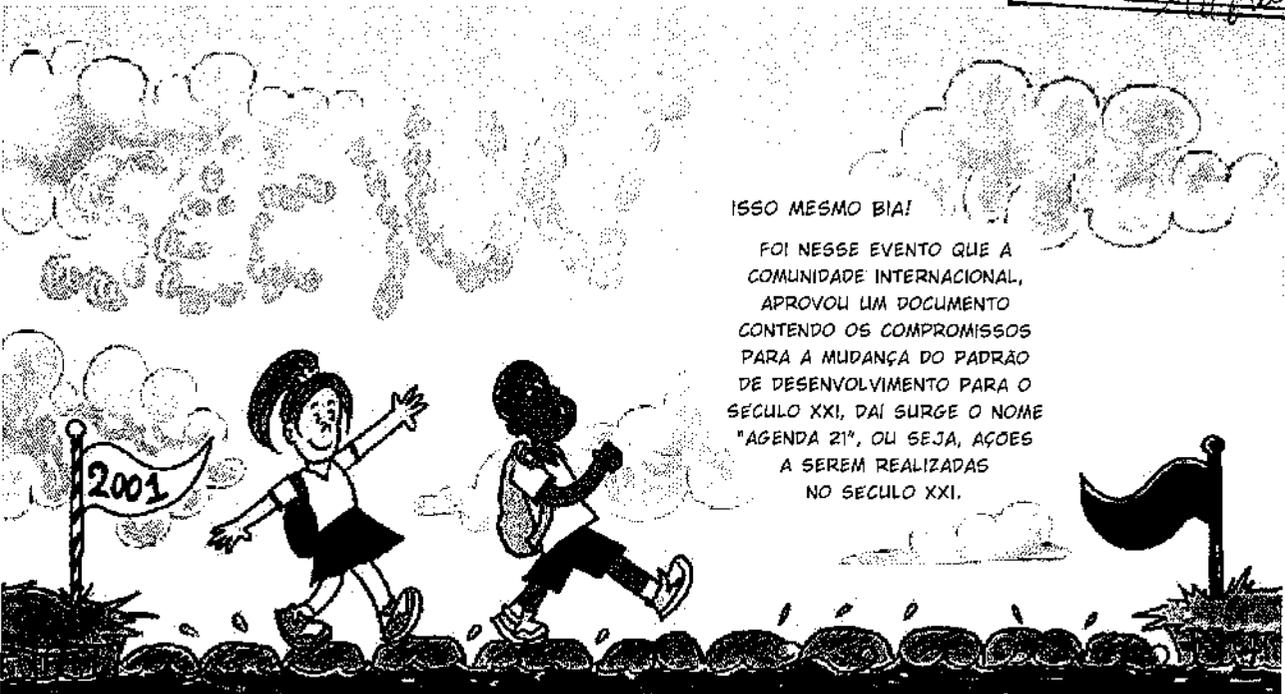
LIMA CONFERENCIA DAS NAÇÕES UNIDAS
SOBRE O MEIO AMBIENTE E O DESENVOLVI-
MENTO REALIZADO NO RIO DE JANEIRO.



ISSO EU SEI!

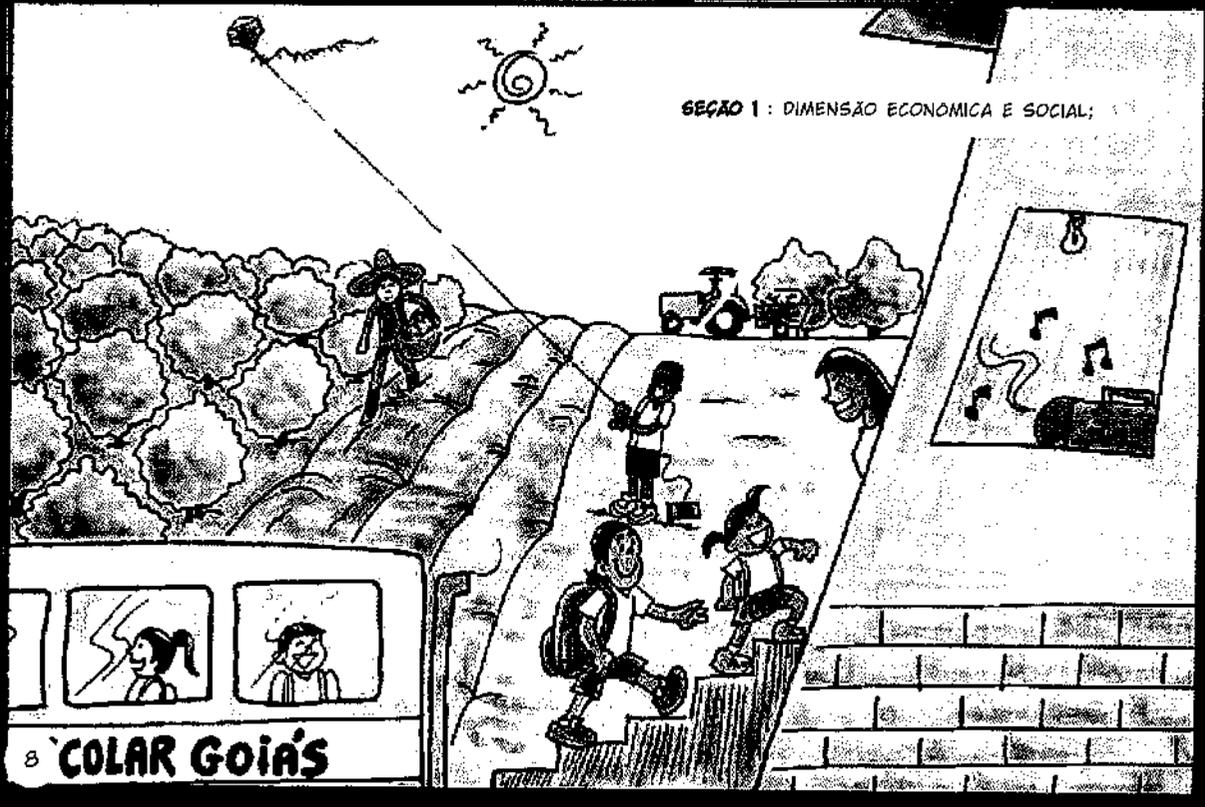
ESSE EVENTO TAMBEM FICOU
CONHECIDO COMO RIO-92.

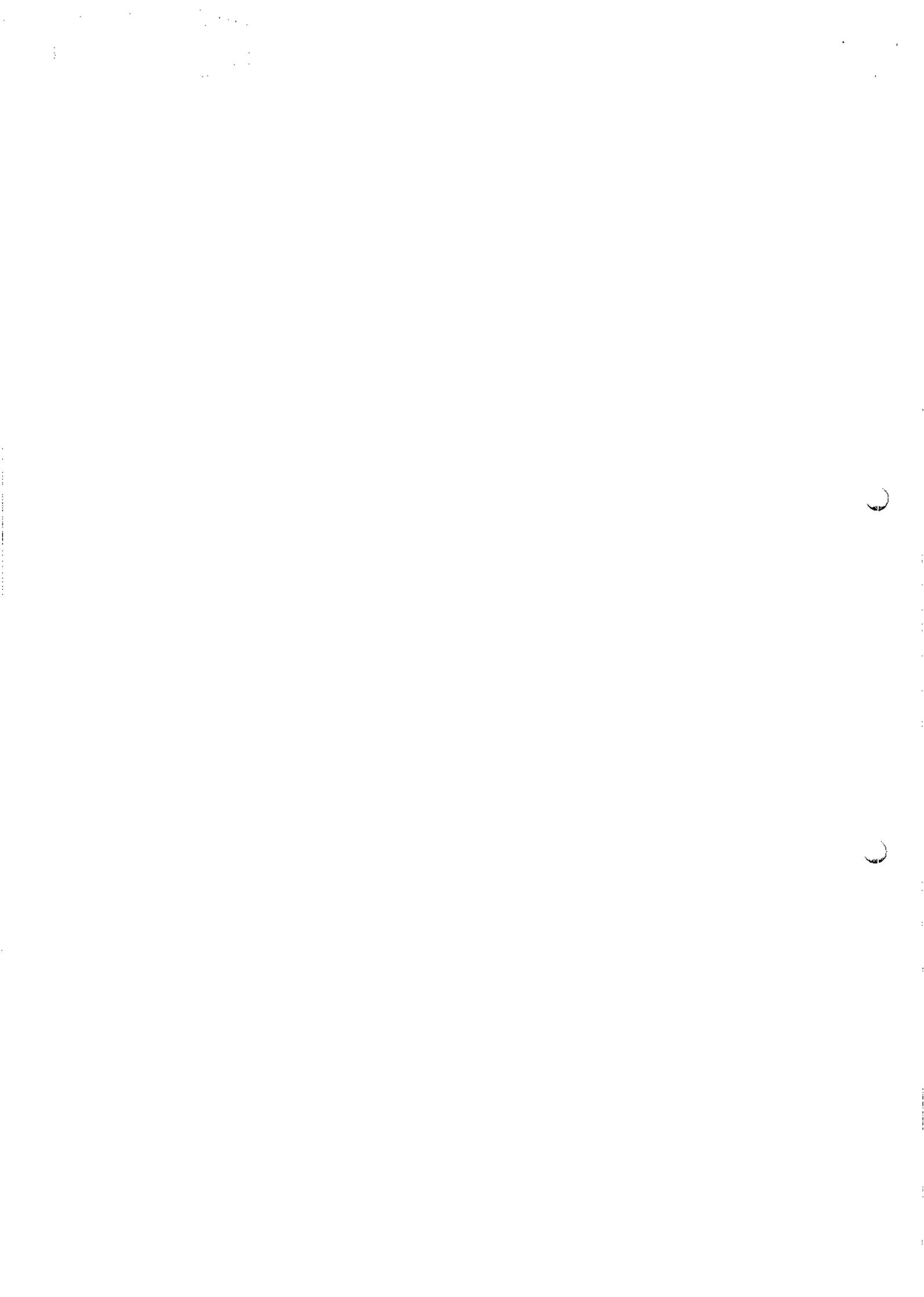
EM BRANCO



ISSO MESMO BIA!

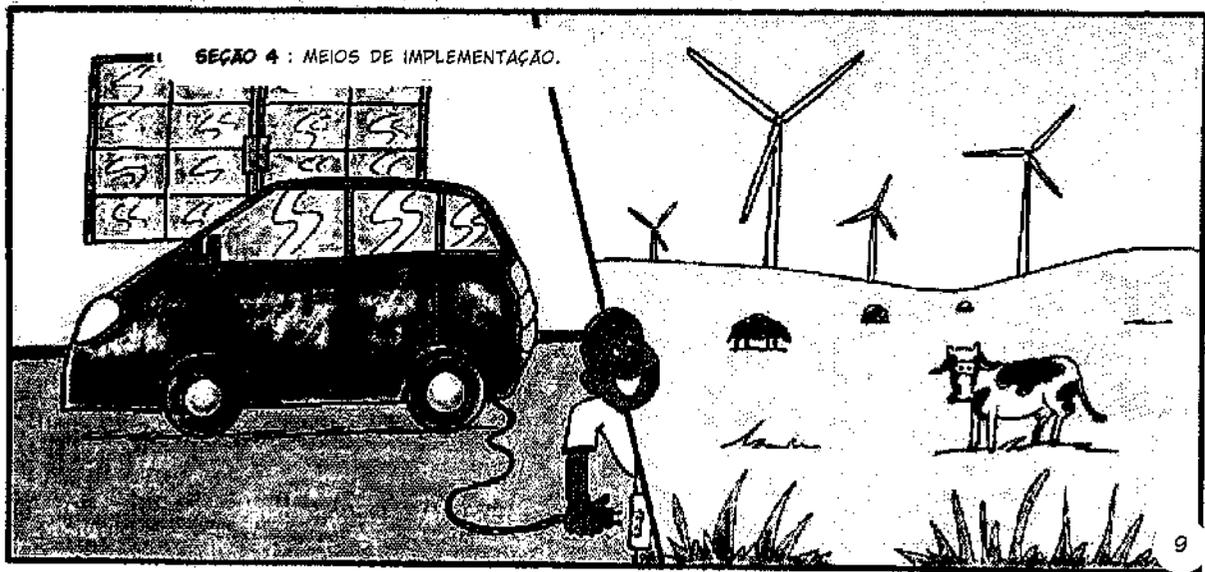
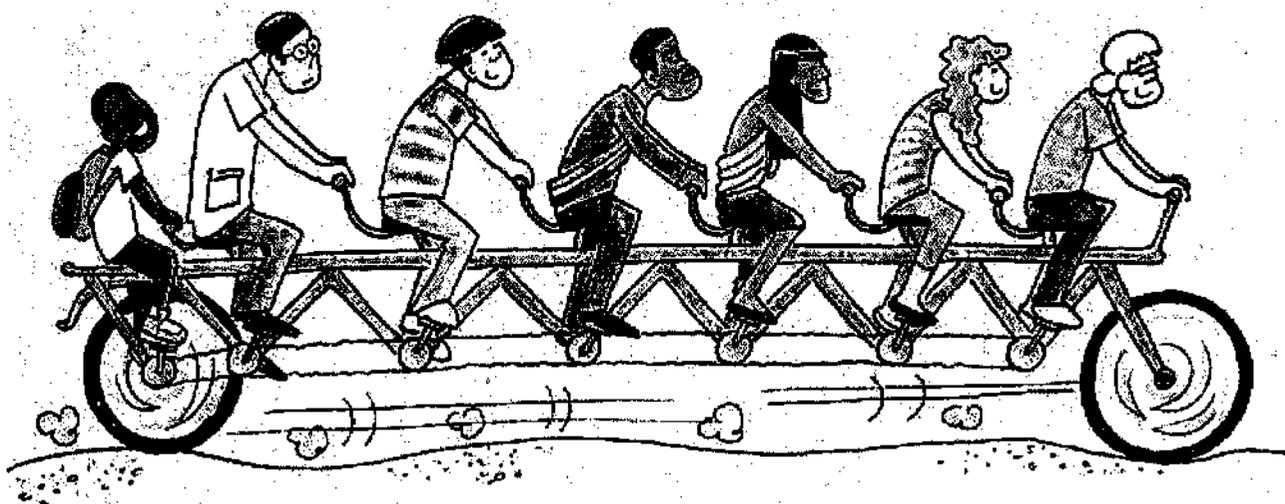
FOI NESSE EVENTO QUE A COMUNIDADE INTERNACIONAL, APROVOU UM DOCUMENTO CONTENDO OS COMPROMISSOS PARA A MUDANÇA DO PADRÃO DE DESENVOLVIMENTO PARA O SÉCULO XXI, DAI SURGE O NOME "AGENDA 21", OU SEJA, AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO SÉCULO XXI.







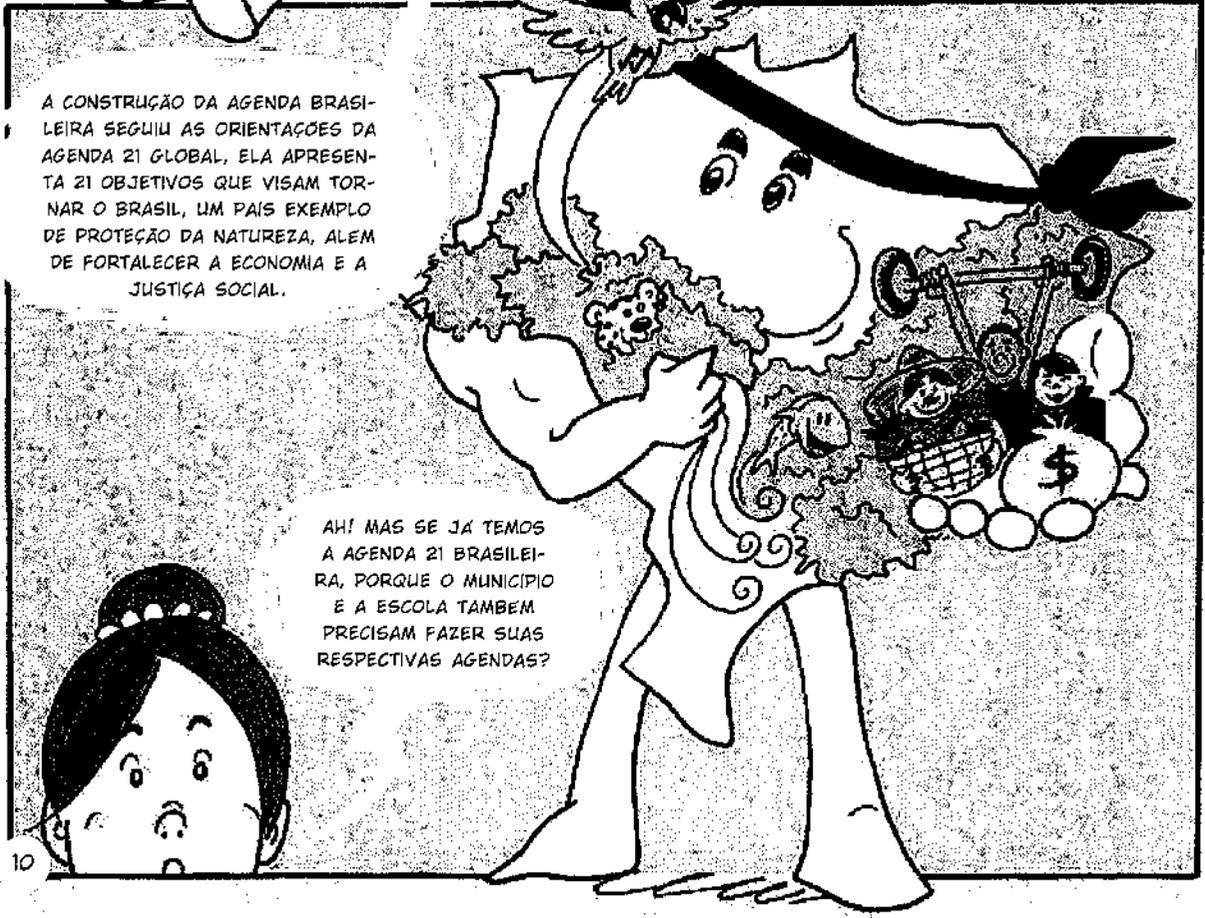
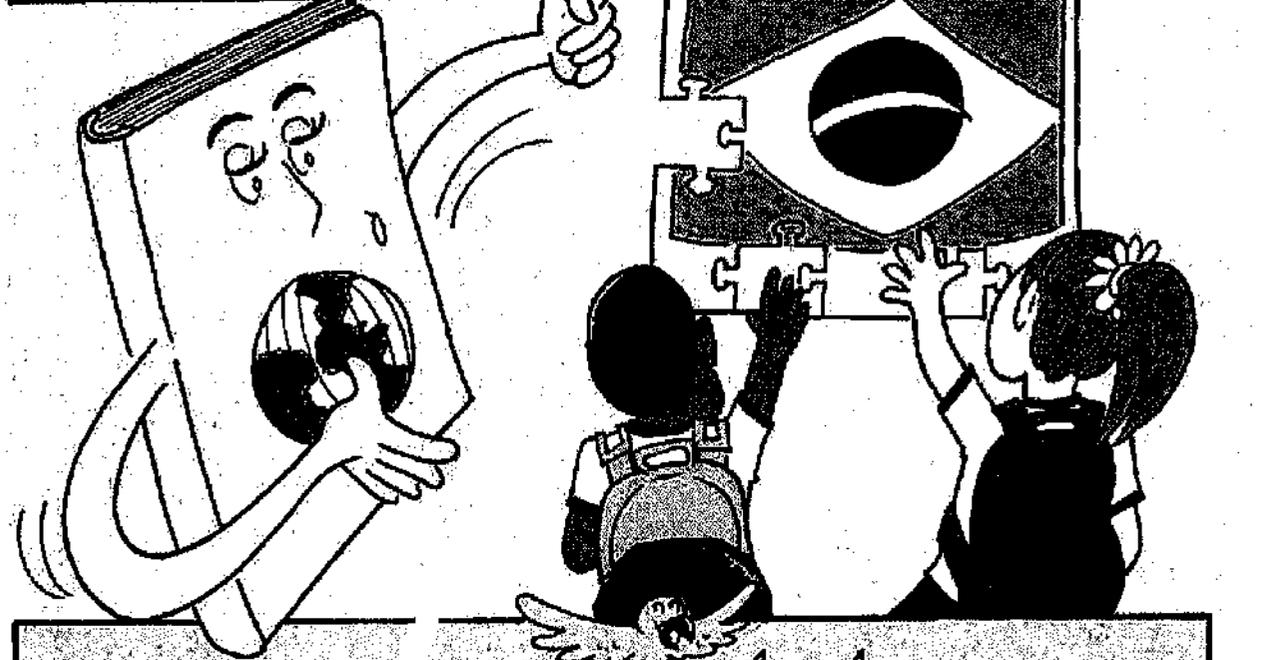
SEÇÃO 3 : FORTALECIMENTO DO PAPEL DOS GRUPOS PRINCIPAIS;



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data, including interviews, surveys, and focus groups. The third part of the document describes the results of the study, which show that there is a significant correlation between the use of accurate records and the reliability of the financial statements. The fourth part of the document discusses the implications of these findings for practice and for future research. The fifth part of the document provides a conclusion and a list of references.

1

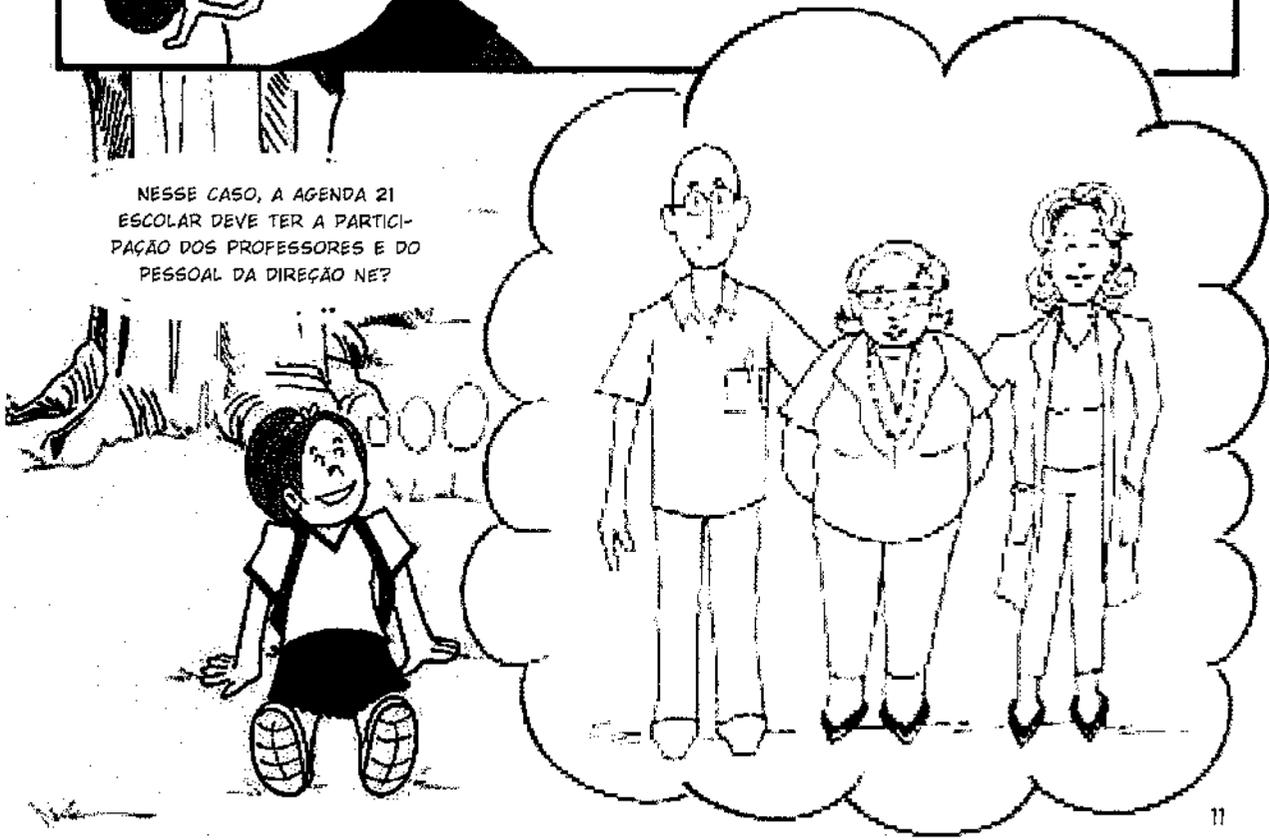
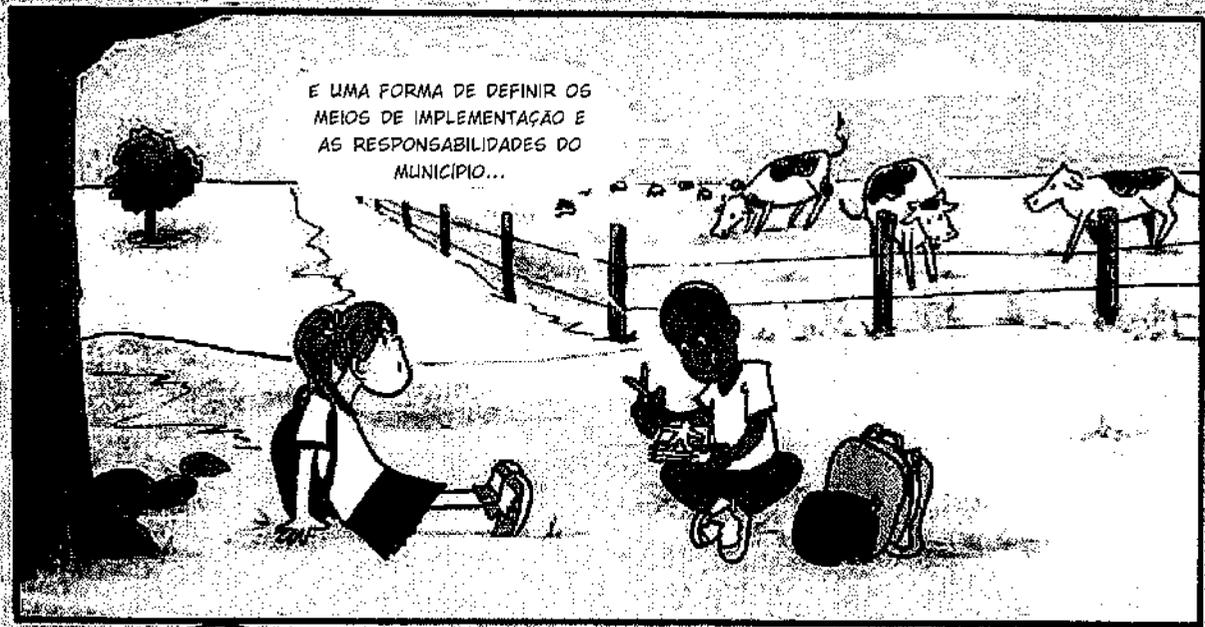
2



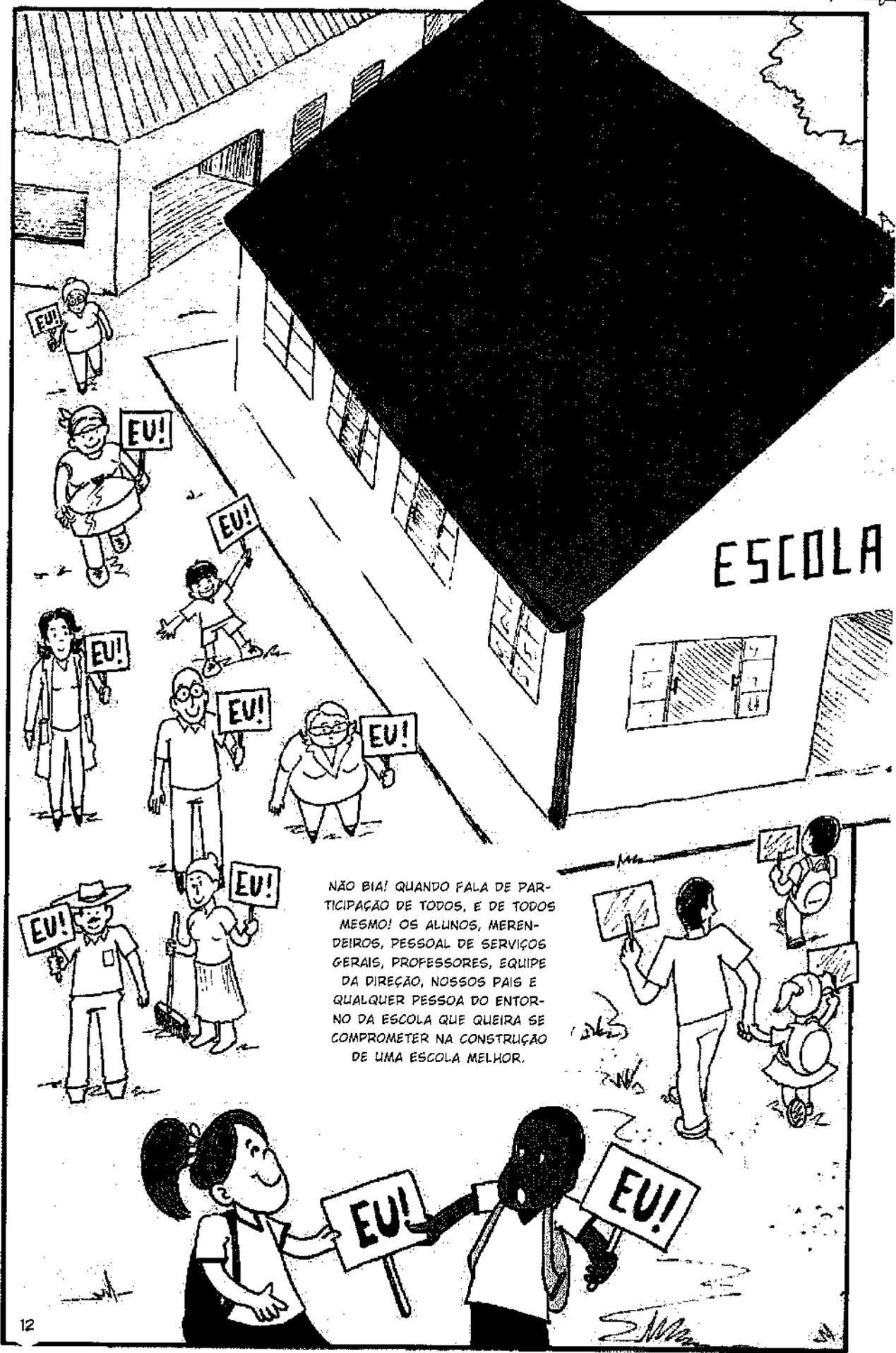
A CONSTRUÇÃO DA AGENDA BRASILEIRA SEGUIU AS ORIENTAÇÕES DA AGENDA 21 GLOBAL, ELA APRESENTA 21 OBJETIVOS QUE VISAM TORNAR O BRASIL, UM PAÍS EXEMPLO DE PROTEÇÃO DA NATUREZA, ALEM DE FORTALECER A ECONOMIA E A JUSTIÇA SOCIAL.

AH! MAS SE JÁ TEMOS A AGENDA 21 BRASILEIRA, PORQUE O MUNICÍPIO E A ESCOLA TAMBÉM PRECISAM FAZER SUAS RESPECTIVAS AGENDAS?

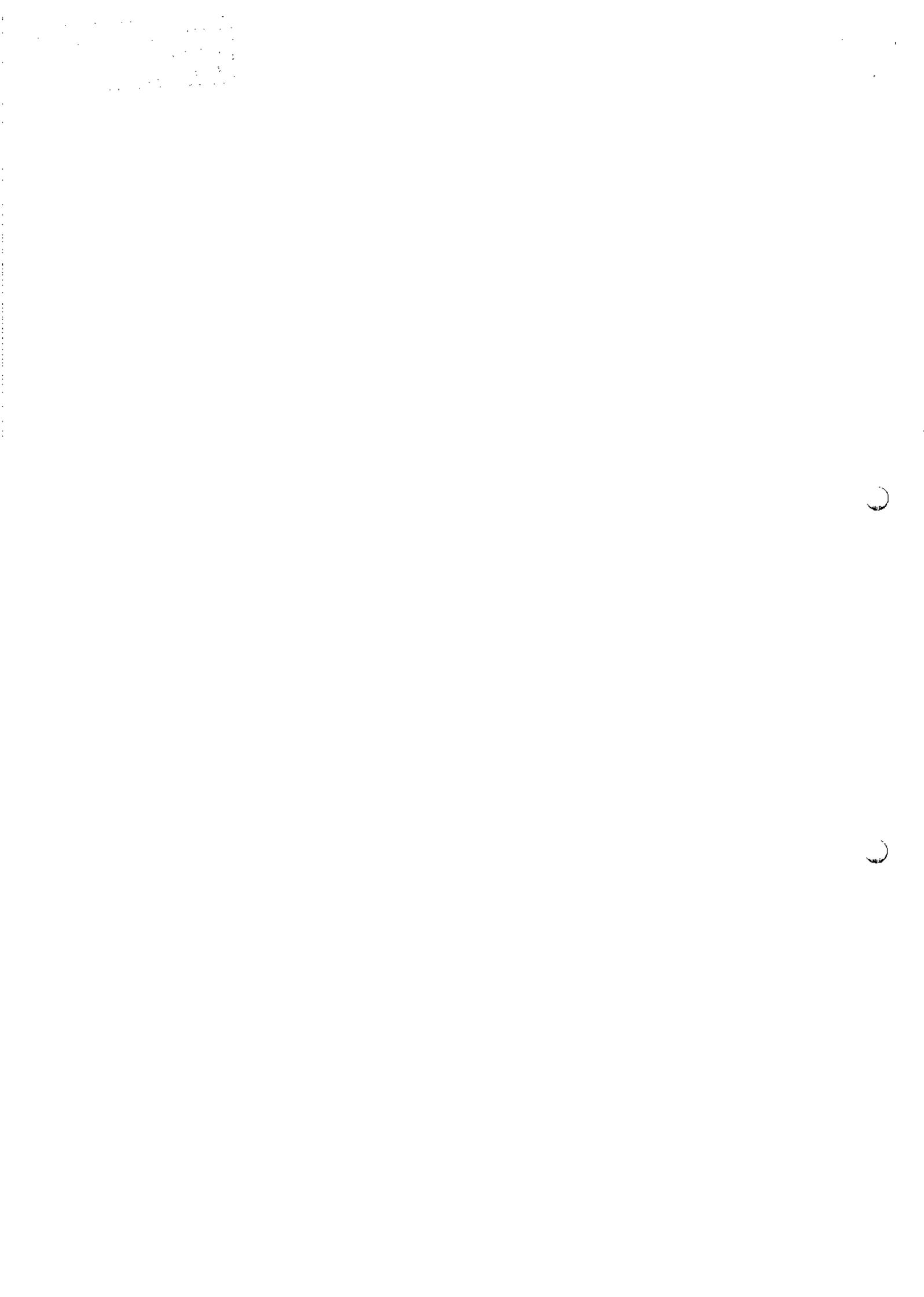
EM BRANCO

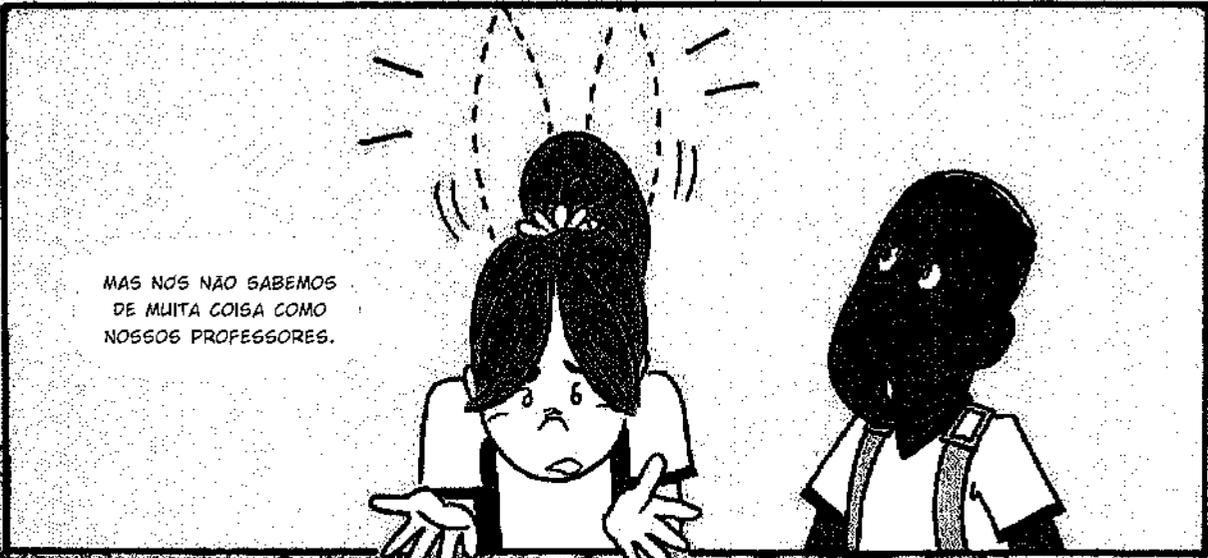


EM BRANCO



NÃO BIA! QUANDO FALA DE PARTICIPAÇÃO DE TODOS, E DE TODOS MESMO! OS ALUNOS, MERENDEIROS, PESSOAL DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSORES, EQUIPE DA DIREÇÃO, NOSSOS PAIS E QUALQUER PESSOA DO ENTORNO DA ESCOLA QUE QUEIRA SE COMPROMETER NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MELHOR.

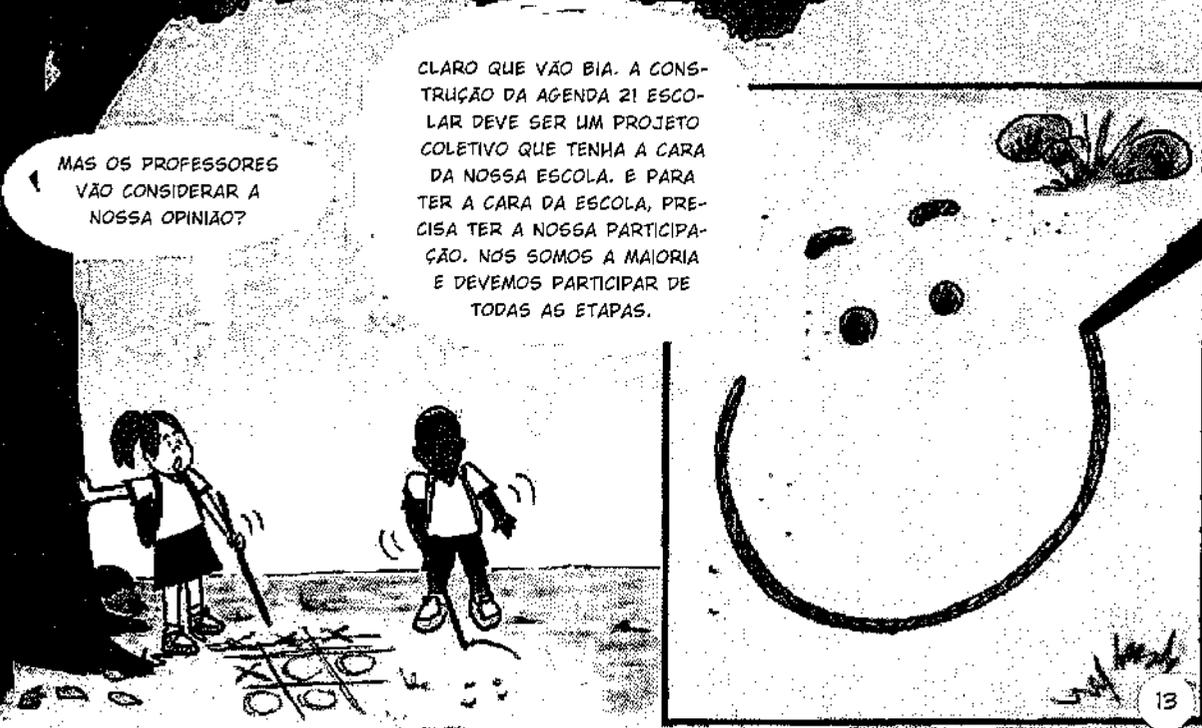




MAS NÓS NÃO SABEMOS DE MUITA COISA COMO NOSSOS PROFESSORES.

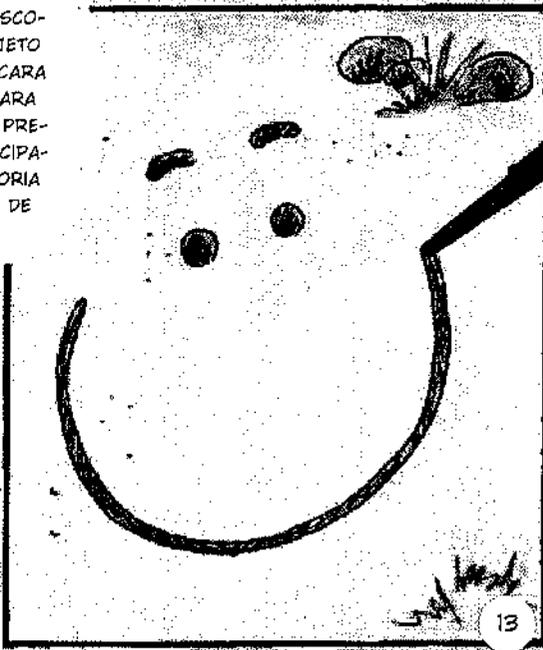


MAS NÓS SABEMOS DE COISAS DIFERENTES.



MAS OS PROFESSORES VÃO CONSIDERAR A NOSSA OPINIÃO?

CLARO QUE VÃO BIA. A CONSTRUÇÃO DA AGENDA 21 ESCOLAR DEVE SER UM PROJETO COLETIVO QUE TENHA A CARA DA NOSSA ESCOLA. E PARA TER A CARA DA ESCOLA, PRECISA TER A NOSSA PARTICIPAÇÃO. NÓS SOMOS A MAIORIA E DEVEMOS PARTICIPAR DE TODAS AS ETAPAS.



EM BRANCO



QUANDO A PROFESSORA VAI FALAR SOBRE ISSO COM A MINHA TURMA?

NÃO SEI BIA, MAS DEVE SER LOGO, POIS NÓS IREMOS TRABALHAR NA CONSTRUÇÃO DA AGENDA 21 DA NOSSA ESCOLA NOS PROXIMOS DIAS.

QUE LEGAL! VOU FAZER UMA LISTINHA DAS COISAS QUE EU ACHO BOM E OUTRA QUE EU ACHO RUIM LA NA ESCOLA. ASSIM, QUANDO PERGUNTAREM A MINHA OPINIÃO EU DIGO.

+ ESPORTES
AULAS DE MÚSICA



E MESMO! MAS, SERIA LEGAL SE NÓS FIZERMOS UMA LISTA COM AQUILO QUE NÓS ACHAMOS QUE PODERA MELHORAR O QUE AINDA NÃO ESTA LEGAL NA ESCOLA NE?

AMANHÃ NA ESCOLA, VOU CONVERSAR MAIS COM A PROFESSORA. VOU PERGUNTAR A ELA COMO POSSO PARTICIPAR DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DA AGENDA 21. QUERO FAZER PARTE. ISSO E MUITO IMPORTANTE.

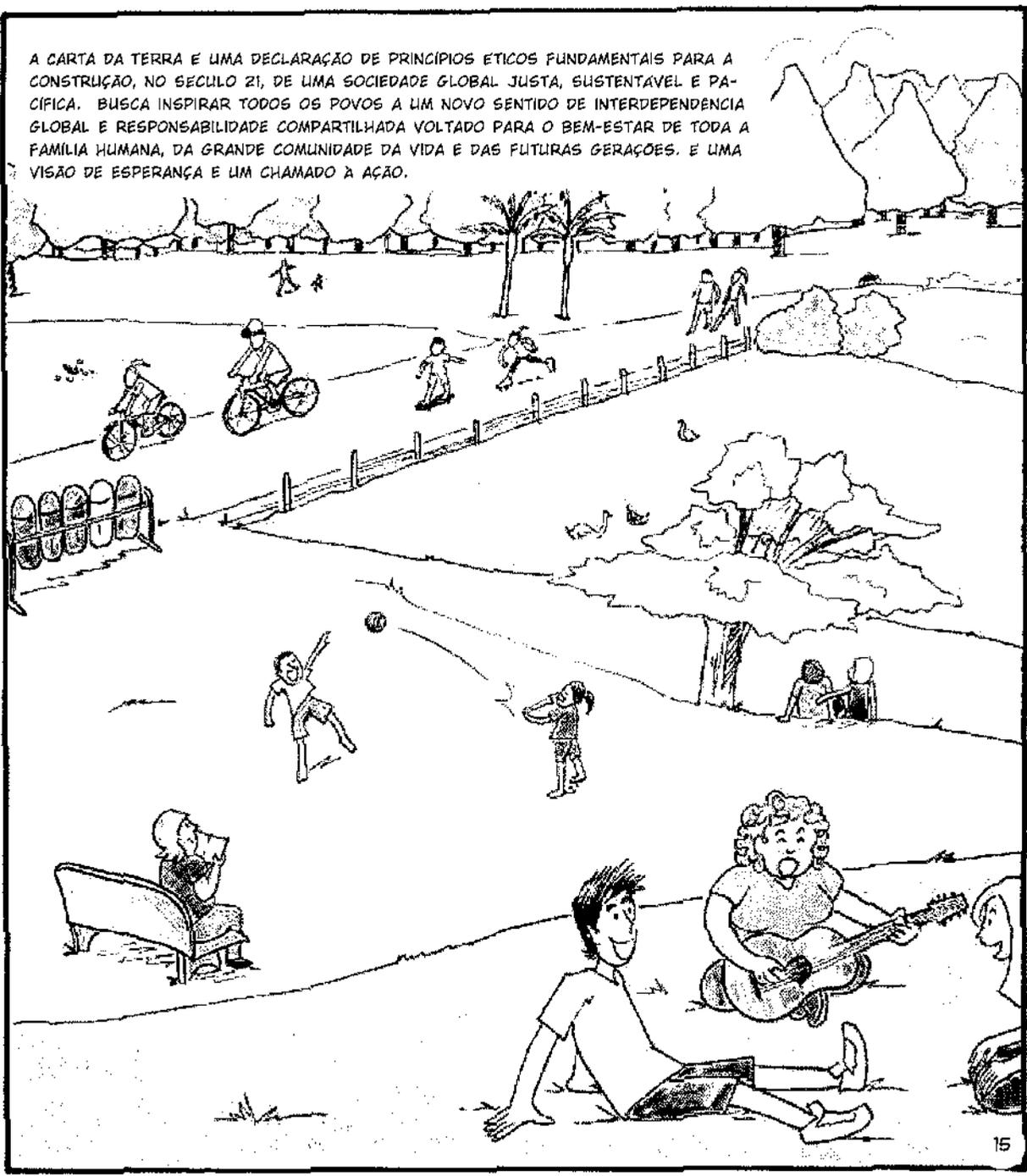
O QUE EU POSSO LER PARA SABER MAIS SOBRE ISSO?



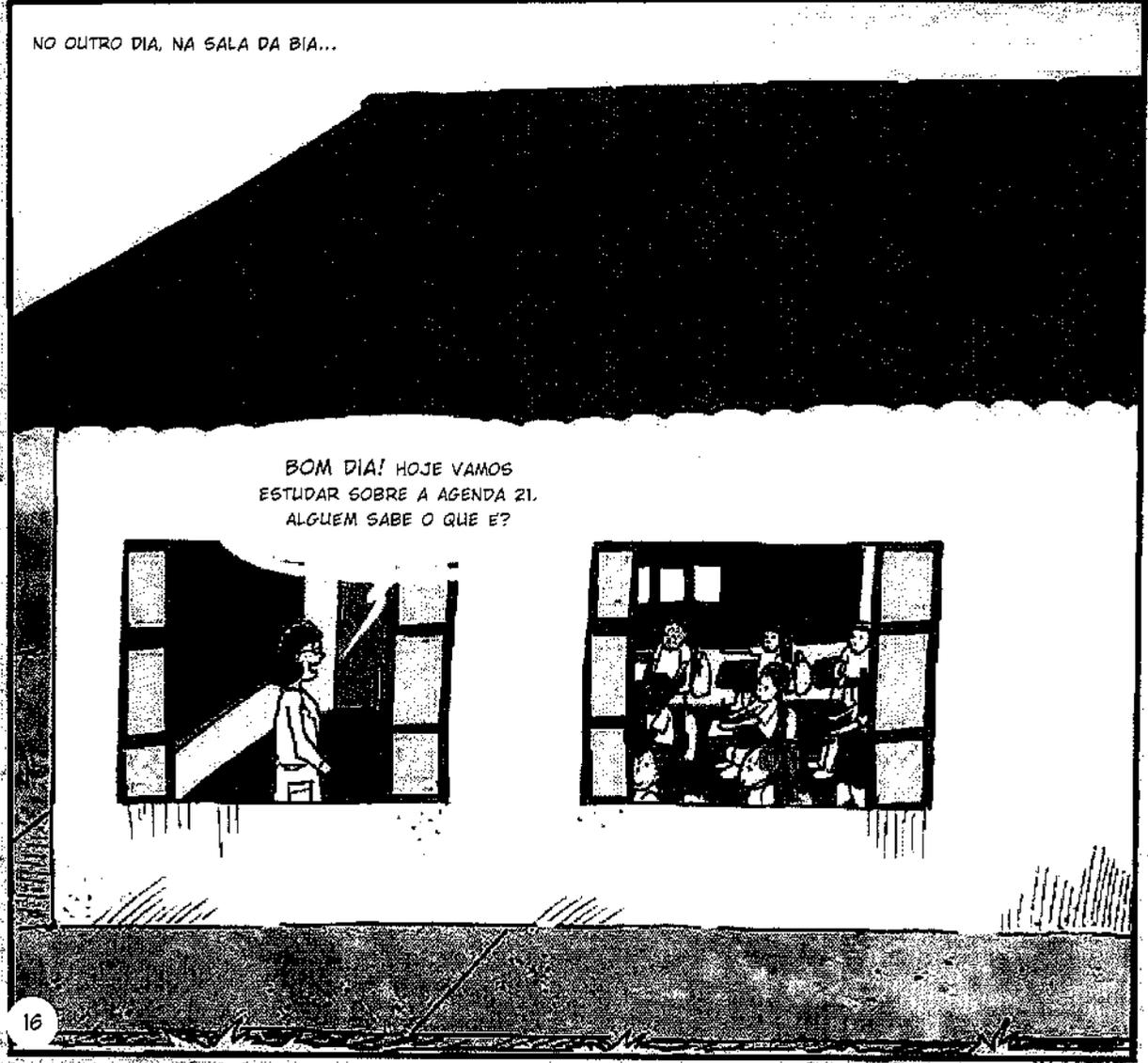
EM BRANCO

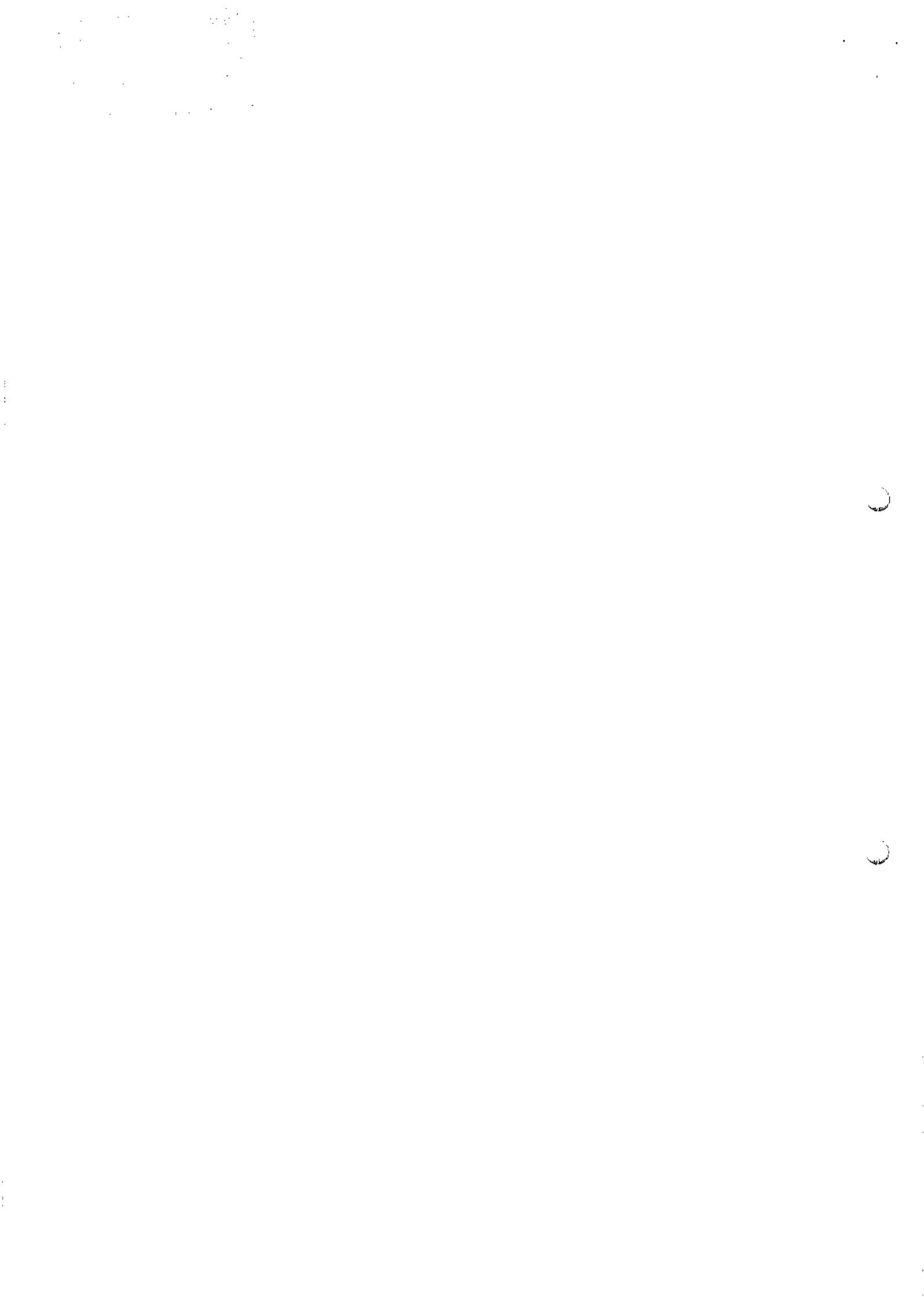


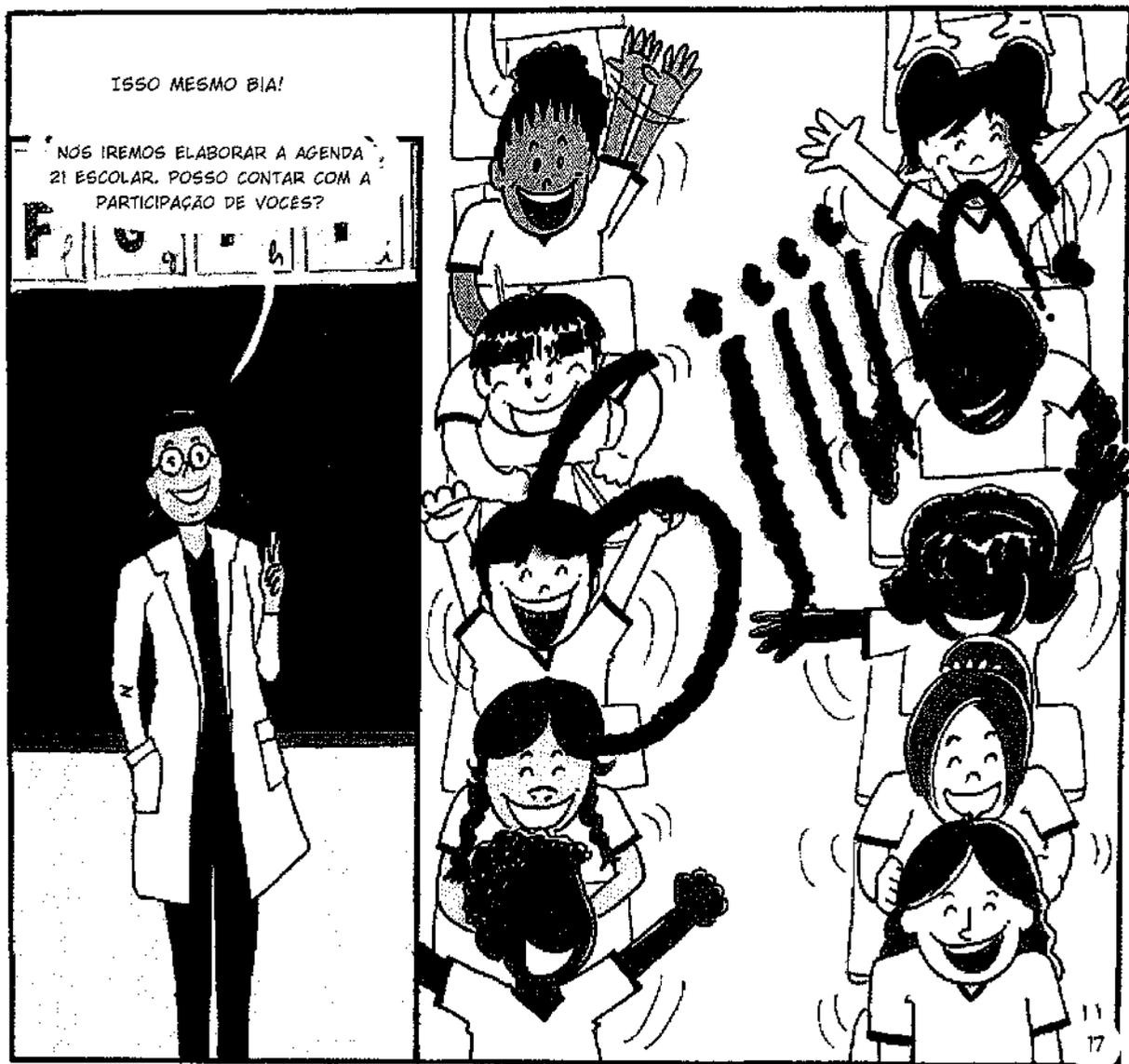
A CARTA DA TERRA É UMA DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS PARA A CONSTRUÇÃO, NO SÉCULO 21, DE UMA SOCIEDADE GLOBAL JUSTA, SUSTENTÁVEL E PACÍFICA. BUSCA INSPIRAR TODOS OS POVOS A UM NOVO SENTIDO DE INTERDEPENDÊNCIA GLOBAL E RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA VOLTADO PARA O BEM-ESTAR DE TODA A FAMÍLIA HUMANA, DA GRANDE COMUNIDADE DA VIDA E DAS FUTURAS GERAÇÕES. É UMA VISÃO DE ESPERANÇA E UM CHAMADO À AÇÃO.



EM BRANCO







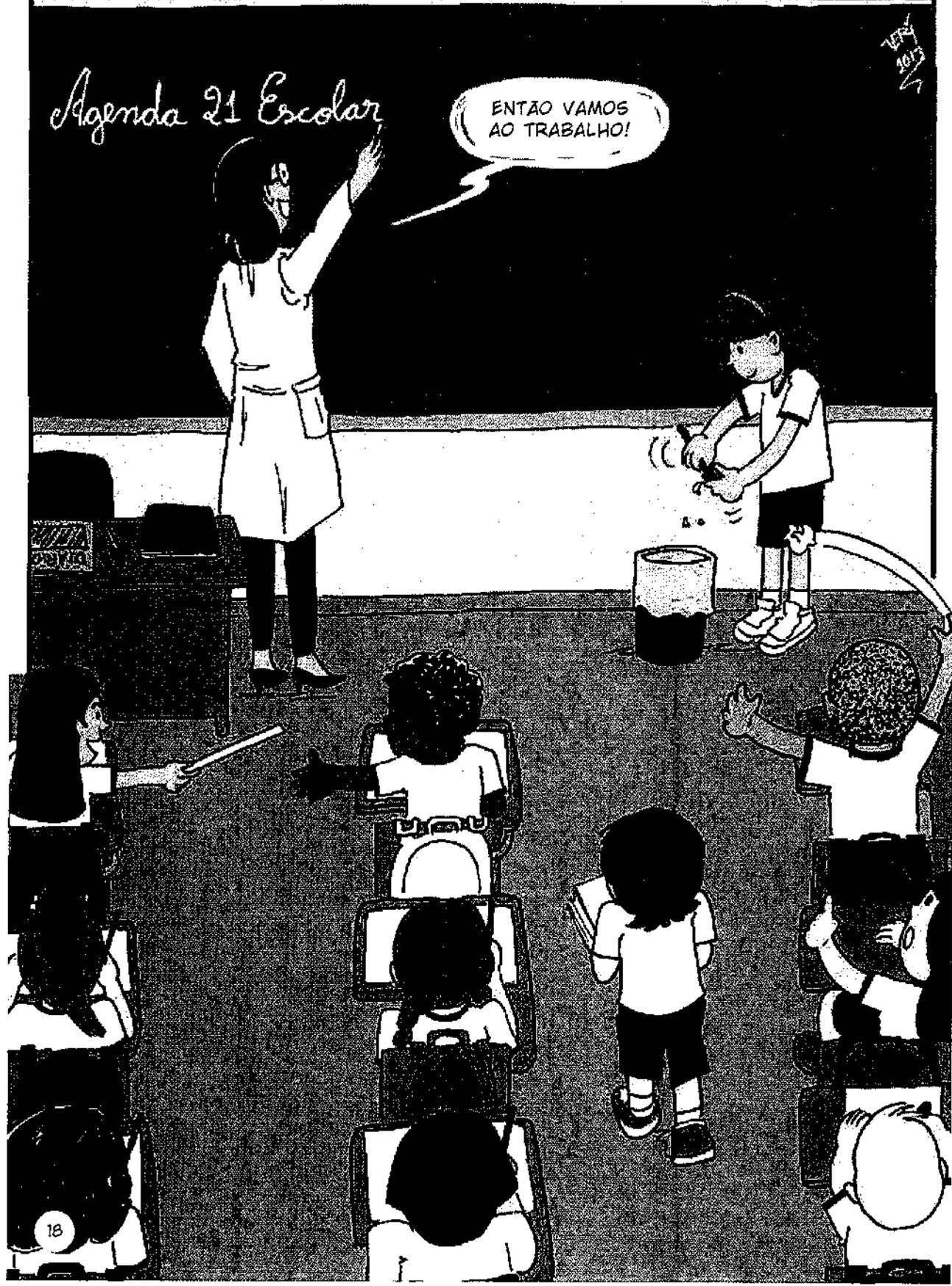
EM BRANCO

B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
b	c	d	e	f	g	h	i	j	k

Agenda 21 Escolar

ENTÃO VAMOS AO TRABALHO!

10/3/15



EM BRANCO

DOCIBAMA

Nº

24.04.2013

02001.004094/2013-96



Folha: 5735
Processo:
Rubrica: JH Ferra

CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Carta CCSA/0122/13

Brasília, 22 de abril de 2013.

Ao

**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA**

Att: Dra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental

c.c: Henrique Cesar Lemos Jucá – Analista Ambiental

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio desta, convidá-la para o **Dia de Campo** do projeto Balde Cheio, implementado pela Corumbá Concessões S.A. nos municípios do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, em Corumbá de Goiás, dia 04/05/2013.

Segue anexo, o convite com a respectiva programação do citado evento.

A Corumbá Concessões S.A e a comunidade rural do município se sentirão honradas com a presença de V.S.a.

Atenciosamente,


Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

PJLB/cdn

A analista Ma Helena

Filha, para análise

é juntada ao processo.

em 3.5.13


Henrique Cesar Ramos Jucá
Chefe de Equipe
COMID/GENE/DLIC/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Auditoria Interna

Folha:	6736
Processo:	
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

MEM. 006927/2013 IBAMA

Brasilia, 18 de abril de 2013

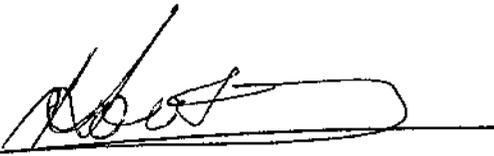
Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) do(a) DILIC

Assunto: **Of. nº 290/2013/AECI/GM/MMA, de 17/04/2013, ICP 1.16.000.001422/2007-61**

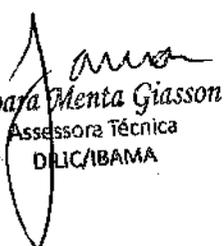
Encaminho anexo, cópia do Of. nº 290/2013/AECI/GM/MMA, de 17/04/2013, acompanhado do Ofício PRM-LUZ-GO nº 304/2013, de 25/03/2013 e Relatório nº 226/2012-PR/DF, o qual solicita informações atualizadas sobre o atendimento das recomendações direcionadas à CCSA quando da aprovação do PACUERA, elaborado para a UHE Corumbá IV, para conhecimento e manifestação.

Considerando tratar-se de assunto encaminhado pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, com prazo para atendimento, solicito que as respostas sejam consolidadas e enviadas a esta Auditoria, **até o dia 06/05/2013**, para envio aquele Ministério.

Atenciosamente,


JORGE RIBEIRO SOARES
Auditor(a)-Chefe do(a) IBAMA

A COHID.

19.04.13

Moaya Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

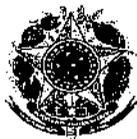
A analista Ma Heliana

Filha, PARA LABORAK

Resposta.

em 22.4.13


Lamos Jucil
de C. Equipe
GEN/DILICIBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA MINISTRA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 552, CEP: 70.068-901.
2028-1252, e-mail: anderson.couto@mma.gov.br

Ofício nº 290/2013/AECI/GM/MMA

Em 17 de abril de 2013.

À Sua Senhoria o Senhor
JORGE RIBEIRO SOARES
Auditor Chefe da Auditoria Interna
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bl. A
70372-520 Brasília-DF

Assunto: Encaminha o Ofício PRM-LUZ-GO nº 304/2013

Senhor Auditor Chefe,

Tendo em vista que o assunto em questão, em princípio, é de competência dessa Entidade, encaminho, para atendimento direto ao interessado, com cópia de resposta a este Assessor Especial, o Ofício acima referenciado, por meio do qual a Sra. Procuradora da República no Município de Luziânia/GO, solicita “informações atualizadas sobre o atendimento das recomendações direcionadas à CCSA quando da aprovação do PACUERA (Parecer Técnico nº 125/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA), bem como manifestação sobre o Relatório nº 226/2012-PRDF e sobre o Relatório de Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV”.

Atenciosamente,

Anderson Rubens de Oliveira Couto
Assessor Especial de Controle Interno da Ministra

EM BRANCO



Folha: 5738
 Processo: _____
 Rubrica: [assinatura]

Ministério do Meio Ambiente
Secretaria Executiva - Apoio Administrativo

Protocolo Geral Nº 00000.010286/2013-00
 (Folha de Rosto - Nº de Protocolo: 00000.010286/2013-00)

DE:	PARA:
DATA:	HORA:
<input type="checkbox"/> Acompanhar <input type="checkbox"/> Arquivar <input type="checkbox"/> Dar encaminhamento interno <input type="checkbox"/> Devolver <input type="checkbox"/> Falar-me <input type="checkbox"/> Providenciar	<input type="checkbox"/> Aguardar <input type="checkbox"/> Conhecer <input type="checkbox"/> Dar parecer <input type="checkbox"/> Examinar e Informar <input type="checkbox"/> Preparar minuta de resposta <input type="checkbox"/> Responder

Despacho / Observação

De ordem, ao Sr. Emerson Especial de
 Controle Interno / AET (ale sr. Emerson)
 para conhecimento, solicitando providenciações.

[assinatura]
 Carmen Yammine
 Chefe de Gabinete, Substituta
 Secretaria Executiva - MMA

11/04/2013

Recibo de Entrega de Documento
 (Nº de Protocolo: 00000.010286/2013-00)

Data: ___/___/___ Hora: ___:___ Ass: _____

EM BRANCO



Folha:	5735
Processo:	
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA
RUA SANTÍSSIMO SACRAMENTO, 174 – CENTRO – 72.800-280 - LUZIÂNIA – GO
www.prgo.mpf.gov.br - Fone (62) 9123-1150
prm_luziania_formosa@prgo.mpf.gov.br

OFÍCIO PRM-LUZ-GO nº 304/2013

Luziânia, 25 de março de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
FRANCISCO GAETANI
Secretário Executivo
Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 6º andar,
70068-900 - Brasília - DF

Referência: ICP nº 1.16.000.001422/2007-61 (favor mencionar este número na resposta)

Senhor Secretário Executivo,

Cumprimentando-o e, visando a instruir o Inquérito Civil Público em referência, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, solicito a Vossa Senhoria que, **no prazo de 30 dias**, preste informações atualizadas sobre o atendimento das recomendações direcionadas à CCSA quando da aprovação do PACUERA (Parecer Técnico nº 125/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA), bem como manifestação sobre o Relatório nº 226/2012-PRDF (**fls. 964/968- cópia em anexo**) e sobre o Relatório de Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV-Atualização- Agosto de 2012 (**mídia em anexo**).

Atenciosamente,

[assinatura]
MARINA SÉLOS FERREIRA
Procuradora da República

Recebido na SE/EX/MMA

data 11/4/2013

hs 15:09 horas

Ata Registrada 102560/13

Ass. DALVA

PRM-LUZ-GO-00000845/2013

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Etiqueta PR/DF - 00039491/2012

RELATÓRIO Nº 226/2012-PR/DF

REFERÊNCIA	ICP 1.16.000.001422/2007-61
EMENTA	Meio ambiente. Licenciamento Ambiental. Energia. Usina hidrelétrica. Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA. Usina Hidrelétrica (UHE) Corumbá IV. Relato de Consultas Públicas finais.

1 INTRODUÇÃO

A versão mais recente do PACUERA elaborado para a UHE Corumbá IV foi entregue em julho de 2011 pela Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental¹. Com o intuito de apresentá-la às comunidades afetadas pelo enchimento do reservatório, a empresa Corumbá Concessões² organizou cinco consultas públicas iniciais, que aconteceram entre os dias 27 de fevereiro e 2 de março de 2012 de acordo com o cronograma enviado ao MPF por meio da Carta CCSA/023/12 (f. 816-817). O objetivo das consultas públicas iniciais era fornecer subsídios para que a população afetada discutisse e contribuísse com a versão final do Plano³. As propostas poderiam ser apresentadas diretamente à Corumbá Concessões, ao Ibama ou na consulta pública final⁴.

Em 9 de julho de 2012, o MPF foi informado sobre a realização das consultas públicas finais para discussão do PACUERA de Corumbá IV (Ofício Circular nº 11/2012 – CGENE/DILIC/IBAMA). Foram realizadas duas consultas: uma no dia 11 de agosto de 2012, no município de Luziânia, e a outra em 18 de agosto de 2012, no município de Alexânia, ambas acompanhadas pelas analistas subscritoras. A dinâmica das duas consultas públicas foi a mesma: as sessões foram abertas com a leitura do Regulamento de Consulta Pública pelos representantes do Ibama (Anexo I). Destaca-se que foi informado aos presentes que por um período de 15 dias o Ibama receberia comentários, manifestações e sugestões que seriam anexadas ao processo administrativo de licenciamento do empreendimento (Art. 13 do Regulamento de Consulta Pública).

Em seguida, o PACUERA foi apresentado pela Sr^a Sueli, representante da Walm. Por fim, os presentes puderam tirar dúvidas e propor sugestões. Foi informado que a Corumbá Concessões disponibilizou transporte para os interessados em participar das consultas públicas. As consultas públicas foram gravadas pela Corumbá Concessões. As listas de

¹ Apenso II, Volumes I e II do ICP em referência.

² Empresa responsável pelo aproveitamento hidrelétrico de Corumbá IV.

³ A análise da versão do PACUERA entregue em julho de 2011 e o relato das consultas públicas iniciais constam no Parecer Técnico nº 15/2012 – PR/DF.

⁴ A realização de consulta pública é exigência da Resolução Conama nº 302/2002 (dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno).

EM BRANCO

presença e atas das consultas seguem anexas ao relatório (Anexos II e III).

2 CONSULTAS PÚBLICAS

2.1 Luziânia

A consulta pública de Luziânia foi planejada para atender os municípios de Luziânia, Novo Gama, Silvânia e Gameleira de Goiás. A lista de presença da consulta indicou a participação de 39 pessoas (Anexo II). Tendo em vista a quantidade de municípios envolvidos, considera-se o número de participantes reduzido. A Figura 1 ilustra a abertura da consulta pública e a Figura 2 fornece uma visão geral dos presentes à consulta.

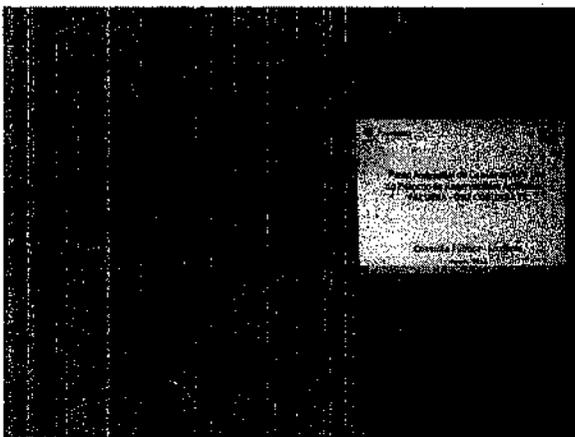


FIG. 1 – Representantes do Ibama abrindo a consulta pública de Luziânia.

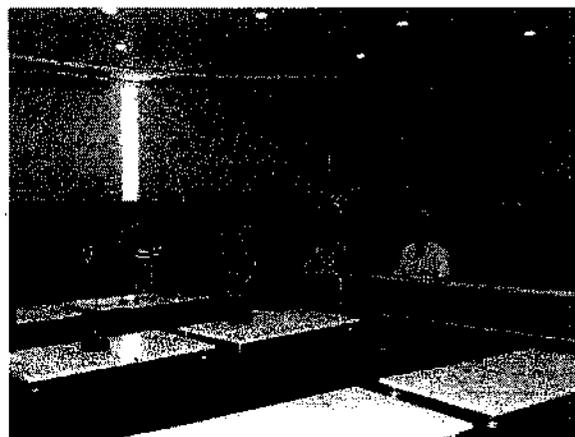


FIG. 2 – Visão geral dos presentes à consulta pública de Luziânia.

Com relação à apresentação do PACUERA pela Sr^a Sueli, não foram observadas diferenças quando comparada às apresentações do plano realizadas nas consultas públicas iniciais.

Após a apresentação foram levantados questionamentos sobre os seguintes assuntos:

- regulamentação para construção de casas;
- aceitação do zoneamento proposto;
- fiscalização da área de preservação permanente (APP);
- andamento do replantio na APP;
- critérios de restrição;
- origem dos parâmetros definidos nos critérios de restrição ;
- criação de unidades de conservação;
- apresentação das figuras no PACUERA;
- ocorrência de pesca predatória no reservatório, e

[assinatura]

EM BRANCO

- problemas relacionados ao adensamento populacional.

De modo geral, não foram feitas sugestões pela comunidade, que se limitou a tirar dúvidas e discutir alguns pontos⁵. A Analista de Eng.^a Agrônoma inscritora apresentou os seguintes questionamentos relativos a apontamentos do PT nº 15/2012 – PR/DF:

- Não estava claro se a Área Máxima Construída estava inserida na Taxa Máxima de Impermeabilização (Item 4.4);
- A aparente incoerência da Área Máxima Construída e a Taxa Máxima de Impermeabilização estipulada para a Zona de Ocupação – Corredores de Serviços (ZO-CS) (90% e 50% respectivamente) (Item 4.4);
- Não ficou claro como foram estabelecidos os critérios de restrição (Item 4.4), e.
- Na Zona de Preservação – Unidade de Conservação (ZP-UC) as UCs criadas podem ser Federais, Estaduais, Municipais ou particulares. Dependendo da categoria criada, os critérios de restrição podem não se adequar aos objetivos da UC (Item 4.13).

Foi esclarecido que a Área Máxima Construída está inserida na Taxa Máxima de Impermeabilização e que, de fato, houve erro no estabelecimento dos critérios de restrição da ZO-CS. Com relação à escolha dos critérios de restrição, foi informado que as taxas foram estabelecidas com base na análise das propriedades, de modo a permitir certa ampliação das atividades locais. Por fim, com relação às ZP-UC, foi informado que a proposta era a criação de RPPNs⁶ pelos proprietários e que era necessário o estabelecimento dos critérios de restrição para orientá-los.

2.2 Alexânia

Na consulta pública de Alexânia estiveram presentes representantes dos municípios de Alexânia, Santo Antônio do Descoberto, Corumbá de Goiás e Abadiânia. De acordo com a lista de presença, 52 pessoas participaram da consulta, número um pouco superior à consulta realizada em Luziânia, mas ainda pode ser considerado baixo. A Figura 3 ilustra a abertura da consulta pública em Alexânia pelos representantes do Ibama e a Figura 4 fornece uma visão geral dos presentes à consulta.

⁵ O detalhamento das discussões consta na ata da consulta pública (Anexo III).

⁶ Reservas Particulares do Patrimônio Natural.

EM BRANCO

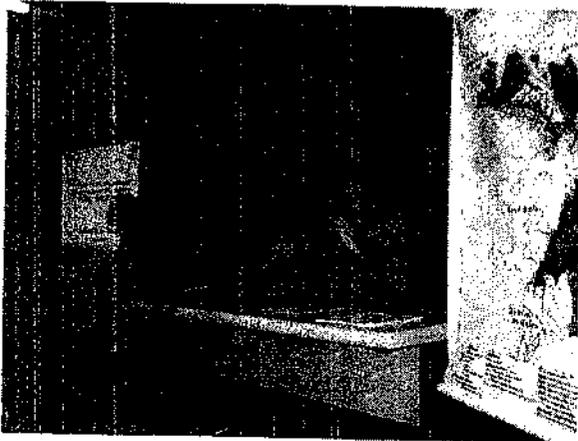


FIG. 3 – Representantes do Ibama abrindo a consulta pública de Alexânia.



FIG. 4 – Visão geral dos presentes à consulta pública de Alexânia.

Com relação à apresentação da Sr^a Sueli, observou-se que ao tratar dos critérios de restrição, foi esclarecido que a Área Máxima Construída está inserida na Taxa Máxima de Impermeabilização. Atribui-se a explicação aos questionamentos realizados na consulta pública de Luziânia.

Os seguintes assuntos foram questionados pelos presentes:

- construção da ponte entre Lagoinha e Santa Rosa;
- existência de placas de advertência na APP advertindo sobre proibição de permanência, caça e pesca;
- piscicultura em tanque-rede no lago;
- presença de flutuantes no lago;
- desrespeito ao Plano Diretor de Alexânia com a ocorrência de parcelamentos com terrenos de 1000 m²;
- desinteresse da Comunidade Santo André em continuar sendo reconhecida como tradicional;
- efeitos do adensamento populacional em Abadiânia;
- qualidade da água do reservatório e pontos de contaminação;
- situação dos acessos ao lago que não estão previstos no PACUERA, e
- conclusão do PACUERA.

O assunto da construção da ponte entre Lagoinha e Santa Rosa foi recorrente. Porém, tanto os representantes do Ibama quanto os funcionários da Corumbá Concessões esclareceram que o tema não tinha relação com o PACUERA e que, por esse motivo, não seria tratado na Consulta Pública.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'D. L. M.', located at the bottom right of the page.

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PR/DF

Folha: 5744
Processo: _____
Rubrica: [assinatura]

Assim como na Consulta Pública de Luziânia, em geral a comunicação não fez sugestões, limitando-se a esclarecer dúvidas⁷. O Sr Roberval Costa Pontes, Chefe da Fiscalização do IBAMA-DF apresentou novidades sobre um ponto relevante, tratado no Item 4.1 do PT nº 15/2012 – PR/DF: a possibilidade de criação de peixes em tanque-rede no reservatório. De acordo com Roberval, o Presidente da Corumbá Concessões solicitou ao Ministério de Aquicultura e Pesca uma avaliação para verificar a viabilidade da implantação de tanques-rede. A princípio existem algumas áreas viáveis. O Sr Roberval sugeriu aos interessados que procurassem o Secretário da Pesca para mais informações.

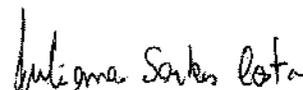
3 CONSIDERAÇÕES

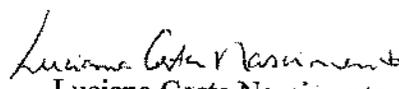
Observou-se que, em geral, as Consultas Públicas finais repetiram as Consultas Públicas iniciais. Embora vários temas de discussão tenham surgido nas Consultas Públicas iniciais (PT nº 15/2012 – PR/DF), aparentemente as comunidades afetadas não se organizaram para encaminhar manifestações oficiais acerca do PACUERA ao Ibama ou à Corumbá Concessões.

Embora tenha sido informado aos participantes das Consultas Públicas finais a existência do prazo de 15 dias para manifestações, em contato informal com funcionária da Corumbá Concessões⁸ foi informado que não houve manifestação das comunidades. A funcionária da Corumbá Concessões informou também que o Ibama aprovou a versão final do PACUERA em 27 de setembro de 2012, conforme Ofício nº 549/2012 – CGENE/DILIC/IBAMA (Anexo IV).

É o Relatório.

Brasília, 6 de dezembro de 2012.


Juliana Sarkis Costa
Analista de Eng^a Agrônoma / Perita


Luciana Costa Nascimento
Analista de Biologia / Perita

⁷ O detalhamento das discussões consta na ata da consulta pública (Anexo III).

⁸ Contato realizado com a Sr^a Vanessa Aquino em 22 nov 2012. Telefone (61) 34625200.

EM BRANCO

Data: Tue, 7 May 2013 19:08:18 +0000 [16:08:18 BRT]

De: Vanessa Aquino de Freitas <vfreytas@corumbaconcessoes.com.br>

Para: "maria.filha@ibama.gov.br" <maria.filha@ibama.gov.br>,
meioambiente <meioambiente@corumbaconcessoes.com.br>

Folha:	5745
Processo:	
Rubrica:	<i>MAR</i>

Assunto: RES: Informações sobre Corumbá IV.

Parte(s):

 2 Carta CCSA 239-12.pdf	[application/pdf] 429 KB
 3 Atualização do Estudo de Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes - rev 0 0 (2).pdf	[application/pdf] 1,817 KB
 4 Carta CCSA 140-13 pdf.pdf	[application/pdf] 554 KB

 1 sem nome [text/plain] 3,09 KB

Boa tarde Maria Helena.

Conforme solicitado, segue anexo os seguintes documentos:

- Resposta do Parecer Técnico nº 125/2012-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA, referente as recomendações sobre a aprovação do Pacuera. O documento original foi entregue e protocolado no IBAMA ontem, 06/05/2013;
- Carta CCSA/239/2012 que encaminha o relatório "Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV - Avaliação";
- Relatório "Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV - Avaliação"

Informamos que não recebemos o Relatório nº 226/2012-PRDF.

Atenciosamente,

Vanêssa Aquino de Freitas
Departamento Meio Ambiente
CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

C E-MAIL: vfreytas@corumba4.com.br
v Telefone: (61) 3462-5200 ? Fax: (61) 3462-5224
Site: www.corumba4.com.br

? Antes de imprimir pense no Meio Ambiente. Preservar é responsabilidade de todos!

ALERTA: Esta mensagem, incluindo os seus anexos, contém informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos, e é protegida por lei. Caso você não seja o citado indivíduo, deve apagar esta mensagem. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem. As informações contidas nesta mensagem e em seus anexos são de responsabilidade de seu autor, não representando idéias, opiniões, pensamentos ou qualquer forma de posicionamento por parte da Corumbá Concessões S.A.

NOTICE: The information contained in this communication is confidential, is law protected, and is intended only for the business use of the addressee. If you have received this communication in error, please immediately delete it. It's forbidden the unauthorized use, access, copy or disclose of the information contained in this communication. The content of this message is responsibility of the author, and does not represent ideas, opinions, thoughts or any kind of

EM BRANCO

Folha:	5746
Processo:	
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

statement of Corumbá Concessões

-----Mensagem original-----

De: MARIA HELENA PEREIRA DE SANT ANNA FILHA [mailto:Maria.Filha@ibama.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 30 de abril de 2013 17:10

Para: meioambiente

Cc: meioambiente

Assunto: Informações sobre Corumbá IV.

Boa tarde,

Conforme contato por telefone, venho através deste solicitar informações sobre os seguintes documentos:

- Atendimento das recomendações quando da aprovação do Pacuera (Parecer Técnico nº 125/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA)
- Resposta ao Relatório nº 226/2012-PRDF
- Apresentação ao Ibama do Relatório de Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV.

Gostaríamos de saber se Corumbá IV, respondeu a algum desses documentos?

Caso já tenham encaminhado para o Ibama, favor nos enviar uma copia digitalizada, por e-mail.

Atenciosamente,

Maria Helena Filha.

061 3316 1774

--

Maria Helena Pereira Sant' Anna Filha

Analista Ambiental

maria.filha@ibama.gov.br

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

 2 Carta CCSA 239-12.pdf [application/pdf] 429 KB

 3 Atualização do Estudo de Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes - rev 0 (2).pdf [application/pdf] 1,817 KB

 4 Carta CCSA 140-13 pdf.pdf [application/pdf] 554 KB

EM BRANCO



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.007780/2013-96
Origem: CORUMBÁ CONCESSÕES
S.A.
Data: 06/05/2013



Carta CCSA/140/13

Brasília, 06 de maio de 2013.

Ao

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Att: Dra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental

c.c: Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenador G. de Infraestrutura de Energia Elétrica.

Assunto: Resposta ao Ofício 549/2012 CGENE/DILIC/IBAMA

Referencia: Parecer Técnico 125/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, vimos prestar as devidas informações inerentes ao ofício em epígrafe que nos foi encaminhado por V.S.^a, referente ao atendimento das recomendações direcionadas por meio do Ofício nº 549/2012 CGENE/DILIC/IBAMA, quando da aprovação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA da UHE Corumbá IV conforme segue:

1. *Informo que o IBAMA aprovou o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA da UHE Corumbá IV com a alteração da Taxa de Impermeabilização e Área Máxima Construída na Zona de Ocupação - Corredores de Serviços (ZO-CS). Após efetivada correção, a empresa deverá;*

Informamos que foi realizada a devida alteração no PACUERA, relativa à Taxa de Impermeabilização e Área Máxima Construída na Zona de Ocupação - Corredores de Serviços (ZO-CS) .

2. *Disponibilizar a versão final do PACUERA para os órgãos estaduais interessados e para as prefeituras do entorno do reservatório;*

O PACUERA foi enviado aos órgãos estaduais interessados e a todas as prefeitura municipais do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, em 22 de setembro de 2011.



Após a correção feita com relação à Taxa de Impermeabilização e Área Máxima Construída na Zona de Ocupação - Corredores de Serviços (ZO-CS), todos os órgãos e prefeituras acima citados receberam a página corrigida para substituição.

3. *Publicar a aprovação do PACUERA nos jornais de grande circulação da região de modo a dar publicidade a este ato, e remeter cópia ao IBAMA;*

A publicação foi feita no jornal "Diário da Manhã" veiculado em Goiânia e no jornal "Valor" veiculado em toda a região Centro-Oeste, conforme anexo.

- ✗ 4. *Apoiar a criação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável dos Municípios do Entorno do Reservatório da UHE Corumbá IV;*

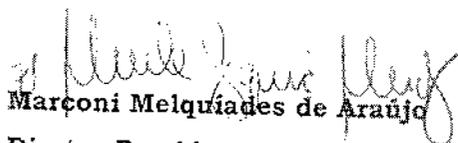
A Corumbá Concessões continua empenhando esforços na criação do referido consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável, mas, tendo em vista que todos os sete municípios do Reservatório da UHE Corumbá IV tiveram nomeação de novos prefeitos, o processo encontra-se em andamento.

5. *Inserir nos conteúdos dos Programas Básicos Ambientais (PBA) desenvolvidos pela Corumbá IV as diretrizes e orientações do PACUERA;*

As diretrizes e orientações do referido PACUERA já estão sendo inseridas nos demais programas Básicos Ambientais da Corumbá IV.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

VAF/edm



Carta CCSA/239/2012

Brasília, 15 de agosto de 2012.

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sra. Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

C/c: André de Lima Andrade

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica-Substituto

MMA - IBAMA

Documento:

02001.040860/2012-43

Data: 15/08/12

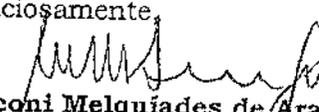
Prezada Senhora,

Em cumprimento à condicionante 2.8 da Licença de Operação N° 514/2005 - 1° Renovação, a qual solicita *apresentar em 120 dias, em caráter complementar, a avaliação do decaimento da DBO nos tributários ao reservatório e a avaliação agregada da concentração média estimada de DBO e Fósforo, considerando a variação espaço-temporal, com o propósito de se verificar padrões de comportamento de tais parâmetros*, vimos por meio desta, encaminhar o relatório **Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV - Atualização**, para apreciação deste órgão.

Diante dos resultados apresentados por este relatório, ressaltados nas páginas 104, 105 e 106, aproveitamos para reinterar as considerações relacionadas à retirada de macrófitas do reservatório da UHE Corumbá IV, para que os custos desta medida paliativa também sejam obrigatória e isonomicamente, conforme é determinado pelo IBAMA à Corumbá Concessões, destinados às prefeituras e órgãos responsáveis pelas redes de coleta e de estações de tratamento de esgotos, uma vez que a ocorrência de macrófitas está diretamente ligada ao aporte de nutrientes ao reservatório, sendo este uma vítima das fontes contaminantes a montante de seus afluentes.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo

Diretor Presidente

Tosaki

William / Florio.

80/63-8444

3258-8444

Florio - 1324-70.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Folha:	5799
Processo:	
Rubrica:	MPF

MEM. 008549/2013 DILIC/IBAMA

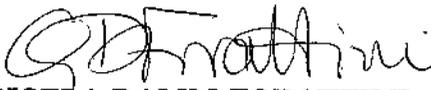
Brasilia, 15 de maio de 2013

Ao Senhor Chefe do(a) AUDIT

Assunto: **Of. N° 290/2013/AECI/GM/MMA, de 17/04/2013, ICP 1.16.000.001422/2007-61**

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV e em atendimento ao Memorando 006927/2013 IBAMA, informo que a resposta da Corumbá Concessões S.A ao Parecer Técnico n° 125/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA foi protocolada no Ibama, sob a identificação Carta CCSA/140/13, dia 06 de maio de 2013 e ainda não foi analisado.
2. No que se refere a avaliação do Relatório n° 226/2012-PRDF, verifica-se que as considerações registradas no referido relatório convergem com a avaliação realizada pelo Ibama no Parecer Técnico n° 125/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA;
3. Por fim, informo que o Relatório de Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV está em análise, com previsão de conclusão no prazo de 60 (sessenta) dias, e será encaminhado ao MPF assim que concluído.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Carta CCSA/140/13

Brasília, 06 de maio de 2013.

Ao

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Att: Dra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental
c.c: Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenador G. de Infraestrutura de Energia Elétrica.

Assunto: Resposta ao Ofício 549/2012 CGENE/DILIC/IBAMA

Referencia: Parecer Técnico 125/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, vimos prestar as devidas informações inerentes ao ofício em epígrafe que nos foi encaminhado por V.S.^a, referente ao atendimento das recomendações direcionadas por meio do Ofício nº 549/2012 CGENE/DILIC/IBAMA, quando da aprovação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUERA da UHE Corumbá IV conforme segue:

- 1. Informo que o IBAMA aprovou o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUERA da UHE Corumbá IV com a alteração da Taxa de Impermeabilização e Área Máxima Construída na Zona de Ocupação – Corredores de Serviços (ZO-CS). Após efetivada correção, a empresa deverá;*

Informamos que foi realizada a devida alteração no PACUERA, relativa à Taxa de Impermeabilização e Área Máxima Construída na Zona de Ocupação – Corredores de Serviços (ZO-CS) .

- 2. Disponibilizar a versão final do PACUERA para os órgãos estaduais interessados e para as prefeituras do entorno do reservatório;*

O PACUERA foi enviado aos órgãos estaduais interessados e a todas as prefeitura municipais do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, em 22 de setembro de 2011.

A ANALISTA M² HELENA

SANTIANNA, FARM. CÉLÉIA

É JUNTADA AO PROCESSO.

FAVOR INTERIOR-SE DO APUNTO

JUNTO A ANALISTA DANAYANA

JULIANA. GRATO.

EM 17.5.13



Henrique Cesar Lemos Jucá
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Após a correção feita com relação à Taxa de Impermeabilização e Área Máxima Construída na Zona de Ocupação – Corredores de Serviços (ZO-CS), todos os órgãos e prefeituras acima citados receberam a página corrigida para substituição.

3. *Publicar a aprovação do PACUERA nos jornais de grande circulação da região de modo a dar publicidade a este ato, e remeter cópia ao IBAMA;*

A publicação foi feita no jornal “Diário da Manhã” veiculado em Goiânia e no jornal “Valor” veiculado em toda a região Centro-Oeste, conforme anexo.

4. *Apoiar a criação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável dos Municípios do Entorno do Reservatório da UHE Corumbá IV;*

A Corumbá Concessões continua empenhando esforços na criação do referido consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável, mas, tendo em vista que todos os sete municípios do Reservatório da UHE Corumbá IV tiveram nomeação de novos prefeitos, o processo encontra-se em andamento.

5. *Inserir nos conteúdos dos Programas Básicos Ambientais (PBA) desenvolvidos pela Corumbá IV as diretrizes e orientações do PACUERA;*

As diretrizes e orientações do referido PACUERA já estão sendo inseridas nos demais programas Básicos Ambientais da Corumbá IV.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marçoni Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

VAF/cdn

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Folha:	5759
Processo:	
Rubrica:	UHE

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.007714/2013-97 DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de maio de 2013.

Ao Senhor
Marconi Melquiades de Araújo
Diretor do(a) CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
SIA Trecho 03, LT 1875
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 71.200-030

Assunto: UHE Corumbá IV - Resposta a Carta CCSA/140/13

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV e com base na resposta (Carta CCSA/140/13) as Recomendações do Parecer Técnico 125/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, venho através deste solicitar maior exatidão e detalhamento das respostas apresentadas.
2. No que se refere aos itens, 1, 2, 3, 4 e 5 descritos na Carta CCSA/140/13 solicito:
 - a) Apresentar ao Ibama as alterações no Pacuera, relativa à Taxa de Impermeabilização e Área Máxima Construída na Zona de Ocupação - Corredores de Serviços (ZO-CS);
 - b) Apresentar ao Ibama documentos que comprovem o envio da versão final do Pacuera e da página referente a correção feita com relação à Taxa de Impermeabilização e Área Máxima Construída na Zona de Ocupação - Corredores de Serviços (ZO-CS), aos órgãos estaduais e a todas prefeituras municipais do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV;
 - c) Remeter ao Ibama cópia da publicação referente a aprovação do Pacuera feita nos jornais de grande circulação da região;
 - d) Descrever estratégia e apresentar cronograma real das Ações futuras e já executadas, que visam apoiar a criação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável dos Municípios do Entorno do Reservatório da UHE Corumbá IV;
 - e) Apresentar ao Ibama as diretrizes e orientações do Pacuera inseridas nos Programas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Básicos Ambientais da Corumbá IV, junto com um cronograma das atividades a serem realizadas.

3. Por fim, informo que o prazo para apresentação das demandas citadas acima é de 120 (cento e vinte) dias.

Atenciosamente,



GISELA DAMM FORATTINI
Diretora do(a) DILIC/IBAMA

Folha:	5755
Processo:	
Rubrica:	MAF



Carta CCSA/116/2013

Brasília, 15 de maio de 2013.

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sra. Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

C/c: Rafael Ishimoto Della Nina

Coordenador do COHID/IBAMA



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.008692/2013-82
Origem: CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
Data: 16/05/2013

Prezada Senhora,

Atendendo a recomendação do Parecer Técnico 003660/2013 (a respeito da **Análise da Solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico da Usina Hidrelétrica Corumbá IV**) apresentaremos neste documento possíveis medidas de controle e/ou combate de vetores na região de abrangência da Usina, caso seja constatada influência direta do empreendimento na proliferação de vetores em sua magnitude por meio de pesquisa solicitada – vide condicionante 2.13 da Licença de Operação nº514/2005 – 1ª Renovação.

Como forma de eventual medida de controle e combate, a Corumbá Concessões S.A. (CCSA) levará aos ribeirinhos os resultados finais da pesquisa, bem como promoverá ações de conscientização que ensinem ou reforcem o que já foi trabalhado anteriormente sobre o tema por meio do PBA de Educação Ambiental. Consideramos que ações de conscientização da população ribeirinha sobre as formas de proliferação de vetores são de significativa importância para a prevenção e controle de sua reprodução.

Vale ressaltar que a CCSA oferece apoio aos sete municípios de sua influência todos os anos, financiando materiais como máscaras, luvas, macacões, botas, óculos de proteção (EPIs), baldes, inseticida, bombas para aplicação, combustível e alimentação para os agentes de saúde, no sentido de contribuir com campanhas e ações das Secretarias de Saúde para controle e combate a vetores.

A analista MA Helena
dantiana para conhecimento.
Favor contactar o analista
David Cito para informação
da resposta ao seu parecer.

em 28.5.13


Henrique Cesar Lemos Jucá
Chefe de Equipe
COHID/GENÉ/DILIC/BAMA

Folha:	5756
Processo:	
Rubrica:	JHF

CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

A CCSA também promove retirada de macrófitas em área de grande proliferação para transformação em adubo orgânico, com o objetivo de controlar sua reprodução e reduzir possíveis criadouros de vetores.

Entretanto, achamos pertinente neste contexto lembrar que é de responsabilidade do município de Santo Antônio do Descoberto - área da pesquisa-, bem como de qualquer outro município brasileiro, realizar a gestão adequada dos resíduos sólidos (coleta e correta destinação), bem como proporcionar sistemas de saneamento básico para toda a população, pois ambas as questões estão diretamente relacionados com problemas de poluição e proliferação de vetores.

De acordo com o Art. 3º, incisos VII e VIII da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), a destinação e a disposição finais ambientalmente adequadas devem evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e minimizar os impactos ambientais adversos. A mesma lei destaca a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental como um dos objetivos da PNRS (Art.7º). Além disso, o Artigo 10º “Incumbe ao Distrito Federal e aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos órgãos federais e estaduais do Sisnama, do SNVS e do Suasa, bem como da responsabilidade do gerador pelo gerenciamento de resíduos”.

Destacamos também da Lei 11.445/2007 que estabelece diretrizes para o saneamento básico, um dos princípios básicos fundamentais para o saneamento básico: “abastecimento de água e esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção ao meio ambiente” (Art. 2º, inciso III). O esgotamento sanitário, que é parte do processo de saneamento básico, é definido pela mesma lei como: “o conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de esgotamento sanitário que é constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários desde as ligações prediais até seu lançamento final no meio ambiente” (Art. 3º, inciso I, item b).

Diante do exposto, entendemos que é de extrema importância que os municípios assumam seu papel na gestão de seus resíduos e de saneamento básico

EM DD 140

Folha:	5757
Processo:	
Rubrica:	MHF



para que as ações de controle e combate de vetores por parte da Corumbá Concessões S.A tenham resultados relevantes.

Ainda em relação às recomendações do Parecer Técnico supracitado, os moradores da região foram previamente informados sobre a pesquisa e assinaram termo autorizando a entrada dos pesquisadores em sua propriedade, bem como se comprometeram a colaborar com os mesmos no sentido de não interferir nas armadilhas e na pesquisa como um todo.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.


Marconi Melquíades de Araújo

Diretor Presidente

MMA/pjlb

EM BRANCO

Folha:	5758
Processo:	
Rubrica:	MAF



Carta CCSA/159/2013

Brasília-DF, 16 de maio de 2013.

Ao
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
A/C Ilma. Sra. Gisela Damm – Diretora de Licenciamento

Assunto: Encaminha Documentação para Alteamento da Barragem da UHE Corumbá IV e Requer Retificação da LO 514/2003 – 1ª Renovação

Ref.: Ofício n.º 002668/2013 DILIC/IBAMA

Processo n.º: 02001.007059/2001-33.

Prezada Senhora Diretora,



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.008858/2013-61
Origem: CORUMBÁ CONCESSÕES
S.A.
Data: 17/05/2013

Ao cumprimentá-la, em atendimento ao ofício em epígrafe vimos apresentar a seguinte documentação, para fins de início da obra de alteamento da barragem da UHE Corumbá IV:

- ✓ **Cópia do licenciamento da empresa fornecedora de concreto e de resíduos sólidos** (vide Licença de Operação n.º 019/2008/ renovação da L.O. n.º 12/2003 em favor da empresa CIPLAN- Cimento Planalto S/A);
- ✓ **Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na obra de alteamento** (vide Cadastro Técnico Federal da empresa Madeireira Florestal Ltda.); e
- ✓ **Cronograma de execução das obras** (vide Cronograma Físico elaborado pela empresa Serveng Civilsan S/A).

Quanto ao cronograma de enchimento do reservatório, informamos que mesmo na atual operação normal, quem define o enchimento é o Operador Nacional do Sistema Elétrico– ONS, o qual é responsável pela coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional.

Neste entendimento, informamos que após a conclusão da obra de alteamento da barragem a Corumbá Concessões S.A. envidará esforços junto ao ONS para auxiliá-lo na formulação de um cronograma de enchimento, o qual será ao tempo oportuno apresentado a esta Diretoria de Licenciamento do IBAMA.

A ANALISTA M^A HELENA
SANT'ANNA, FAVOR MINUTAR

OFÍCIO A SUPREMA SOLICITANDO:

- MAPA EM ESCALA COMPUTARIZADA,
INFORMANDO A COTA ATUAL, RIBS,
A MANEIRA ATUAL DE RESERVATÓRIOS,
E A MANEIRA ESPERADA, PARA A
COTA PRETENDIDA;
- INFORMAÇÃO DA NECESSIDADE
DE SUPLEMENTAÇÃO DE VEGETAÇÃO,
COM HOUJA ATINGIMENTO;

EM 31.5.13


Henrique Cesar Lemos Jucá
Chefe de Equipe
COHID/GENE/DILICABAMA

Minuta de ofício
para a coordenação
M^A HELENA FILHA
Analista Ambiental
IBAMA/PE
Mat. 1578109
06/13

Folha:	5759
Processo:	
Rubrica:	JMF

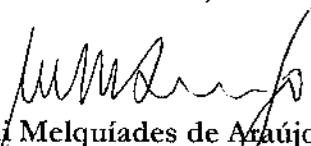


Não obstante, ainda em atendimento ao Ofício n.º 002668/2013 DILIC/IBAMA, ratificamos que não haverá bens de terceiros atingidos pelo alteamento do nível do reservatório, nem haverá invasão de área de preservação permanente, conforme estudos técnicos ambientais elaborados pela empresa NCA Engenharia, Arquitetura, Meio Ambiente SS Ltda, sob a coordenação do Professor Oscar de Moraes Cordeiro Netto, intitulado Plano de Controle Ambiental (PCA). Referido PCA foi previamente submetido à análise do IBAMA, encontrando-se aprovado por este Instituto.

Diante do exposto, e comprovado pelos documentos anexos, a Corumbá Concessões S.A., nos termos do item 2 do Ofício n.º 002668/2013 DILIC/IBAMA, **requer a retificação da Licença de Operação nº 514/2003 – 1ª Renovação, de maneira a constar o novo NA máximo normal na cota 842,60m.**

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

MMA/rem

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDENCIA DO DISTRITO FEDERAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 019/2008

RENOVAÇÃO DA L.O. Nº 012/2003

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06 de junho de 1990 e considerando ainda a Portaria n.º 1.124-P, de 12 de julho de 2001, **RESOLVE:**

Conceder a presente Licença de Operação ao:

EMPRESA: CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A
CNPJ/CPF: 00.057.240/0001-22
ENDEREÇO: RODOVIA DF - 205 KM 2,7 FERCAL
CEP: 73.070-043 CIDADE: SOBRADINHO UF: DF
TELEFONE: (61) 3487-9000
Processo N.º 02008.000746/2003-20

Concedendo a presente Licença de Operação, refere-se à Renovação da L.O nº 012/2003, para a implantação de fabricação de cimento (Linha 1 e 2), fabricação de argamassa e calcário agrícola, Pátio de Coque.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 08 (oito) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta Licença está condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2008

Luiz Gallo

EM BRANCO

Folha: 5762
Processo:
Rubrica: MAF

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE 			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
35733	02.593.986/0001-86	05/02/2013	05/05/2013
Nome/Razão Social/Endereço MADEIREIRA FLORESTAL LTDA SIA TRECHO 03 LOTE 140 SIA BRASILIA/DF 71200-030			
Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras Uso de Recursos Naturais / exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - comércio varejista Indústria de Madeira / serraria e desdobramento de madeira. Moto-serras - Lei 7803/89 / Proprietário de motosserras			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e florestísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação bv3c.lb6t.igtb.8nuu	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO

CRONOGRAMA FISICO

Obra: Defletor de Ondas

Local: Usina Corumbá IV

BSB,09/05/13

Comprimento: 1.460,00 m

Item	Descrição	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Movimento de terra	████████████████████			
2	Pavimentação	████████████████████			
3	Lastros	████████████████████			
4	Formas	████████████████████			
5	Armaduras	████████████████████			
6	Juntas			████████████████████	
7	Concreto estrutural	████████████████████			████████████████████
8	Lançamento de premoldados			████████████████████	

EM BRANCO



NOTAS EXPLICATIVAS DA OBRA

1. CARACTERISTICAS:

- Defletor de ondas sobre a barragem da usina de Corumbá IV em concreto armado.
- Comprimento: 1.460m.
- Prazo de execução: 120 dias.

2. PRINCIPAIS PRECAUÇÕES A SEREM TOMADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.

- Instalação do alojamento fora da área da usina.
- Instalação de sanitários químicos junto à praça de trabalho.
- Todo concreto estrutural necessário à obra será do tipo usinado para evitar acúmulo de resíduos sólidos.
- Toda a armação de aço para o concreto armado chegará à obra cortada e dobrada, própria para uso imediato.
- As fôrmas utilizadas serão, em sua maioria, metálicas e pré-fabricadas evitando acúmulo do entulho.
- Todos operários da obra usarão, além do EPI completo, cumprirão rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

EM BRANCO



Folha:	5764
Processo:	
Rubrica:	UHE

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.008165/2013-78 COHID/IBAMA

Brasilia, 04 de junho de 2013.

Ao Senhor
Marconi Melquíades de Araújo
Diretor do(a) CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
SIA Trecho 03, LT 1875
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 71.200-030

Assunto: **Resposta a Carta CCSA/159/13**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV e com base na resposta (CartaCCSA/159/2013) ao Ofício nº 002668/2013 DILIC/IBAMA, venho através deste solicitar:

- Mapa em escala compatível, informando (i) a mancha atual do reservatório e (ii) a mancha esperada para a cota pretendida;
- Informar a necessidade de supressão de vegetação, seja em propriedades lindeiras, seja em propriedade da empresa.

2. Por fim, informo que o prazo para apresentação das demandas citadas acima é de 60 (sessenta) dias.

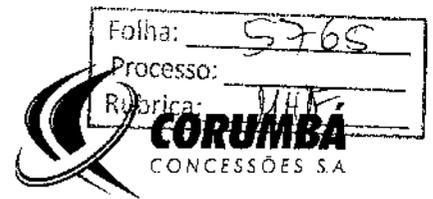
Atenciosamente,


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador do(a) COHID/IBAMA

EMERGENCY

29.05.2013

02001.009402/2013-05



Carta CCSA 313/2012

Brasília, 28 de maio de 2013.

Ao

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA**

Sra. Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

Prezada Senhora,

Em atendimento às condicionantes da LO N°514/2005 – 1ª Renovação, encaminhamos os relatórios dos Programas Básicos Ambientais e dos projetos sociais das áreas da socioeconomia e físico da Corumbá Concessões S.A., referentes ao período de março de 2012 a abril de 2013. Quanto ao Programa Alternativa Produtiva – Balde Cheio, enviamos relatórios de dezembro de 2011 a novembro de 2012 e sobre o Relatório de Atenção Básica em Saúde, esclarecemos que os dados são referentes ao período de 2005 a 2012. Encaminhamos ainda, uma mídia digital, com vídeos de 2' sobre os projetos desenvolvidos na abrangência de Corumbá IV.

Informamos também, que o programa que contempla os projetos sociais da empresa, antes denominado “Da Energia a Ecosocioeconomia” teve seu nome alterado para “Energia Com Responsabilidade Socioambiental”.

Seguem os documentos:

➤ **Meio Socioeconômico**

Arquivos digitais (CD) e impresso:

- Programa Básico Ambiental de Comunicação Social – **Condicionante 2.1 (letra r):**
 - ✓ Relatório anual de atividades referentes aos meses de abril de 2012 a março de 2013
- Programa Básico Ambiental de Educação Ambiental - **Condicionante 2.17:**

A analista M^{te} Helena

SANT'ANNA, para conhecimento
e junção ao processo. Caso
seja possível reunir com
os alunos do PESP, para
avaliar os programas de S.E.
em 12.6.13



Henrique Cesar Lemos Jucá
Chefe de Equipe
COHID/GENE/DILICABAMA



- ✓ Relatório Condensado: setembro de 2012 a abril de 2013
- ✓ Amostra de mochila temática – Agenda 21
- Programa Básico Ambiental de Realocação de Infraestrutura –
Condicionante 2.15:
 - ✓ Relatório de benfeitoria: janeiro de 2013
 - ✓ Relatório de perfuração de poços: março de 2012 a dezembro de 2012
 - ✓ Desconstrução e realocação de energia elétrica: março de 2012 a abril de 2013
 - ✓ Benfeitorias dentro da APP e desconstrução: março de 2012 a abril de 2013
- Projeto Social: Construção, reforma e ampliação de escolas rurais:
 - ✓ Relatório de março de 2012 a abril de 2013
- Relatório consolidado do Programa Agrinho de 2012. Programa Agrinho:
 - ✓ Relatório do Programa Agrinho 2012
 - ✓ Livro dos premiados do Programa Agrinho 2012
 - ✓ DVD com vídeo da Premiação
- Doações e patrocínios socioculturais:
 - ✓ Tabela de doações e patrocínios
 - ✓ Amostra de lixocar temático
- Projeto Social Moradia:
 - ✓ Relatório de 2012
- Programa de Alternativa Produtiva - **Condicionante 2.16:**
 - ✓ Projeto Balde Cheio:

EM BRANCO

Folha:	5767
Processo:	
Rubrica:	



- III Relatório Técnico Trimestral – dezembro de 2011 a fevereiro de 2012
- IV Relatório Técnico Trimestral – março a maio de 2012
- I Relatório Técnico Semestral – junho a novembro de 2012
- ✓ Projeto Viveiros-Escola:
 - Relatório – dezembro de 2012 a abril 2013
- Programa de Atenção Básica em Saúde **Condicionante 2.18:**
 - ✓ Relatório dos dados epidemiológicos do período de 2005 a 2012
- Programa de Monitoramento e Apoio à Fiscalização do Reservatório UHE Corumbá IV:
 - ✓ Relatório – fevereiro de 2012 a março de 2013

➤ **Meio Físico**

Arquivos digitais (CD) e impresso:

- Programa de Monitoramento Climatológico – **Condicionante 2.3:**
 - ✓ Relatório Consolidado de Monitoramento Climatológico - julho a dezembro de 2012
- Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico – **Condicionante 2.4:**
 - ✓ Relatório Consolidado de Monitoramento Hidrossedimentométrico - dezembro de 2011 a dezembro de 2012
- Programa de Monitoramento Nível Lençol Freático – **Condicionante 2.5:**
 - ✓ Relatório Consolidado do Programa de Monitoramento de Águas Subterrâneas – fevereiro de 2013.
- Programa de Monitoramento das Encostas Marginais e Controle de Processos Erosivos – **Condicionante 2.6:**

EM BRANCO

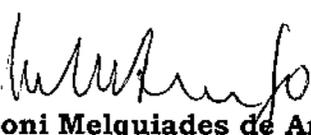
ruia:	5968
Processo:	
Rubrica:	UHE



- ✓ Relatório Semestral do Monitoramento dos Focos Erosivos das Encostas Marginais do Reservatório da UHE Corumbá IV de agosto de 2012 a fevereiro de 2013.
- Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade da Água – **Condicionante 2.7:**
 - ✓ Relatórios Trimestrais de Monitoramento da Qualidade de Água e Limnologia da UHE Corumbá IV - setembro e dezembro de 2012
- Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas – **Condicionante 2.9:**
 - ✓ Relatórios Trimestrais (campanhas de setembro e dezembro de 2012) do Monitoramento das Macrófitas Aquáticas
 - ✓ Relatório Consolidado de Retirada de Macrófitas – CONTROLE, MANEJO e COMPOSTAGEM - julho de 2012 a março de 2013.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

TMS/cdn

EM BRANCO



Folha:	5769
Processo:	
Rubrica:	JHE

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

DESPACHO 014101/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 17 de junho de 2013

A(o) Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquivo de documentos da UHE Corumbá Concessões S.A.**

Solicito o arquivamento dos documentos abaixo relacionado:

- Relatório de Atividades do Meio Físico da UHE Corumbá IV (Agosto/12 a fevereiro/2013).
- Relatório Consolidado de Monitoramento Climatológico (Período de Análise - Julho de 2012 a Dezembro de 2012).
- Programa de Monitoramento de Águas Subterrânea - Relatório Consolidado (Fevereiro de 2013).
- Programa Monitoramento Hidrossedimentométrico - Relatório Consolidado (Fevereiro de 2013).
- Monitoramento dos Focos Erosivos das Encostas Marginais do Reservatório da UHE Corumbá IV - Relatório Semestral (Fevereiro 2013).
- Monitoramento da Qualidade de Água e Limnologia da UHE Corumbá IV - Relatório Interpretativo dos Dados Obtidos no 11º Monitoramento e Avaliação Geral dos Monitoramentos (Setembro/2012).
- Monitoramento da Qualidade de Água e Limnologia da UHE Corumbá IV - Relatório Interpretativo dos Dados Obtidos no 12º Monitoramento e Avaliação Geral dos Monitoramentos (Dezembro/2012).
- Monitoramento das Macrófitas no Reservatório da UHE Corumbá IV - Relatório Descritivo dos Serviços de Campo e Apresentação de Dados 11º Monitoramento - Contrato N°669/2012 - 11ª Campanha (Setembro/2012).
- Monitoramento das Macrófitas no Reservatório da UHE Corumbá IV - Relatório Descritivo dos Serviços de Campo e Apresentação de Dados 12º Monitoramento - Contrato N°669/2012 - 12ª Campanha (Dezembro/2012).
- Unidade de Compostagem de Aguapés - UCA / Controle, Manejo e Compostagem - Relatório Consolidado (01/07/2012 à 31/03/2013).


MARIA HELENA PEREIRA DE SANT ANNA FILHA
Analista Ambiental - COHID/IBAMA



Mat. 1578

EM BRANCO



Folha:	5790
Processo:	
Rubrica:	UHF

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

DESPACHO 014122/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 17 de junho de 2013

A(o) Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquivo de documentos da UHE Corumbá Concessões S.A.**

Solicito o arquivamento dos documentos abaixo relacionado:

- Relatório Anual - Programa de Comunicação Social (Anexo I - Programa Básico Ambiental de Comunicação Social)
- Programa de Educação Ambiental - PEA/CCSA / Relatório Condensado (Anexo II Programa Básico de Educação Ambiental; Amostra de mochila temática - Agenda 21)
- Programa Energia com Responsabilidade Socioambiental (Anexo III Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Rurais)
- Anexo IV (Relatório de Execução Agrinho 2012; Vídeo Premiação Agrinho 2012; Livro Premiados Programa Agrinho 2012)
- Anexo V (Projeto Social: Doações e Patrocínios / Amostra de Lixocar)
- Projeto Social: Moradia (Anexo VI)
- Programa Alternativa Produtiva Balde Cheio - I Relatório Técnico Semestral; IV Relatório Técnico Trimestral; III Relatório Técnico Trimestral (Anexo VII)
- Anexo VIII (Programa Alternativa Produtiva Viveiro-Escola)
- Relatório Refente ao PBA de Atenção Básica em Saúde (Anexo IX)
- Programa de Monitoramento e Apoio à Fiscalização do Reservatório UHE Corumbá IV, apresenta as ocorrências de uso inadequado da Área de Preservação Permanente - App. (Anexo X)
- Relatório de Atividades do Meio Socioeconômico da Corumbá Concessões S.A (Março de 2012 a abril de 2013)


MARIA HELENA PEREIRA DE SANT ANNA FILHA
Analista Ambiental do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.011439/2013-14
Origem: CORUMBÁ CONCESSÕES
S.A.
Data: 24/06/2013

Folha:	5791
Processo:	
Rubrica:	UHE

CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Carta CCSA/177/13

Brasília, 24 de junho de 2013.

Ao

**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA**

Att: Dra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental

c/c: Rafael Ishimoto Della Nina - Coordenador COHID/IBAMA

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício 02001.008165/2013-78 DILIC/IBAMA, informamos que relativo a solicitação dos mapas em escala compatível informando mancha atual do reservatório e mancha esperada para a cota pretendida, os mapas foram elaborados pela empresa Engenharia Arquitetura e Meio Ambiente - NCA, em escala adequada que permite visualização da linha da cota de operação atual do reservatório (842,00) e a linha da cota pretendida (842,60). Trata-se de um conjunto de mapas, e seu protocolo no IBAMA/DILIC foi realizado no dia 02/08/2011, por meio da Carta CCSA/202/2011. (conforme anexo).

Referente à supressão vegetal da Área de Preservação Permanente - APP ou das propriedades lindeiras, informamos que o relatório intitulado "Avaliação de efeitos da operação da UHE Corumbá IV ao nível máximo normal de operação 842,60 - UHE Corumbá IV", elaborado pelo professor Dr. Oscar de Moraes Cordeiro, em sua página 25, versa da seguinte maneira:

"Como conclusão geral dessas análises pode-se inferir que, em face dos levantamentos efetuados, da regra operativa a ser adotada e da natureza do controle operacional do sistema por parte do Setor Elétrico, a passagem do nível máximo normal de operação de 842,00 m para 842,60 m não deverá afetar as áreas de APP no entorno do reservatório. A vegetação que poderá ser afetada

A analista Ma Helena
SANT'ANNA, PARA MANTER
OPÇÃO INFORMANDO COLUNAS
TV DE A MESURA DE
OPERAÇÃO DO SEM' OBTENIDA
NO MOMENTO EM QUE A
OPERA ESTIVER CONCLUÍDA.

EM 28.6.13


Henrique Cesar Lemos Jucá
Chefe de Equipe
COHID/GENE/DLICABAMA

Muito obrigado
p/ coordenação e
03.09.13.


MARIA HELENA FILHA
Analista Ambiental
IBAMA/IBAMA
Mat. 1578109

Folha:	5772
Processo:	
Rubrica:	MHP



CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

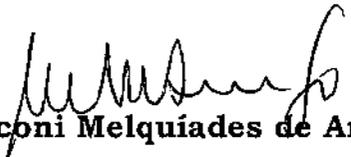
com o aumento da cota é, em sua maioria, pastagem ou vegetação espontânea de tipo gramínea, existente na faixa de terra entre as cotas 842,00 m e 842,60 m, considerada como área passível de inundação para operação da Usina. A inundação dessa área não deverá, também, acarretar problemas de qualidade da água no reservatório nem influenciar negativamente atividades socioeconômicas no reservatório e em seu entorno (pesca, lazer, recreação, navegação, práticas agropecuárias).”

Deste modo, não haverá necessidade de supressão de vegetação, seja em propriedades lindeiras, seja em propriedade da empresa.

“ Aproveitamos o ensejo para solicitar a emissão da Licença de Operação nº 514/2005 – 1ª Renovação, contemplando a cota máxima em 842,60m.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

MCC/cdn

EM BRANCO

Folia:	5793
Processo:	
Rubrica:	MAY



CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Carta CCSA/202/2011

Brasília, 28 de julho de 2011.

Ao

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA**

**Att: Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental**

MMA - IBAMA
Documento:
02001.038562/2011-11

Assunto: Anexo do estudo de elevação da barragem.

Data: 02/08/2011

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, vimos por meio deste, encaminhar o ANEXO (mapas do reservatório da UHE Corumbá IV), do estudo "Avaliação dos Efeitos da Operação da UHE - Corumbá IV ao Nível Máximo de Operação de 842,60", para análise e deferimento.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,


Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

MMC/cdn

COMPTON

Folha:	5759
Processo:	
Rubrica:	UHP

Data: Mon, 15 Jul 2013 13:45:38 +0000 [10:45:38 BRT]

De: Marinez Caetano de Castro <mcastro@corumbaconcessoes.com.br>

Para: MARIA HELENA PEREIRA DE SANT ANNA FILHA <Maria.Filha@ibama.gov.br>

Cc: meioambiente <meioambiente@corumbaconcessoes.com.br>

Assunto: RES: Agendamento de reunião e vistoria.

Cara Maria Helena,

Podemos marcar para a segunda quinzena de agosto conforme sugerido. Pedimos que nos encaminhe 2 datas para que possamos ter a opção de ajustar nossas agendas.

Quanto a visita no mês de setembro, se houver necessidade de apoio da Corumbá Concessões, peço a gentileza de nos encaminhar um ofício apontando a programação e o tipo de apoio necessário.

Nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Marinez Caetano de Castro
Meio Ambiente
CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

C E-MAIL: mcastro@corumba4.com.br

m Telefone: (61) 3462-5200 ? Fax: (61) 3462-5224

Site: www.corumba4.com.br

? Antes de imprimir pense no Meio Ambiente. Preservar é responsabilidade de todos!

ALERTA: Esta mensagem, incluindo os seus anexos, contém informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos, e é protegida por lei. Caso você não seja o citado indivíduo, deve apagar esta mensagem. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem. As informações contidas nesta mensagem e em seus anexos são de responsabilidade de seu autor, não representando idéias, opiniões, pensamentos ou qualquer forma de posicionamento por parte da Corumbá Concessões S.A.

NOTICE: The information contained in this communication is confidential, is law protected, and is intended only for the business use of the addressee. If you have received this communication in error, please immediately delete it. It's forbidden the unauthorized use, access, copy or disclose of the information contained in this communication. The content of this message is responsibility of the author, and does not represent ideas, opinions, thoughts or any kind of statement of Corumbá Concessões

-----Mensagem original-----

De: MARIA HELENA PEREIRA DE SANT ANNA FILHA [mailto:Maria.Filha@ibama.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 12 de julho de 2013 10:56

Para: Marinez Caetano de Castro

Cc: meioambiente

Assunto: Agendamento de reunião e vistoria.

Cara Marinez,

Como é de conhecimento, a equipe do Ibama que acompanha o Processo de Licenciamento da UHE Corumbá IV foi alterada, desta forma gostaríamos de agendar uma reunião no Ibama Sede, na segunda quinzena de agosto, para conhecermos melhor o empreendimento, a equipe da Corumbá Concessões que é responsável por estas questões e apresentar os técnicos do Ibama que acompanhará o Processo.

EM BRANCO

Solicitamos, que nesta oportunidade seja realizada uma apresentação com um breve histórico de todo o processo de Licenciamento Ambiental da UHE Corumbá IV, destacando os Programas solicitados e seu momento atual de execução.

Informamos também, que estamos programando uma vistoria a Corumbá IV no mês de setembro de 2013.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Folha:	5775
Processo:	
Rubrica:	JHP

Atenciosamente,

Maria Helena Filha
61 3316 1774

Citando Marinez Caetano de Castro <mcastro@corumbaconcessoes.com.br>:

> Prezada Maria Helena,
>
> Agradecemos o link. Divulgaremos nos municípios de nossa abrangência.
>
>
> Atenciosamente,
>
>
> Marinez Caetano de Castro
> Meio Ambiente
> CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
>
> C E-MAIL: mcastro@corumba4.com.br
> m Telefone: (61) 3462-5200 ? Fax: (61) 3462-5224
> Site: www.corumba4.com.br
>
> ? Antes de imprimir pense no Meio Ambiente. Preservar é
> responsabilidade de todos!
>
> ALERTA: Esta mensagem, incluindo os seus anexos, contém informações
> confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos, e é
> protegida por lei. Caso você não seja o citado indivíduo, deve apagar
> esta mensagem. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia
> ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem.
> As informações contidas nesta mensagem e em seus anexos são de
> responsabilidade de seu autor, não representando idéias, opiniões,
> pensamentos ou qualquer forma de posicionamento por parte da Corumbá
> Concessões S.A.
>
> NOTICE: The information contained in this communication is
> confidential, is law protected, and is intended only for the business
> use of the addressee. If you have received this communication in
> error, please immediately delete it. It's forbidden the unauthorized
> use, access, copy or disclose of the information contained in this
> communication. The content of this message is responsibility of the
> author, and does not represent ideas, opinions, thoughts or any kind
> of statement of Corumbá Concessões
>
>
>
> -----Mensagem original-----
> De: MARIA HELENA PEREIRA DE SANT ANNA FILHA
> [mailto: Maria.Filha@ibama.gov.br] Enviada em: quinta-feira, 11 de
> julho de 2013 12:49
> Para: meioambiente; meioambiente
> Cc: henrique.juca@ibama.gov.br

EM BRANCO

EM ERANCO



Folha:	5777
Processo:	
Rubrica:	MAP

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.009741/2013-02 DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de julho de 2013.

Ao Senhor
Marconi Melquiades
Diretor Ao Senhor CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
SIA Trecho 03, LT 1875
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 71.200-030

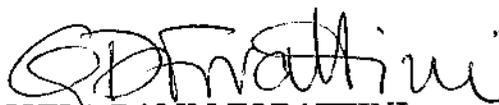
Assunto: **UHE Corumbá IV - Resposta a Carta CCSA 177/13.**

Senhor Diretor,

Em atenção à Carta CCSA nº 177/13, que solicita a emissão da Licença de Operação nº 514/2005 - 1ª Renovação, contemplando a cota máxima em 842,60m, tenho a informar que:

- A Licença de Operação só será alterada no momento em que a obra estiver concluída.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

Expediente Recebido
Em 19/07/13 16:03
Corumbá Concessões S.A.

EM BRANCO



Folha:	5778
Processo:	
Rubrica:	MHB

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.009907/2013-82 DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de julho de 2013.

À Sua Excelência o Senhor
Itamar Lemes do Prado
Prefeito Municipal do Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto
Quadra 33, Lote 24, Centro
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GOIÁS
CEP.: 72.900-000

Assunto: **Saneamento no entorno do Reservatório da UHE Corumbá IV**

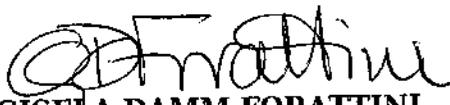
Senhor Prefeito Municipal,

01. Venho por meio deste reiterar que o reservatório da UHE Corumbá IV, que abrange o município de Luziânia, vem sofrendo com o problema contínuo de proliferação de plantas aquáticas, as quais são consequência do lançamento de esgotos sem o devido tratamento, principalmente na bacia do rio Descoberto. Tais problemas podem comprometer as ações de controle e combate de vetores que estão sendo realizadas pela Corumbá Concessões, conforme exigido no licenciamento ambiental.

02. Considerando a especial destinação das águas desse reservatório para o abastecimento público, tanto do Estado de Goiás como do Distrito Federal, assim como a competência municipal para gestão sobre os serviços públicos de saneamento básico, solicito que esta Prefeitura se manifeste acerca das ações que estão sendo planejadas/realizadas para a mitigação desse impacto, de modo a possibilitar avaliação do Ibama quanto às obrigações devidas à Corumbá Concessões no âmbito do licenciamento ambiental.

03. Em anexo encaminho cópia de Ofícios do Governo de Goiás e do Governo do Distrito Federal, nos quais manifestam comprometimento em priorizar as obras de saneamento nas localidades citadas acima.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Folia:	5798
Processo:	
Rubrica:	UIE

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.009930/2013-77 DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de julho de 2013.

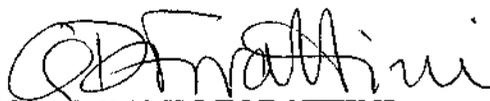
À Sua Excelência o Senhor
Marconi Perillo
Governador do Governo do Estado de Goiás/Gabinete do Governador
Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82, nº 400, Setor Central Goiâni
GOIANIA - GOIÁS
CEP.: 74.015-908

Assunto: **Saneamento no entorno do Reservatório da UHE Corumbá IV**

Senhor Governador,

01. Venho por meio deste reiterar que o reservatório da UHE Corumbá IV, que abrange o município de Luziânia, vem sofrendo com o problema contínuo de proliferação de plantas aquáticas, as quais são consequência do lançamento de esgotos sem o devido tratamento, principalmente na bacia do rio Descoberto. Tais problemas podem comprometer as ações de controle e combate de vetores que estão sendo realizadas pela Corumbá Concessões, conforme exigido no licenciamento ambiental.
02. Considerando a especial destinação das águas desse reservatório para o abastecimento público, tanto do Estado de Goiás como do Distrito Federal, assim como a competência para gestão sobre os serviços públicos de saneamento básico, solicito manifestação desse Governo acerca das ações que estão sendo planejadas/realizadas para a mitigação desse impacto, de modo a possibilitar avaliação do Ibama quanto às obrigações devidas à Corumbá Concessões no âmbito do licenciamento ambiental.
03. Em anexo encaminho cópia de Ofícios do Governo de Goiás e do Governo do Distrito Federal, nos quais manifestam comprometimento em priorizar as obras de saneamento nas localidades citadas acima.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

Ingeniero / Anexo esta c/ Frase

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO GOVERNADOR

Goiânia, 08 de junho de 2008.

OFÍCIO Nº 237/2008-GAB.GOV

Assunto: Encaminhamento de informações.

Excelentíssimo Senhor Diretor:

Cientes de que essa Agência Nacional de Energia Elétrica está realizando licitação na modalidade de leilão, visando a outorga de concessão do uso de bem público para a exploração do Aproveitamento Hidrelétrico Corumbá IV e considerando:

1. que os Estudos de Impacto Ambiental do referido empreendimento indicaram a necessidade de execução de obras de captação, reversão e lançamento de efluentes em diversos Municípios pertencentes ao Estado de Goiás e do Distrito Federal, dentro de um trabalho a ser desenvolvido pela SANEAGO e CAESB, visando a não eutrofização do futuro reservatório de Corumbá IV, tendo em vista o aproveitamento das águas do mesmo para abastecimento público;

2. que a Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em esclarecimento ao item II das Condições de Validade da Licença Prévias, informou que os programas relativos ao saneamento supramencionado são de responsabilidade do Governo do Distrito Federal e do Governo do Estado de Goiás.

Informamos que as citadas obras são prioritárias para este Governo, razão pela qual serão incluídas nos orçamentos vindouros e está sendo firmado convênio de cooperação mútua entre o Estado de Goiás e o Distrito Federal para o equacionamento desta questão ambiental.

Sendo assim, garantimos que a execução de tais obras por este Governo não constituirá óbice para a conclusão temporária do empreendimento Corumbá IV.

ATENCIOSAMENTE,

MARCONI FERRAZ PERILLO JÚNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

A Sua Excelência o Senhor
José Mário Miranda Abdo
DD. Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
Brasília - DF

EM BRANCO

Folha:	5782
Processo:	
Rubrica:	VHP

Fls: 2824
Proc: 7089/01
Rubr: d

Fls: 3939
Proc: 7089/01
Rubr: d

OFÍCIO Nº 258 /2000-GAG

Brasília, 08 de junho de 2000

Senhor Diretor Geral,

Informamos a essa Agência que o Governo do Distrito Federal tomará todas as providências para a implantação e execução do programa de saneamento indicado como necessário pelos Estudos de Impacto Ambiental do empreendimento relativo ao Aproveitamento Hidroelétrico Corumbá IV.

Para atingir o objetivo acima, o Distrito Federal celebrará convênio de cooperação mútua com o Estado de Goiás, sendo que as referidas obras estão asseguradas no orçamento do corrente exercício e serão incluídas nos orçamentos de 2001 e seguintes.

Dessa forma, garantimos que as obras supramencionadas serão executadas por este Governo em tempo hábil, para que não seja prejudicada a conclusão do empreendimento Corumbá IV.

Na oportunidade renovamos a V. Sa. nossos protestos de estima e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Ao Senhor
José Mário Miranda Abdo
Diretor Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL
Nesta

EM BRANCO



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Anápolis/GO

02001-014607/2013-38
04.09.13.

Folha:	5283
Processo:	
Rubrica:	JAP

OFÍCIO GAB2 N.º 643 /2013 - PRM/ANÁPOLIS

Anápolis, 12 de julho de 2013

Ao Ilustríssimo Senhor
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
Recursos Naturais -IBAMA
SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566
CEP 70818-900 - Brasília-DF - Tel. 61-3316-1212

Ref.: Procedimento Administrativo 1.18.001.000073/2013-24

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, com o fito de instruir o procedimento administrativo em epígrafe, requisito de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, para que informe se a empresa Corumbá Concessões S.A renovou ou prorrogou a licença ambiental de Operação da **UHE Corumbá IV**. Em caso positivo, seja enviada a nova licença a esta Procuradoria acompanhada das referidas condicionantes.

Requisito também que seja informada se a referida empresa **violou alguma** das condicionantes da nova licença eventualmente concedida ou prorrogada.

Fixo-lhe prazo de **15 (quinze) dias** úteis para resposta.

Atenciosamente,

ANA PAULA FONSECA DE GÓES ARAÚJO
P R O C U R A D O R A D A R E P Ú B L I C A

G:\Procuradores\AnaPaulaAraujo\2oficio\ICP\GRC

APS-GO. 2169/2013

PNJ/APS-GO - 668/2013

Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Anápolis/GO
Rua Engenheiro Portela esquina com a rua Senador Sócrates Diniz, nº 634 - Centro
Anápolis/GO - CEP: 75.023.085 - Fone: (62) 3311-2065





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.014667/2013-38 - Ofício GAB2 nº 643/2013
 PRM/ANÁPOLIS
 Origem: MPF - Procuradoria da República em Anápolis/GO
 Assunto: Procedimento Administrativo 1.18.001.000073/2013-24.

Destinatário: DILIC	Data: 09/08/13
---------------------	----------------

1º Despacho: Para providências, observando prazo estabelecido.

Helio Sydol
 Helio Sydol
 Chefe de Gabinete
 Presidência do IBAMA

Destinatário: CGENÉ	Data: 12/08/13
---------------------	----------------

2º Despacho:

Fora as providências que o caso requer.
 Atentar ao prazo.

Paulo Grieger
 Paulo Grieger
 Analista Ambiental
 Matrícula: 6788130
 DILIC/IBAMA

Destinatário:	Data:
---------------	-------

3º Despacho: A COND. III,

PARA, POR GONCALVES, MANUTER RESPOSTA, SELECIONAR APÓS
 O ANALISA LUIS SERRA.

Destinatário:	Data: 13/08/13
---------------	----------------

4º Despacho:

Thomas Mizaki de Toledo
 Thomas Mizaki de Toledo
 Coordenador Geral Infraestrutura de
 Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário:	Data: 15.8.13
---------------	---------------

5º Despacho: Ao ANALISTA ALEXANDRE B. GARCIA.

PARA ATENDIMENTO AO DESPACHO JUBAA

Henrique Cesar Lemos Jucá
 Henrique Cesar Lemos Jucá
 Chefe de Equipe
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Dr. Fábio Vinícius Albuquerque

Destinatário:	Data:	
<u>6º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		

1.º - 2.º - 3.º - 4.º - 5.º - 6.º - 7.º - 8.º - 9.º - 10.º - 11.º - 12.º
 13.º - 14.º - 15.º - 16.º - 17.º - 18.º - 19.º - 20.º - 21.º - 22.º - 23.º - 24.º - 25.º - 26.º - 27.º - 28.º - 29.º - 30.º - 31.º - 32.º - 33.º - 34.º - 35.º - 36.º - 37.º - 38.º - 39.º - 40.º - 41.º - 42.º - 43.º - 44.º - 45.º - 46.º - 47.º - 48.º - 49.º - 50.º - 51.º - 52.º - 53.º - 54.º - 55.º - 56.º - 57.º - 58.º - 59.º - 60.º - 61.º - 62.º - 63.º - 64.º - 65.º - 66.º - 67.º - 68.º - 69.º - 70.º - 71.º - 72.º - 73.º - 74.º - 75.º - 76.º - 77.º - 78.º - 79.º - 80.º - 81.º - 82.º - 83.º - 84.º - 85.º - 86.º - 87.º - 88.º - 89.º - 90.º - 91.º - 92.º - 93.º - 94.º - 95.º - 96.º - 97.º - 98.º - 99.º - 100.º



Processo:	5784
Rubrica:	UHE

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -To

PAR. 000635/2013

Assunto: Análise do relatório técnico "Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV - Atualização/agosto de 2012".

Origem: Núcleo de Licenciamento Ambiental -To

Ementa: Análise do relatório técnico "Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV - Atualização/agosto de 2012".

1. Introdução.

Na condicionante 2.8 da Licença de Operação nº 514/2005 - 1ª Renovação da UHE Corumbá IV foi atribuído ao empreendedor apresentar em 120 (cento e vinte) dias, em caráter complementar, a avaliação do decaimento da DBO nos tributários ao reservatório e a avaliação agregada da concentração média estimada de DBO e Fósforo, considerando a variação espaço-temporal, com o propósito de se verificar padrões de comportamento de tais parâmetros.

2. Análise Técnica.

No Capítulo 02 (Antecedentes do Trabalho) é destacado que o presente relatório representa atualizações e complementações do estudo elaborado pela empresa NCA no ano de 2009, sendo que se optou por manter a mesma estrutura do relatório precedente.

Pertinente a atualização da população na bacia de contribuição da UHE Corumbá IV é apontado a utilização dos dados do CENSO/IBGE 2010, onde se constatou entre o período 2007 a 2010 um acréscimo populacional de 13%, sendo que 72% desse contingente concentra-se nas sub-bacias dos rios Descoberto e Alagado, estando os dados atualizados da população expressos na Tabela 6.1.

Em relação a atualização dos índices de atendimento de esgotos domésticos no período entre 2007 a 2010 os dados são apresentados na Tabela 6.2, sendo que nos municípios goianos, somente em Novo Gama e Santo Antônio do Descoberto ocorreram aumento nos índices de coleta, embora pouco expressivos. Relativo ao Distrito Federal houve ampliação de coleta nos RA's Gama, Santa Maria, Recanto das Emas e Taguatinga, apresentando elevados índices de coleta. Referente a atualização da eficiência de remoção dos parâmetros DBO, Nitrogênio Total e Fósforo Total das ETE'S no período 2007 a 2010, se verifica que somente as do Distrito Federal mostraram aumento nas eficiências de remoção, conforme os dados constantes na Tabela 6.4.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -To

No que se refere a cargas dos esgotos domésticos, é destacado que mesmo após os tratamentos existentes, o Distrito Federal é o maior responsável pelo lançamento de carga remanescente total de Nitrogênio (63%) e Fósforo (66%), sendo que os municípios goianos são responsáveis por 75% da carga remanescente total de DBO, principalmente pela fato da cidade de Anápolis apresentar índice de coleta e tratamento do esgoto de cerca de 50% (ano de 2010).

Na Tabela 6.6 consta as estimativas das cargas urbanas geradas por sub-bacias (cargas potenciais e remanescentes), sendo que no período de 2007 a 2010 foi verificado um incremento de 2,2% de DBO, enquanto os parâmetros Nitrogênio e Fósforo apresentaram redução de 2,0 e 0,9 %, respectivamente nas cargas remanescentes totais.

Pertinente as cargas de fontes pontuais apenas a sub-bacia do rio Antas apresenta aporte expressivo, decorrente da ETE do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, com cargas remanescentes totais (T/ano) de 105,15 de DBO, 52,20 de Nitrogênio e 83,35 de Fósforo, conforme dados da Tabela 7.5.

Em relação as estimativas de cargas difusas potenciais (população rural, pecuária e agricultura) é apontado que no período de 2007 a 2010 foi estimado um acréscimo de 12 e 1,8 % para o esgoto doméstico e pecuária, sendo que para cargas potenciais das atividades agrícolas adotou-se os mesmos índices de 2007 devido a falta de dados oficiais de área cultivada. Diante das atualizações ocorridas no período 2007 a 2010 foi estimado um aumento de 1,94, 1,84 e 0,96 nos parâmetros DBO, N e P, respectivamente, cujos dados são apresentados na 8.7.

Na figura 8.2 é apresentado o número total de animais por sub-bacias, onde se verifica a concentração da atividade pecuária nas sub-bacias Corumbá Montante e Corumbá Contribuição Lateral, enquanto que as atividades agrícolas estão concentradas na sub-bacia Antas Montante.

No item 8.5 são apresentados os critérios adotados para os coeficientes de redução para se estimar as cargas remanescentes das fontes difusas, constando nas tabelas 8.19 a 8.29 o quantitativo de cargas potenciais e remanescentes (DBO, N e P) das sub-bacias (montante e contribuição lateral).

Nas figuras 9.1 a 9.4 constam os gráficos da modelagem de decaimento da DBO das sub-bacias Alagado Montante (rio Alagado) , Antas Montante (rio Antas), Contribuição Lateral (córrego Curralinho/Varginha) e Descoberto Montante (rio Descoberto), onde se evidencia a influência dos lançamentos das ETE's nesses cursos d'água. No item 9.2 pertinente a avaliação das cargas remanescentes é apontado que entre o período 2007 a 2010 se verificou aumento de 7 % na DBO e redução de 2 e 7 % de Nitrogênio e Fósforo respectivamente, estando os dados expressos na Tabela 9.1.

No relatório é frisado a importância das fontes de poluição representadas pelas ETE's e as



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -To

Data:	5785
Processo:	
Rubrica:	MAP

originárias das atividades agropecuárias, sendo que as sub-bacia Antas Montante, Descoberto Montante e Corumbá Montante apresentam as maiores cargas remanescentes de DBO, N e P, cujos dados estão expressos na Tabela 9.2.

No item 9.3 são apresentados os dados de estimativa de cargas remanescentes médias (urbana, pontual e difusa) para cada sub-bacia no seu exutório, considerando a vazão média de longo termo (Q_{mlt}) de 130,00 m³/s, constando na Tabela 9.4 os dados de DBO, Nitrogênio e Fósforo dos anos de 2007 e 2010, sendo destacado que a sub-bacia Antas Montante apresentou maior concentração média de DBO e Fósforo, enquanto a sub-bacia Alagado Montante apresentou a maior concentração média de Nitrogênio.

Aponta-se ainda que nas sub-bacias de montante (exceto Corumbá Montante) as fontes pontuais (esgoto urbano e indústrias) apresentaram concentrações maiores que as fontes difusas (atividades agropecuárias). No item 9.4 são apresentados os resultados das estimativas da concentração de DBO, Fósforo e Nitrogênio considerando o período de vazões baixas (abril/ setembro) e o período de vazões altas (outubro/março), sendo que para as cargas difusas é apresentado na Tabela 9.5 os índices de abatimento adotados para as diferentes vazões.

Pertinente aos parâmetros DBO e Nitrogênio é destacado que:

(i)- Nas sub-bacias de montante Alagado e Descoberto as concentrações de origem urbana preponderam sobre as de origem difusa;

(ii)- Nas sub-bacias de montante Areias, Corumbá e Antas preponderam nas vazões menores as concentrações de origem urbana, enquanto que nas vazões maiores preponderam as concentrações de origem difusa (agropecuárias).

Em relação ao parâmetro Fósforo é destacado que nas sub-bacias de montante as concentrações de origem urbana preponderam nas vazões menores, enquanto que no período de vazões altas preponderam as concentrações de origem difusa (rural).

Nas Tabelas 9.11 a 9.13 são apresentados os dados de concentração de DBO, Fósforo e Nitrogênio em função de cada tipo de fonte por sub-bacia e nas Figuras 9.15 a 9.18 as concentrações de DBO e Fósforo geradas nas sub-bacias de montante dos rios Alagado, Descoberto, Areias, Corumbá e Antas.

No capítulo 10 é feita abordagem das atividades desenvolvidas pelo empreendedor no âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Limnologia da UHE Corumbá IV, sendo apontado que no período de jan/2007 a dez/2009 foram desenvolvidas 36 campanhas e 12 campanhas no período mar/2010 a dez/2012.

Pertinente aos cursos d'água afluentes ao reservatório é ressaltado que as águas em fase anterior ao enchimento do reservatório já apresentavam parâmetros que desrespeitavam



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -TO

os limites estabelecidos na legislação ambiental.

Em relação a série de dados nos pontos de monitoramento à entrada do reservatório (AL-1, AN-1, AR-1, CR-1 e DE-1) é frisado que as concentrações de Fósforo e OD (Tabelas 10.4 e 10.7) superam em pelo menos uma vez o preconizado na Resolução 357/2005 para rios da classe II, cujos dados estão expressos nas Figuras 10.2 e 10.3.

No capítulo 11- Medidas Mitigadoras Propostas é apontado que os principais cursos d'água afluentes apresentam uma série de não conformidades em termos de poluição orgânica e de concentração de nutrientes, sendo que o reservatório da UHE Corumbá IV por sua condição de ambiente lântico termina por sofrer os impactos das atividades desenvolvidas a montante.

As medidas mitigadoras propostas no relatório referem-se basicamente a:

- Implantação/ampliação de redes de coleta e de estações de tratamento de esgotos, com adequada remoção de nutrientes;
- Implementação de programas de manejo adequado do solo nas áreas de atividades pecuárias;

Quanto a implementação das referidas medidas mitigadoras é destacado que a responsabilidade compete aos diferentes usuários da bacia hidrográfica (públicos e privados).

3. Conclusão e recomendações.

Pertinente às fontes contaminantes aportantes ao reservatório, verifica-se que os estudos desenvolvidos pelo empreendedor no período de 2006 a 2012 atenderam ao objeto de identificação e a estimativa de concentração das cargas orgânicas (DBO) e de nutrientes (N e P) nas sub-bacias de interesse, portanto entendemos atendida a condicionante 2.8 da Licença de Operação nº 514/2005 - 1ª Renovação da UHE Corumbá IV.

Tendo em vista a possibilidade de utilização dos resultados das campanhas de monitoramento como ferramenta para identificação de fontes contaminantes, sugere-se que o empreendedor apresente, em forma de relatório, uma avaliação quinzenal estimando o aporte de cargas poluentes ao reservatório no sentido de se obter um acompanhamento das alterações ocorridas ao longo do tempo.

Palmas, 17 de julho de 2013

William Coelho
Analista Ambiental do NLA/TO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -To

Processo:	5286
Rubrica:	AMF


Arywayne de Souza Ribeiro
Analista Ambiental do NLA/TO

DE ACORDO

FAVOR EXAMINAR
CÓPIA DO EMPREENDIMENTO
LUCRATIVO ATENDENDO
O A RESOLUÇÃO REALIZADA
PELO NLA/TO.

em 19.8.13


Henrique César Lemos Jucá
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EMERSON
WHITE BRANCO



Folha:	5788
Processo:	
Rubrica:	UHF

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.010893/2013-40 DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de agosto de 2013.

À Senhora

Ana Paula Fonseca de Góes Araújo

Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Anápolis/Go

Rua Engenheiro Portela esquina com a rua Senador Sócrates Diniz, nº 6

ANAPOLIS - GOIÁS

CEP.: 75.023-085

Assunto: **Cumprimento de condicionantes da UHE Corumbá IV**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, informo que a licença de operação da UHE Corumbá IV foi renovada em 18/04/2012.

2. A respectiva licença, assim como os pareceres que analisaram o cumprimento das condicionantes e que subsidiaram a renovação da licença estão disponíveis no sítio <http://www.ibama.gov.br>, na área "**Licenciamento Ambiental**" na aba no lado inferior esquerdo do sítio (área "Temas"); após acessar a área do Licenciamento, selecionar o Menu "**Consulta**", e então o submenu "**Empreendimentos**". Nos campos de busca, usar termos que apontem para o empreendimento em questão (ex.: em nome, digitar "Corumbá IV"). Uma vez acessando o empreendimento de interesse, acessar os referidos pareceres através do menu "**Documentos do Processo**". A renovação da Licença de Operação, assim como outros documentos estão disponíveis neste local (a renovação da licença de operação é o documento de número 31, denominado "RLO_514_2005").

3. Acerca da renovação, faço referência à condicionante específica 2.2, que estabelece prazo anual para entrega dos relatórios dos programas ambientais. Não obstante, até o presente momento, não há relatos ou denúncias de descumprimento de qualquer condicionante informados a este Instituto.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

4. Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

EUGENIO PIO COSTA
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Folha:	5789
Processo:	
Rubrica:	UHE

MEM. 014590/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de agosto de 2013

Ao Senhor Auditor-Chefe da AUDIT

Assunto: Of. N° 290/2013/AECI/GM/MMA, de 17/04/2013, ICP 1.16.000.001422/2007-61 e complementação do MEM. 008549/2013 DILIC/IBAMA.

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV e em atendimento ao Memorando 006927/2013 IBAMA encaminhado, em anexo, Parecer 000635/2013 referente a análise do Relatório de Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV - Atualização/agosto de 2012.

Atenciosamente,



EUGENIO PIO COSTA
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM PRANCO



Folha:	5780
Processo:	
Rubrica:	MAF

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -To

PAR. 000635/2013

Assunto: Análise do relatório técnico "Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV - Atualização/agosto de 2012".

Origem: Núcleo de Licenciamento Ambiental -To

Ementa: Análise do relatório técnico "Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV - Atualização/agosto de 2012".

1. Introdução.

Na condicionante 2.8 da Licença de Operação nº 514/2005 - 1ª Renovação da UHE Corumbá IV foi atribuído ao empreendedor apresentar em 120 (cento e vinte) dias, em caráter complementar, a avaliação do decaimento da DBO nos tributários ao reservatório e a avaliação agregada da concentração média estimada de DBO e Fósforo, considerando a variação espaço-temporal, com o propósito de se verificar padrões de comportamento de tais parâmetros.

2. Análise Técnica.

No Capítulo 02 (Antecedentes do Trabalho) é destacado que o presente relatório representa atualizações e complementações do estudo elaborado pela empresa NCA no ano de 2009, sendo que se optou por manter a mesma estrutura do relatório precedente.

Pertinente a atualização da população na bacia de contribuição da UHE Corumbá IV é apontado a utilização dos dados do CENSO/IBGE 2010, onde se constatou entre o período 2007 a 2010 um acréscimo populacional de 13%, sendo que 72% desse contingente concentra-se nas sub-bacias dos rios Descoberto e Alagado, estando os dados atualizados da população expressos na Tabela 6.1.

Em relação a atualização dos índices de atendimento de esgotos domésticos no período entre 2007 a 2010 os dados são apresentados na Tabela 6.2, sendo que nos municípios goianos, somente em Novo Gama e Santo Antônio do Descoberto ocorreram aumento nos índices de coleta, embora pouco expressivos. Relativo ao Distrito Federal houve ampliação de coleta nos RA's Gama, Santa Maria, Recanto das Emas e Taguatingã, apresentando elevados índices de coleta. Referente a atualização da eficiência de remoção dos parâmetros DBO, Nitrogênio Total e Fósforo Total das ETE'S no período 2007 a 2010, se verifica que somente as do Distrito Federal mostraram aumento nas eficiências de remoção, conforme os dados constantes na Tabela 6.4.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -To

No que se refere a cargas dos esgotos domésticos, é destacado que mesmo após os tratamentos existentes, o Distrito Federal é o maior responsável pelo lançamento de carga remanescente total de Nitrogênio (63%) e Fósforo (66%), sendo que os municípios goianos são responsáveis por 75% da carga remanescente total de DBO, principalmente pela fato da cidade de Anápolis apresentar índice de coleta e tratamento do esgoto de cerca de 50% (ano de 2010).

Na Tabela 6.6 consta as estimativas das cargas urbanas geradas por sub-bacias (cargas potenciais e remanescentes), sendo que no período de 2007 a 2010 foi verificado um incremento de 2,2% de DBO, enquanto os parâmetros Nitrogênio e Fósforo apresentaram redução de 2,0 e 0,9 %, respectivamente nas cargas remanescentes totais.

Pertinente as cargas de fontes pontuais apenas a sub-bacia do rio Antas apresenta aporte expressivo, decorrente da ETE do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, com cargas remanescentes totais (T/ano) de 105,15 de DBO, 52,20 de Nitrogênio e 83,35 de Fósforo, conforme dados da Tabela 7.5.

Em relação as estimativas de cargas difusas potenciais (população rural, pecuária e agricultura) é apontado que no período de 2007 a 2010 foi estimado um acréscimo de 12 e 1,8 % para o esgoto doméstico e pecuária, sendo que para cargas potenciais das atividades agrícolas adotou-se os mesmos índices de 2007 devido a falta de dados oficiais de área cultivada. Diante das atualizações ocorridas no período 2007 a 2010 foi estimado um aumento de 1,94, 1,84 e 0,96 nos parâmetros DBO, N e P, respectivamente, cujos dados são apresentados na 8.7.

Na figura 8.2 é apresentado o número total de animais por sub-bacias, onde se verifica a concentração da atividade pecuária nas sub-bacias Corumbá Montante e Corumbá Contribuição Lateral, enquanto que as atividades agrícolas estão concentradas na sub-bacia Antas Montante.

No item 8.5 são apresentados os critérios adotados para os coeficientes de redução para se estimar as cargas remanescentes das fontes difusas, constando nas tabelas 8.19 a 8.29 o quantitativo de cargas potenciais e remanescentes (DBO, N e P) das sub-bacias (montante e contribuição lateral).

Nas figuras 9.1 a 9.4 constam os gráficos da modelagem de decaimento da DBO das sub-bacias Alagado Montante (rio Alagado) , Antas Montante (rio Antas), Contribuição Lateral (córrego Curralinho/Varginha) e Descoberto Montante (rio Descoberto), onde se evidencia a influência dos lançamentos das ETE's nesses cursos d'água. No item 9.2 pertinente a avaliação das cargas remanescentes é apontado que entre o período 2007 a 2010 se verificou aumento de 7 % na DBO e redução de 2 e 7 % de Nitrogênio e Fósforo respectivamente, estando os dados expressos na Tabela 9.1.

No relatório é frisado a importância das fontes de poluição representadas pelas ETE's e as



Folha:	5791
Processo:	
Rubrica:	MHE

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -To

originárias das atividades agropecuárias, sendo que as sub-bacia Antas Montante, Descoberto Montante e Corumbá Montante apresentam as maiores cargas remanescentes de DBO, N e P, cujos dados estão expressos na Tabela 9.2.

No item 9.3 são apresentados os dados de estimativa de cargas remanescentes médias (urbana, pontual e difusa) para cada sub-bacia no seu exutório, considerando a vazão média de longo termo (Q_{mlt}) de 130,00 m³/s, constando na Tabela 9.4 os dados de DBO, Nitrogênio e Fósforo dos anos de 2007 e 2010, sendo destacado que a sub-bacia Antas Montante apresentou maior concentração média de DBO e Fósforo, enquanto a sub-bacia Alagado Montante apresentou a maior concentração média de Nitrogênio.

Aponta-se ainda que nas sub-bacias de montante (exceto Corumbá Montante) as fontes pontuais (esgoto urbano e indústrias) apresentaram concentrações maiores que as fontes difusas (atividades agropecuárias). No item 9.4 são apresentados os resultados das estimativas da concentração de DBO, Fósforo e Nitrogênio considerando o período de vazões baixas (abril/ setembro) e o período de vazões altas (outubro/março), sendo que para as cargas difusas é apresentado na Tabela 9.5 os índices de abatimento adotados para as diferentes vazões.

Pertinente aos parâmetros DBO e Nitrogênio é destacado que:

- (i)- Nas sub-bacias de montante Alagado e Descoberto as concentrações de origem urbana preponderam sobre as de origem difusa;
- (ii)- Nas sub-bacias de montante Areias, Corumbá e Antas preponderam nas vazões menores as concentrações de origem urbana, enquanto que nas vazões maiores preponderam as concentrações de origem difusa (agropecuárias).

Em relação ao parâmetro Fósforo é destacado que nas sub-bacias de montante as concentrações de origem urbana preponderam nas vazões menores, enquanto que no período de vazões altas preponderam as concentrações de origem difusa (rural).

Nas Tabelas 9.11 a 9.13 são apresentados os dados de concentração de DBO, Fósforo e Nitrogênio em função de cada tipo de fonte por sub-bacia e nas Figuras 9.15 a 9.18 as concentrações de DBO e Fósforo geradas nas sub-bacias de montante dos rios Alagado, Descoberto, Areias, Corumbá e Antas.

No capítulo 10 é feita abordagem das atividades desenvolvidas pelo empreendedor no âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Limnologia da UHE Corumbá IV, sendo apontado que no período de jan/2007 a dez/2009 foram desenvolvidas 36 campanhas e 12 campanhas no período mar/2010 a dez/2012.

Pertinente aos cursos d'água afluentes ao reservatório é ressaltado que as águas em fase anterior ao enchimento do reservatório já apresentavam parâmetros que desrespeitavam



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -TO

os limites estabelecidos na legislação ambiental.

Em relação a série de dados nos pontos de monitoramento à entrada do reservatório (AL-1, AN-1, AR-1, CR-1 e DE-1) é frisado que as concentrações de Fósforo e OD (Tabelas 10.4 e 10.7) superam em pelo menos uma vez o preconizado na Resolução 357/2005 para rios da classe II, cujos dados estão expressos nas Figuras 10.2 e 10.3.

No capítulo 11- Medidas Mitigadoras Propostas é apontado que os principais cursos d'água afluentes apresentam uma série de não conformidades em termos de poluição orgânica e de concentração de nutrientes, sendo que o reservatório da UHE Corumbá IV por sua condição de ambiente lântico termina por sofrer os impactos das atividades desenvolvidas a montante.

As medidas mitigadoras propostas no relatório referem-se basicamente a:

- Implantação/ampliação de redes de coleta e de estações de tratamento de esgotos, com adequada remoção de nutrientes;
- Implementação de programas de manejo adequado do solo nas áreas de atividades pecuárias;

Quanto a implementação das referidas medidas mitigadoras é destacado que a responsabilidade compete aos diferentes usuários da bacia hidrográfica (públicos e privados).

3. Conclusão e recomendações.

Pertinente às fontes contaminantes aportantes ao reservatório, verifica-se que os estudos desenvolvidos pelo empreendedor no período de 2006 a 2012 atenderam ao objeto de identificação e a estimativa de concentração das cargas orgânicas (DBO) e de nutrientes (N e P) nas sub-bacias de interesse, portanto entendemos atendida a condicionante 2.8 da Licença de Operação nº 514/2005 - 1ª Renovação da UHE Corumbá IV.

Tendo em vista a possibilidade de utilização dos resultados das campanhas de monitoramento como ferramenta para identificação de fontes contaminantes, sugere-se que o empreendedor apresente, em forma de relatório, uma avaliação quinquenal estimando o aporte de cargas poluentes ao reservatório no sentido de se obter um acompanhamento das alterações ocorridas ao longo do tempo.

William Coelho
Analista Ambiental do NLA/TO

Palmas, 17 de julho de 2013



Folha:	5702
Processo:	
Rubrica:	UHF

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -To


Arwayne de Souza Ribeiro
Analista Ambiental do NLA/TO

DE ACORDO
FAVOR EXAMINAR
CÓPIA DO EMPREENDIMENTO
DOCUMENTOS OBTIDOS PARA
O A RECONHECIMENTO REALIZADO
PELO NLA/TO.
em 19.5.13


Henrique Cesar Lemos Jux
Chefe de Equipe
COHID/GENE/DILIC/IBAMA



Folha:	5783
Processo:	
Rubrica:	MAF

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.011060/2013-04 DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de agosto de 2013.

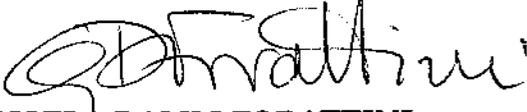
À Senhora
Marina Sélos Ferreira
Procuradora da República da Procuradoria da República no Município de Luziânia - Prm
Rua Santíssimo Sacramento, 174 - Centro
LUZIANIA - GOIÁS
CEP.: 72.800-280

Assunto: **Complementação da resposta ao Ofício PRM-LUZ-GO nº304/2013 (ICP nº1.16.000.001422/2007-61)**

Senhora Procuradora da República,

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV e em atendimento ao Ofício PRM-LUZ-GO nº304/2013 (ICP nº1.16.000.001422/2007-61) encaminho, em anexo, Parecer 000635/2013 referente a análise do Relatório de Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV - Atualização/agosto de 2012.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Folha:	5734
Processo:	
Rubrica:	MHF

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -To

PAR. 000635/2013

Assunto: Análise do relatório técnico "Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV - Atualização/agosto de 2012".

Origem: Núcleo de Licenciamento Ambiental -To

Ementa: Análise do relatório técnico "Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV - Atualização/agosto de 2012".

1. Introdução.

Na condicionante 2.8 da Licença de Operação nº 514/2005 - 1ª Renovação da UHE Corumbá IV foi atribuído ao empreendedor apresentar em 120 (cento e vinte) dias, em caráter complementar, a avaliação do decaimento da DBO nos tributários ao reservatório e a avaliação agregada da concentração média estimada de DBO e Fósforo, considerando a variação espaço-temporal, com o propósito de se verificar padrões de comportamento de tais parâmetros.

2. Análise Técnica.

No Capítulo 02 (Antecedentes do Trabalho) é destacado que o presente relatório representa atualizações e complementações do estudo elaborado pela empresa NCA no ano de 2009, sendo que se optou por manter a mesma estrutura do relatório precedente.

Pertinente a atualização da população na bacia de contribuição da UHE Corumbá IV é apontado a utilização dos dados do CENSO/IBGE 2010, onde se constatou entre o período 2007 a 2010 um acréscimo populacional de 13%, sendo que 72% desse contingente concentra-se nas sub-bacias dos rios Descoberto e Alagado, estando os dados atualizados da população expressos na Tabela 6.1.

Em relação a atualização dos índices de atendimento de esgotos domésticos no período entre 2007 a 2010 os dados são apresentados na Tabela 6.2, sendo que nos municípios goianos, somente em Novo Gama e Santo Antônio do Descoberto ocorreram aumento nos índices de coleta, embora pouco expressivos. Relativo ao Distrito Federal houve ampliação de coleta nos RA's Gama, Santa Maria, Recanto das Emas e Taguatingã, apresentando elevados índices de coleta. Referente a atualização da eficiência de remoção dos parâmetros DBO, Nitrogênio Total e Fósforo Total das ETE'S no período 2007 a 2010, se verifica que somente as do Distrito Federal mostraram aumento nas eficiências de remoção, conforme os dados constantes na Tabela 6.4.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -To

No que se refere a cargas dos esgotos domésticos, é destacado que mesmo após os tratamentos existentes, o Distrito Federal é o maior responsável pelo lançamento de carga remanescente total de Nitrogênio (63%) e Fósforo (66%), sendo que os municípios goianos são responsáveis por 75% da carga remanescente total de DBO, principalmente pela fato da cidade de Anápolis apresentar índice de coleta e tratamento do esgoto de cerca de 50% (ano de 2010).

Na Tabela 6.6 consta as estimativas das cargas urbanas geradas por sub-bacias (cargas potenciais e remanescentes), sendo que no período de 2007 a 2010 foi verificado um incremento de 2,2% de DBO, enquanto os parâmetros Nitrogênio e Fósforo apresentaram redução de 2,0 e 0,9 %, respectivamente nas cargas remanescentes totais.

Pertinente as cargas de fontes pontuais apenas a sub-bacia do rio Antas apresenta aporte expressivo, decorrente da ETE do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, com cargas remanescentes totais (T/ano) de 105,15 de DBO, 52,20 de Nitrogênio e 83,35 de Fósforo, conforme dados da Tabela 7.5.

Em relação as estimativas de cargas difusas potenciais (população rural, pecuária e agricultura) é apontado que no período de 2007 a 2010 foi estimado um acréscimo de 12 e 1,8 % para o esgoto doméstico e pecuária, sendo que para cargas potenciais das atividades agrícolas adotou-se os mesmos índices de 2007 devido a falta de dados oficiais de área cultivada. Diante das atualizações ocorridas no período 2007 a 2010 foi estimado um aumento de 1,94, 1,84 e 0,96 nos parâmetros DBO, N e P, respectivamente, cujos dados são apresentados na 8.7.

Na figura 8.2 é apresentado o número total de animais por sub-bacias, onde se verifica a concentração da atividade pecuária nas sub-bacias Corumbá Montante e Corumbá Contribuição Lateral, enquanto que as atividades agrícolas estão concentradas na sub-bacia Antas Montante.

No item 8.5 são apresentados os critérios adotados para os coeficientes de redução para se estimar as cargas remanescentes das fontes difusas, constando nas tabelas 8.19 a 8.29 o quantitativo de cargas potenciais e remanescentes (DBO, N e P) das sub-bacias (montante e contribuição lateral).

Nas figuras 9.1 a 9.4 constam os gráficos da modelagem de decaimento da DBO das sub-bacias Alagado Montante (rio Alagado) , Antas Montante (rio Antas), Contribuição Lateral (córrego Curralinho/Varginha) e Descoberto Montante (rio Descoberto), onde se evidencia a influência dos lançamentos das ETE's nesses cursos d'água. No item 9.2 pertinente a avaliação das cargas remanescentes é apontado que entre o período 2007 a 2010 se verificou aumento de 7 % na DBO e redução de 2 e 7 % de Nitrogênio e Fósforo respectivamente, estando os dados expressos na Tabela 9.1.

No relatório é frisado a importância das fontes de poluição representadas pelas ETE's e as



Folha:	57/95
Processo:	
Rubrica:	UHP

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -To

originárias das atividades agropecuárias, sendo que as sub-bacia Antas Montante, Descoberto Montante e Corumbá Montante apresentam as maiores cargas remanescentes de DBO, N e P, cujos dados estão expressos na Tabela 9.2.

No item 9.3 são apresentados os dados de estimativa de cargas remanescentes médias (urbana, pontual e difusa) para cada sub-bacia no seu exutório, considerando a vazão média de longo termo (Q_{mlt}) de 130,00 m³/s, constando na Tabela 9.4 os dados de DBO, Nitrogênio e Fósforo dos anos de 2007 e 2010, sendo destacado que a sub-bacia Antas Montante apresentou maior concentração média de DBO e Fósforo, enquanto a sub-bacia Alagado Montante apresentou a maior concentração média de Nitrogênio.

Aponta-se ainda que nas sub-bacias de montante (exceto Corumbá Montante) as fontes pontuais (esgoto urbano e indústrias) apresentaram concentrações maiores que as fontes difusas (atividades agropecuárias). No item 9.4 são apresentados os resultados das estimativas da concentração de DBO, Fósforo e Nitrogênio considerando o período de vazões baixas (abril/ setembro) e o período de vazões altas (outubro/março), sendo que para as cargas difusas é apresentado na Tabela 9.5 os índices de abatimento adotados para as diferentes vazões.

Pertinente aos parâmetros DBO e Nitrogênio é destacado que:

- (i)- Nas sub-bacias de montante Alagado e Descoberto as concentrações de origem urbana preponderam sobre as de origem difusa;
- (ii)- Nas sub-bacias de montante Areias, Corumbá e Antas preponderam nas vazões menores as concentrações de origem urbana, enquanto que nas vazões maiores preponderam as concentrações de origem difusa (agropecuárias).

Em relação ao parâmetro Fósforo é destacado que nas sub-bacias de montante as concentrações de origem urbana preponderam nas vazões menores, enquanto que no período de vazões altas preponderam as concentrações de origem difusa (rural).

Nas Tabelas 9.11 a 9.13 são apresentados os dados de concentração de DBO, Fósforo e Nitrogênio em função de cada tipo de fonte por sub-bacia e nas Figuras 9.15 a 9.18 as concentrações de DBO e Fósforo geradas nas sub-bacias de montante dos rios Alagado, Descoberto, Areias, Corumbá e Antas.

No capítulo 10 é feita abordagem das atividades desenvolvidas pelo empreendedor no âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Limnologia da UHE Corumbá IV, sendo apontado que no período de jan/2007 a dez/2009 foram desenvolvidas 36 campanhas e 12 campanhas no período mar/2010 a dez/2012.

Pertinente aos cursos d'água afluentes ao reservatório é ressaltado que as águas em fase anterior ao enchimento do reservatório já apresentavam parâmetros que desrespeitavam



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -To

os limites estabelecidos na legislação ambiental.

Em relação a série de dados nos pontos de monitoramento à entrada do reservatório (AL-1, AN-1, AR-1, CR-1 e DE-1) é frisado que as concentrações de Fósforo e OD (Tabelas 10.4 e 10.7) superam em pelo menos uma vez o preconizado na Resolução 357/2005 para rios da classe II, cujos dados estão expressos nas Figuras 10.2 e 10.3.

No capítulo 11- Medidas Mitigadoras Propostas é apontado que os principais cursos d'água afluentes apresentam uma série de não conformidades em termos de poluição orgânica e de concentração de nutrientes, sendo que o reservatório da UHE Corumbá IV por sua condição de ambiente lântico termina por sofrer os impactos das atividades desenvolvidas a montante.

As medidas mitigadoras propostas no relatório referem-se basicamente a:

- Implantação/ampliação de redes de coleta e de estações de tratamento de esgotos, com adequada remoção de nutrientes;
- Implementação de programas de manejo adequado do solo nas áreas de atividades pecuárias;

Quanto a implementação das referidas medidas mitigadoras é destacado que a responsabilidade compete aos diferentes usuários da bacia hidrográfica (públicos e privados).

3. Conclusão e recomendações.

Pertinente às fontes contaminantes aportantes ao reservatório, verifica-se que os estudos desenvolvidos pelo empreendedor no período de 2006 a 2012 atenderam ao objeto de identificação e a estimativa de concentração das cargas orgânicas (DBO) e de nutrientes (N e P) nas sub-bacias de interesse, portanto entendemos atendida a condicionante 2.8 da Licença de Operação nº 514/2005 - 1ª Renovação da UHE Corumbá IV.

Tendo em vista a possibilidade de utilização dos resultados das campanhas de monitoramento como ferramenta para identificação de fontes contaminantes, sugere-se que o empreendedor apresente, em forma de relatório, uma avaliação quinquenal estimando o aporte de cargas poluentes ao reservatório no sentido de se obter um acompanhamento das alterações ocorridas ao longo do tempo.

William Coelho
Analista Ambiental do NLA/TO

Palmas, 17 de julho de 2013



Folha:	5786
Processo:	
Rubrica:	UAF

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -To


Arwayne de Souza Ribeiro
Analista Ambiental do NLA/TO

DE ACORDO
FAVOR EXAMINAR
CÓPIA DO EMPREENDIMENTO
DOCUMENTOS ANEXOS
O A REALIZAÇÃO REALIZ
PELO NLA/TO.
em 19.8.15


Henrique César Lemos Jux
Chefe de Equipe
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

... a. b. c. d. e. f. g. h. i. j. k. l. m. n. o. p. q. r. s. t. u. v. w. x. y. z. ...

EM BRANCO





Carta CCSA/221/2013

Brasília, 08 de agosto de 2013.

Ao**IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - DF****Sr. Luiz Eduardo Leal de Castro**

Superintendente

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio desta, solicitar a V.S.^a anuência, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA-DF, para inserção de cerca na Área de Preservação Permanente do entorno da UHE Corumbá IV. Tal atividade de baixo impacto se faz necessária para proteção do experimento de plantio, que será implementado na APP, para execução do projeto "Metodologia para a Combinação Sustentável de Espécies Nativas do Cerrado na Revegetação do Entorno dos Reservatórios", desenvolvido por esta empresa, no âmbito do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica regulado pela ANEEL.

Desta forma, o cercamento deverá ser realizado nos quatro lados dos dois blocos experimentais demarcados, conforme figuras abaixo.



Bloco experimental 1, dividido em duas áreas, localizado no município de Abadiânia.

A DILIC,

pl/condesunto e
encusado sub.

em: 22/08/13


Luiz Eduardo L. C. Nunes
Superintendente
IBAMA-DF

A DILIC-IBAMA-Sede

terdo em vista que
o licenciamento Amb.
do empreendimento é
de competência do setor
de Hidrelétricas da
DILIC, encaminho
a solicitação p/ análise
e manifestação.


Genivaldo Machado Macarenhas
Chefe da DITEC/IBAMA/DF
Portaria nº 05 de 10/01/2013

c-20108/13

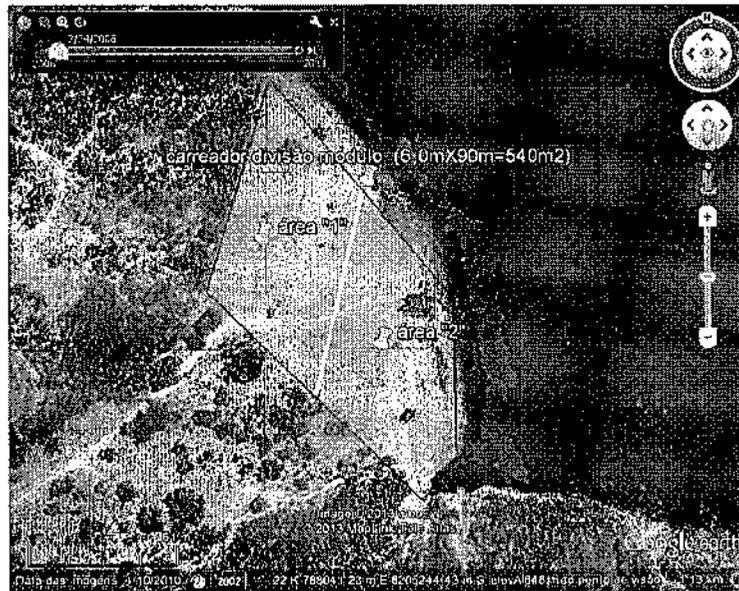
A ANALISTA MA HELENA
SANTANA, PARA MINUTAR
REQUER. FAVOR CONFERIR A
ANALISTA JANAÍNA NO QUANTO
DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO
NA ADP.

Henrique Cesar Lemos Jr. a
em 27.8.13. Chefe de Equipe
COMID/GENE/DILIC/IBAMA



Foia: 5798
Processo:
Rubrica: MHE

CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.



Bloco experimental 2, dividido em duas áreas, localizado no município de Santo Antônio do Descoberto.

A primeira figura ilustra o bloco experimental 1, localizado na APP, município de Abadiânia, e possui um total de 10.227m². A segunda figura ilustra o bloco experimental 2, localizado na APP, município de Santo Antônio do Descoberto, e possui 10.126m².

Caso a autorização seja concedida, solicito permissão para inserir a logo do IBAMA na placa de identificação do referido projeto, nos dois blocos experimentais.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

MMA/tms

EM BRANCO



Folha:	5788
Processor:	
Rubrica:	MAF

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.011095/2013-35 COHID/IBAMA

Brasília, 28 de agosto de 2013.

Ao Senhor
Marconi Melquiades
Diretor Ao Senhor CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
SIA Trecho 03, LT 1875
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 71.200-030

Assunto: Parecer 000635/2013 - análise do Relatório de Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, encaminho Parecer 000635/2013 referente a análise do Relatório de Identificação e Avaliação das Fontes Contaminantes Afluentes ao Reservatório da UHE Corumbá IV - Atualização/agosto de 2012, para conhecimento e providências cabíveis.
2. Importante salientar que pertinente às fontes contaminantes aportantes ao reservatório, verificou-se que os estudos desenvolvidos pela Corumbá Concessões no período de 2006 a 2012 atenderam ao objeto de identificação e a estimativa de concentração das cargas orgânicas (DBO) e de nutrientes (N e P) nas sub-bacias de interesse, portanto entende-se atendida a Condicionante 2.8 da Licença de Operação nº 514/2005 - 1ª Renovação da UHE Corumbá IV.
3. Por fim, solicito que a Corumbá Concessões S. A. apresente, em forma de relatório, uma avaliação quinquenal estimando o aporte de cargas poluentes ao reservatório no sentido de se obter um acompanhamento das alterações ocorridas ao longo do tempo.

Expediente Recebido

Em 21/08/13 às

Corumbá Concessões S.A.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rafael Ishimoto Della Nina', written over a horizontal line.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador da COHID/IBAMA



Folha:	5800
Processo:	
Rubrica:	UHE

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.011223/2013-41 COHID/IBAMA

Brasília, 30 de agosto de 2013.

Ao Senhor
Marconi Melquiades
Diretor da Corumbá Concessões
SIA Trecho 03, LT 1875
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 71.200-030

Assunto: UHE Corumbá IV - Resposta a Carta CCSA/221/2013 Ref.: Processo nº 02001.007059/2001-33

Senhor Diretor,

1. Em atenção à Carta CCSA/221/2013, que solicita anuência para inserção de cerca na área de Preservação Permanente do entorno da UHE Corumbá IV, tenho a informar o que se segue:
2. No âmbito do licenciamento ambiental, é obrigação do empreendedor garantir que as ações de mitigação dos impactos causados pela implantação do empreendimento sejam executadas e, no caso da colocação de cerca ser considerada atividade de baixo impacto, além do projeto proposto ser um plano piloto de um experimento de plantio para revegetação do entorno dos reservatórios, que será acompanhado e avaliado pelo Ibama para méritos de eficácia e continuidade do uso do local a ser instalado, entende-se como válida a inserção de cerca na Área de Preservação Permanente do entorno da UHE Corumbá IV, referente aos Blocos experimentais 1 e 2 descritos na Carta CCSA/221/2013.
3. Para tanto, se faz necessário apresentar em 45 (quarenta e cinco) dias, ao Licenciamento Ambiental, Metodologia e Cronograma previsto das atividades do projeto "Metologia para a Combinação Sustentável de Espécies Nativas do Cerrado na Revegetação do Entorno dos Reservatórios" e anualmente Relatório sobre as atividades executadas e resultados alcançados.
4. Quanto a solicitação para inserir a logo do Ibama na placa de identificação nos dois blocos experimentais do projeto, a permissão não será concedida devido ao mesmo não pertencer a Projetos Ambientais Condicionantes do Licenciamento (IN Ibama nº02/2012), e sim ao Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica regulado pela ANEEL.

Expediente Recebido



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rafael Ishimoto Della Nina', written over a horizontal line.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador da COHID/IBAMA



Folha:	5801
Processo:	
Rubrica:	MIR

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.011222/2013-04 COHID/IBAMA

Brasília, 30 de agosto de 2013.

Ao Senhor
Marconi Melquiades
Diretor da CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
SIA Trecho 03, LT 1875
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 71.200-030

Assunto: **Encaminhamento da Ata de Reunião - UHE Corumbá IV Processo nº 02001.007059/2001-33)**

Senhor Diretor,

1. Dando continuidade ao Processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV (Processo nº 02001.007059/2001-33), encaminho a Ata de Reunião realizada no dia 27 de agosto de 2013, para os encaminhamentos necessários.
2. Fico a disposição para os demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador da COHID/IBAMA

Expediente Recebido
Em 02/09/13 às
Corumbá Concessões S.A.

EM BANC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Folha: 5801
Processo:
Rubrica: MND

Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	005131/2013		
Data:	30/08/2013	Local:	COHID
Hora Início:	09:00	Hora Fim:	12:00
Organizador:	Maria Helena Filha		
Secretário:	Jos Alex Portes		

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Maria Helena Filha	Cohid/Ibama	Sim	maria.filha@ibama.gov.br		
José Alex Portes	Cohid/Ibama	Sim	jose.portes@ibama.gov.br		
Alexandre Bernardes Garcia	Cohid/Ibama		bernardesgarcia@ibama.gov.br		
Vanessa de Freitas	CCSA		vfreytas@corumba4.com.br		
Tatiana Maria Soelti	CCSA	Sim	tsoelti@corumba4.com.br		
Paola Buss	CCSA	Sim	pbuss@corumba4.com.br		
Marinez Castro	CCSA	Sim	mcastro@corumba4.com.br		
Roselane Matos	CCSA	Sim	rose@corumba4.com.br		

3. Assunto
Licenciamento ambiental - UHE Corumbá IV

4. Pauta
Reunião para discutir o processo de licenciamento ambiental, em virtude de mudança da equipe técnica do Ibama responsável pelo empreendimento.

5. Texto da Ata

A reunião foi realizada na manhã do dia 27 de agosto de 2013, nas dependências da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama, em Brasília, DF.

O objetivo central foi a apresentação dos programas ambientais que estão sendo desenvolvidos pela Corumbá Concessões S.A. - CCSA, no âmbito da Licença de Operação nº 514/2005, renovada pelo Ibama em 18/04/2012 e com validade até 2018. Foi salientado que o processo nº 02001.007059/2001-33 encontra-se sob a responsabilidade da Cohid 3, onde uma nova equipe de analistas ficará responsável por acompanhar e fiscalizar as ações e procedimentos ligados ao empreendimento.

Destaca-se que foram tratados os seguintes temas:

EM BRANCO



Folha:	5803
Processo:	
Rubrica:	UHP

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- Processo de "alçamento" da barragem. A CCSA recebeu autorização do Ibama para proceder a uma elevação de 60 cm. na crista da barragem, com vistas a aumentar o volume de acumulação do reservatório, porém, sem aumento da capacidade instalada do empreendimento. As obras tem duração prevista de 150 dias;

- Problemas advindos da carga de esgotos lançados nos rios que formam o reservatório da UHE Corumbá IV: Foi discutido os problemas com a carga de poluentes que chegam ao reservatório, principalmente pelo rio Descoberto e os problemas advindos da qualidade da água e a infestação de macrófitas aquáticas. Tanto o empreendedor quanto o Ibama concordaram com a necessidade de buscar soluções para a coleta e tratamento de esgotos nas cidades banhadas pelos rios que chegam ao reservatório. O Ibama informou que encaminhou novo Ofício ao Governo do Estado de Goiás, e a prefeitura de Santo Antonio do Descoberto, solicitando ações para a implementação do tratamento de esgotos na bacia do rio Descoberto;

- Fiscalização pelo próprio empreendedor e pela Diretoria de Proteção Ambiental do Ibama: Foi informado das ações desenvolvidas na área de fiscalização ambiental desenvolvidas pela empresa e pela Dipro/Ibama;

- Realização de vistoria técnica para acompanhamento do cumprimento das condicionantes ambientais e dos Programas Básicos Ambientais: Foi ressaltado pelo Ibama a necessidade de realização de uma vistoria técnica à área de abrangência do empreendimento, em data ainda a ser definida;

6. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Agendar vistoria técnica no empreendimento.		

FILIPPAICO

1972

EMBRANCO
LIT BRANCO

Folha: 5805

CORUMBÁ IV CONDOMÍNIO

Península

Terrenos

Beira Lago

- ENERGIA
- ÁGUA
- LOTE CERCADO
- GUARITA

Apenas
39.990⁰⁰

Plantão

Segunda a Domingo
BR 060 - Posto Medalhão I
(Sentido Brasília-Goiania)

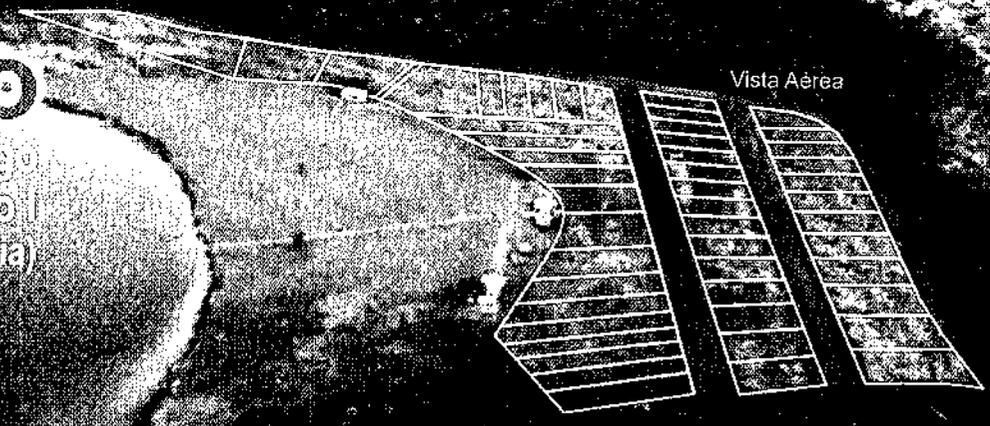


Imagem Ilustrativa

www.minichacarascorumba4.com.br

Ferraz Imóveis

(61) 8405-1509 | vivo 9671-5005 | TIM 8301-1100

EM BRANCO



3169/2013

29/10/2013

Folha:	5806
Processo:	
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

OFÍCIO GAB2 N.º 987 /2013 - PRM/ANÁPOLIS

Anápolis, 25 de setembro de 2013

A Senhora

GISELA DAMM FORATTINI

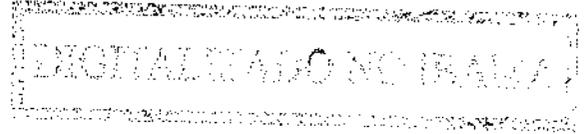
Diretora de Licenciamento Ambiental

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais
-IBAMA

SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal n° 09566

CEP 70818-900 - Brasília-DF - Tel. 61-3316-1212



Ref.: Procedimento Preparatório 1.18.001.000073/2013-24

Senhora Diretora,

A par de cumprimentá-la, e com o fito de instruir o Procedimento Preparatório em epígrafe, encaminho a Vosso Senhoria cópia do Despacho e documentação anexa, requisitando-lhe, com fulcro no art. 8º, II, da Lei Complementar n° 75/93, que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

a) Informar quais as providências adotadas pelo IBAMA em relação ao descumprimentos das condicionantes n° 2.21, 2.23, 2.24, 2.25 e 2.27 da Licença de Operação de n° 514/2005 pela UHE Corumba IV, conforme constatado no Auto de Infração de n° 676195-D lavrado em 09/11/2012;

b) Informar se fora realizada alguma nova fiscalização por parte do IBAMA no perímetro da UHE Corumbá IV, com finalidade de se verificar o cumprimento das demais condicionantes, bem como se a Corumbá Concessões S.A tem encaminhado tempestivamente os relatórios necessários para contínua avaliação da situação por esta autarquia.

APS-GO-3169/2013

ENV/APS-GO-1021/2013



Fixo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis para envio de resposta. Ao responder, fazer menção ao ofício / procedimento em epígrafe.

Sem mais para o momento, apresento-lhe meus protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANA PAULA FONSECA DE GÓES ARAÚJO
PROCURADORA DA REPÚBLICA

G:\Procuradores\AnaPaulaAraujo\2Oficio\Oficios\F.I.1.18.001.000073\2013-24-Oficio IBAMA-DILIC.odt

à COHID, para análise e resposta.

30/10/13

Maira Lima
Maira Lima
Analista Ambiental
Mat. 1652207

A Analista M^a Helena Dantianna,

PARA MANUTENÇÃO RESPOSTA.

EM 31.10.13

Henrique Cesar Lemos Juca
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*Ao Analista José Alex,
Para continuidade do estudo
auto, conforme solicitado,*

07.11.13

MARIA HELENA FILHA
Analista Ambiental
IBAMA/MSA
Mat. 1520100

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA-GO
COORDENADORIA JURÍDICA
Certifico que os fatos ocorreram
Município de _____, razão
que se, remete o feito à PRM
ANAPOLIS

Goiânia, 18/3/12

Virginia Paranhos Jardim



Folha: 5802
Processo: 111
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
04/01/2013 12:48:50
Horario de Brasilia
PROTOCOLO:
PR-GO-00000016/2013

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1587 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Nº 574 /2012 - DIPRO/IBAMA

Brasília, 12 de dezembro de 2012

À Procuradoria da República no Estado de Goiás

Endereço: Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Qd. G, Lt. 2,

Park Lozandes - Goiânia/GO

CEP: 74884-120

Fone: (62) 3243-5400

Assunto: Auto de Infração Nº 676195-D

Referência: Processo Nº 02001.007732/2012-98

MMA - IBAMA

Documento:

02001.072281/2012-60

Data: 12, 12, 12

1. Informo que em 09 de novembro de 2012 a empresa Corumbá Concessões S.A., responsável pela operação da Usina Hidrelétrica Corumbá IV, foi autuada por "Deixar de atender as condicionantes 2.21, 2.23, 2.24 e 2.27 da Licença de Operação (LO) Nº 514/2005, referente à UHE Corumbá IV, de acordo com a Nota Técnica Nº 111/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhada via Memorando Nº 834/2012/DILIC/IBAMA"
2. Essa infração administrativa foi enquadrada no artigo nº 66 do Decreto Federal 6.514/08, conforme Auto de Infração Nº 676195-D.
3. Outrossim, encaminho cópias de peças do procedimento administrativo referente à autuação para, se for o caso, adotar as medidas criminais cabíveis. Segue anexo cópias dos seguintes documentos:
 - Auto de Infração Nº 676195-D;
 - Relatório de Fiscalização - NULIC/COFIS/CGFIS/IBAMA;
 - Memorando nº 834/2012/DILIC/IBAMA;
 - Nota Técnica nº 111/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA;

EM BRANCO

Folha: 5808
 Processo:
 Rubrica: UHE

026

IBAMA/SEDL
 Fis.: 02
 Proc.: 113
 Rub.: 20



Ministério do Meio Ambiente - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

NÚMERO
676195
 SÉRIE D

AUTO DE INFRAÇÃO MULTA ADVERTÊNCIA

01. CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO: LICENCIAMENTO CERRADO
 02. CPF/CNPJ: 04.066.598/0001-72
 03. NOME DO AUTUADO: CORUMBA' CONCESSÕES S.A.
 04. SITUAÇÃO: -

05. NATURALIDADE: -
 06. C. IDENT. TÍTULO ELEITOR/C. PROFISS.: -
 07. EST. CIVIL: -
 08. ENDEREÇO: SIA, TRECHO 2, LOTE 1211
 09. BARRIO OU DISTRITO: -

10. MUNICÍPIO (CIDADE): BRASÍLIA
 11. UF: DF
 12. CEP: 71.200-010

13. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
 DEIXAR DE ATENDER AS CONDIÇÕES 2.21, 2.23, 2.24, 2.25 e 2.27 DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 514/2005, REFERENTE A UHE CORUMBA IV, DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA Nº 111/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, ENCAMINHADA VIA MEMORANDO Nº 834/2012/DILIC/IBAMA.

INFRAÇÃO DE ACORDO COM O											
14. ART.	ITEM/PARÁGRAFO	COM. ART.	ITEM/PARÁGRAFO	15. ART.	ITEM/PARÁGRAFO	COM. ART.	ITEM/PARÁGRAFO	16. ART.	ITEM/PARÁGRAFO	COM. ART.	ITEM/PARÁGRAFO
60	-	70		8º	II	66	II				
Lei Federal 9.605/98			Decreto Federal 6.514/08								

O DEBÍTO TEM PRAZO DE 30 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO, PARA PAGAR OU APRESENTAR A DEFESA AO IBAMA.
 O PAGAMENTO EFETUADO DENTRO DO PRAZO, SERÁ CONCEDIDO O DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CIENTOS) SOBRE O VALOR DA MULTA. JÁ AO REALIZADO APÓS ESSA DATA, SERÁ APLICADA A MULTA DE 10% (DEZ POR CIENTOS) DE OTRASO POR CADA 30 (TRINTA) DIAS, E CDA.
 EM CASO DE INÉRCIA DO AUTUADO, OU SEJA, NÃO REALIZAR O PAGAMENTO DA MULTA NEM OFERECER DEFESA, ESTE RECORRETO EM MORA, DEVENDO O DEBÍTO SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E O SEU NOME INCLUIR NO CADASTRO DE INADIMPLENTE - CADIN.

17. CÓDIGO DA UNIDADE / CONVENIO: 281201
 18. CÓDIGO DA MULTA: 609906
 19. VALOR R\$: 800.000,00
 20. HORA DA AUTUAÇÃO: 08:45
 21. LOCAL DA INFRAÇÃO: RESERVATORIO UHE
 22. MUNICÍPIO: LUZIANIA
 23. UF: GO
 24. DATA DA AUTUAÇÃO: 09/11/2012
 25. DATA DE VENCIMENTO: 29/11/2012
 26. MATRÍCULA DO AUTUANTE: 1583170

27. ASSINATURA DO AUTUADO:
 28. ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE:
 Antonio Hernandez Torres
 Analista Ambiental Mat. 158.317-0

3100 07 024
 1ª VIA (BRANCA) PROCESSO; 2ª VIA (AZUL) ADM. CENTRAL; 3ª VIA (AMARELA) AUTUADO; 4ª VIA (ROSA) UNIDADE EMISSOR

EM BRANCO



Folha:	5809
Processo:	
Rubrica:	UHP

OF 02001.010893/2013-40 DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de agosto de 2013.

À Senhora

Ana Paula Fonseca de Góes Araújo

Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Anápolis/Go

Rua Engenheiro Portela esquina com a rua Senador Sócrates Diniz, nº 6

ANAPOLIS - GOIÁS

CEP.: 75.023-085

Assunto: **Cumprimento de condicionantes da UHE Corumbá IV**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, informo que a licença de operação da UHE Corumbá IV foi renovada em 18/04/2012.

2. A respectiva licença, assim como os pareceres que analisaram o cumprimento das condicionantes e que subsidiaram a renovação da licença estão disponíveis no sítio <http://www.ibama.gov.br>, na área "**Licenciamento Ambiental**" na aba no lado inferior esquerdo do sítio (área "Temas"); após acessar a área do Licenciamento, selecionar o Menu "**Consulta**", e então o submenu "**Empreendimentos**". Nos campos de busca, usar termos que apontem para o empreendimento em questão (ex.: em nome, digitar "Corumbá IV"). Uma vez acessando o empreendimento de interesse, acessar os referidos pareceres através do menu "**Documentos do Processo**". A renovação da Licença de Operação, assim como outros documentos estão disponíveis neste local (a renovação da licença de operação é o documento de número 31, denominado "RLO_514_2005").

3. Acerca da renovação, faço referência à condicionante específica 2.2, que estabelece prazo anual para entrega dos relatórios dos programas ambientais. Não obstante, até o presente momento, não há relatos ou denúncias de descumprimento de qualquer condicionante informados a este Instituto.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Folha:	5850
Processo:	
Rubrica:	MHE

4. Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


EUGENIO PIO COSTA
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Anápolis/GO

Folha:	5811
Processo:	
Rubrica:	YGP

PP n° 1.18.001.000073/2013-24

DESPACHO

1. Trata-se o presente de Procedimento Preparatório instaurado com base no Auto de Infração de n° 676195-D, lavrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA em face da Corumbá Concessões S.A, que teria descumprido 05(cinco) das condicionantes contidas na Licença de Operação 514/05 concedida a Corumbá IV, conforme Nota Técnica de n° 111/2012 (fls. 06/07).

2. Por meio do Despacho de fl. 13, foi determinada a expedição de ofício ao IBAMA/GO, a fim de que fosse informado se a LO da Corumbá IV havia sido renovada, tendo em vista que a respectiva Licença 514/2005, havia expirado em 2009.

3. Em reposta, por meio do ofício n° 02010.001101/2013-71 GO/GABIN/IBAMA, o Superintendente do IBAMA em Goiás, informou que havia sido feita a 1ª renovação da Licença de Operação da UHE Corumbá IV, da Empresa Corumbá Concessões S.A, em 18/04/2012, bem como que o licenciamento daquele empreendimento seria de responsabilidade do IBAMA sede em Brasília, portanto, qualquer informação poderia ser obtida junto a Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) daquela central.

4. Instado a se manifestar por meio do ofício de n° 643/2013, o IBAMA /SEDE em Brasília se pronunciou à lauda 26

PPS GO 3168/2013

Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Anápolis/GO

Rua Engenheiro Portela n° 634, esquina com Rua Senador Sócrates Diniz, Bairro Centro

Anápolis- GO - CEP: 75.023-085 - Fone: (62) 3311-2065

EM BRANCO



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Anápolis/GO

Folha:	5820
Processo:	
Rubrica:	WNF

do feito sob exame, informando o endereço eletrônico, junto ao site do IBAMA, onde poderiam ser encontrados os documentos relativos ao licenciamento, bem como que não haveria denúncia de descumprimento de qualquer condicionante da LO 514/2005.

5. Fora ainda colacionado aos autos os documentos de fls. 30-36, encaminhado pelo PR-GO.

6. É o sucinto relatório.

7. Analisando os autos, não é possível verificar o saneamento das irregularidades apontadas no Auto de infração de nº 676195-D, lavrado pelo IBAMA em face da UHE Corumba IV, em relação ao descumprimento das condicionantes nº 2.21, 2.23, 2.24, 2.25 e 2.27 da Licença de Operação de nº 514/2005.

8. Neste contexto, o descumprimento de qualquer das condicionante da LO, poderia causar a suspensão ou ou cancelamento da Respectiva licença, nos termos do Item 1.2 e seus subitens da LO 514/2005 de 22/12/2006, nos seguintes termos:

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

9. Assim, com base nos documentos contidos nos autos, em especial : Auto de Infração de nº 676195-D (fl. 02), relatório de Fiscalização (fls. 03-04), Nota Técnica nº 111/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, e Parecer Técnico Nº. 13/2012

EM BRANCO



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Anápolis/GO

Folha:	5853
Processo:	
Rubrica:	M.H.F.

- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA¹ é cristalina a ocorrência de descumprimento de 05 (cinco) das condicionantes da respectiva Licença de Operação, cujá renovação em 18/04/2012 não afastou o dever de cumprir as condicionantes da licença principal.

10. Não obstante, tal fato é de conhecimento do IBAMA, sendo este o responsável não só pela lavratura do respectivo Auto de Infração, como também alertou esta Procuradoria acerca do ocorrido por meio do Ofício 574/2012-DIPRO/IBAMA.

11. Desta forma, a afirmação feita pelo Diretor Substituto do IBAMA, Sr. Eugênio Pio Costa, de que não teria conhecimento de descumprimento de nenhuma condicionante por parte da Corumbá IV se mostra contraditória aos elementos contidos nos autos, todos elaborados pelo próprio IBAMA que atestam e reafirmam o descumprimento de condicionantes da LO 514/2005.

12. Desta forma, expeça-se ofício à Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC do IBAMA em Brasília, requisitando-lhe que preste as seguintes informações:

a) Informar quais as providências adotadas pelo IBAMA em relação ao descumprimentos das condicionantes nº 2.21, 2.23, 2.24, 2.25 e 2.27 da Licença de Operação de nº 514/2005 pela UHE Corumba IV, conforme constatado no Auto de Infração de nº 676195-D lavrado em 09/11/2012;

b) Informar se fora realizada alguma nova fiscalização por parte do IBAMA do perímetro da UHE Corumbá IV, com finalidade de se verificar o cumprimento das demais condicionantes, bem como se a Corumba Concessões S.A tem

¹ Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>. Acesso em 25/09/2013, às 14h30min

EM BRANCO



encaminhado tempestivamente os relatórios necessários para contínua avaliação da situação por esta autarquia.

13. Deverá ser fixado o prazo de 15 (quinze) dias para envio de resposta.

14. Após, conclusos para providências.

Anápolis, 16 de agosto de 2013.

ANA PAULA FONSECA DE GÓES ARAÚJO
PROCURADORA DA REPÚBLICA

G:\Procuradores\AnaPaulaAraujo\2Oficio\P.A\Despacho\

EM BRANCO

16/10/2013

Nº:	5825
Processo:	
Assinatura:	MMF



Carta CCSA/265/2013

Brasília, 15 de outubro de 2013.

Ao**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA****Sra. Gisela Damm Forattini****Diretora de Licenciamento Ambiental**

Prezada Senhora,

Vimos por meio desta, encaminhar os relatórios dos Programas Ambientais do Meio Físico da Corumbá Concessões S.A., referentes ao período de fevereiro a agosto de 2013, em atendimento às condicionantes da LO N° 514/2005 – 1ª Renovação, abaixo relacionados:

Meio Físico

- Relatório de Apresentação dos Programas Ambientais do Meio Físico (fevereiro a agosto de 2013);
- Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico – **Condicionante 2.4:**
 - ✓ Relatório Consolidado de Monitoramento Hidrossedimentométrico (dezembro de 2011 a agosto de 2013);
- Programa de Monitoramento Nível Lençol Freático – **Condicionante 2.5:**
 - ✓ Relatório Consolidado de Monitoramento do Nível do Lençol Freático (2004 a agosto de 2013);
- Programa de Monitoramento das Encostas Marginais e Controle de Processos Erosivos – **Condicionante 2.6:**

EM BRANCO

Folha:	5816
Processo:	
Rubrica:	MMA

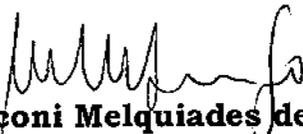


CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

- ✓ Relatório Consolidado do Monitoramento dos Focos Erosivos das Encostas Marginais do Reservatório da UHE Corumbá IV (fevereiro a agosto de 2013);
- Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade da Água – **Condicionante 2.7:**
 - ✓ Relatório Técnico da 1ª Campanha de 2013 de Monitoramento da Qualidade da Água e Limnologia da UHE Corumbá IV (julho de 2013);
- Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas – **Condicionante 2.9:**
 - ✓ Relatório Técnico da 1ª Campanha de 2013 de Monitoramento das Macrófitas Aquáticas (agosto de 2013).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,


Marçoni Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

MMA/tms

EM BRANCO



Folha:	5829
Processo:	
Rúbrica:	UHE

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

DESPACHO 026054/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 29 de outubro de 2013

Ao Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Arquivamento dos Programas Ambientais da UHE Corumbá Concessões S.A, referente ao Meio Físico, recebidos anexo a Carta CCSA/265/263. (LO N° 514/2005 - 1ª Renovação) Processo N°02001.007059/2001-33.

Solicito arquivamento dos Programas Ambientais relacionados abaixo:

- Relatório de Apresentação dos Programas Ambientais do Meio Físico (fevereiro a agosto de 2013);
- Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico;
- Programa de Monitoramento Nível Lrñçol Freático;
- Programa de Monitoramento das Encostas Marginais e Controle de Processos Erosivos;
- Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade da Água;
- Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas.


MARIA HELENA PEREIRA DE SANT ANNA FILHA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Realizado em
29/10/13,
Roma

EM BRANCO



Folha:	5818
Processo:	
Rubrica:	MHF

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.014784/2013-00 DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de dezembro de 2013.

À Senhora

Ana Paula Fonseca de Góes Araújo

Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Anápolis/Go

Rua Engenheiro Portela esquina com a rua Senador Socrates Dinis, nº63

ANAPOLIS - GOIÁS

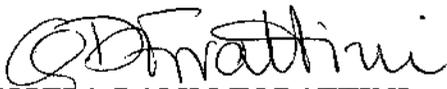
CEP.: 75.023-085

Assunto: Licenciamento Ambiental UHE Corumbá IV. Ofício Gab2 N° 987/2013 - PRM/Anápolis. (Procedimento Preparatório 1.18.001.000073/2013-24)

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV e em atendimento ao Ofício GAB2 N° 987/2013 - PRM/ANÁPOLIS, informo que o descumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 514/2005 levou à aplicação do Auto de Infração nº 676195-D.
2. Registro que a mencionada constatação de descumprimento de condicionantes se deu no âmbito da análise de requerimento de renovação da licença de operação, que resultou na expedição da 1ª Renovação da LO nº 514/2005, em 18/04/2012. Desde então, o Ibama realiza o acompanhamento do atendimento das condicionantes estabelecidas na referida licença. Neste sentido, informo que até o presente momento não há registro de descumprimento da condicionante nº 2.2 da 1ª Renovação da LO nº 514/2005, que trata dos prazos de entrega dos relatórios de monitoramento.
3. Por fim, informo que a próxima vistoria ao empreendimento está programada para a segunda quinzena do mês de janeiro de 2014.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Folha:	5819
Processo:	
Retirada:	UHF

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

OF 02001.014740/2013-71 CGENE/IBAMA

Brasília, 29 de novembro de 2013.

Ao Senhor
Marconi Melquíades de Araújo
Presidente da Corumbá Concessões S.A
SIA - Setor de Indústria e Abastecimento - trecho 3 - lote 1875
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 71.200-030

Assunto: Proliferação de macrófitas e monitoramento de vetores na [rea de influência e no reservatório da UHE Corumbá] IV.

Senhor Presidente,

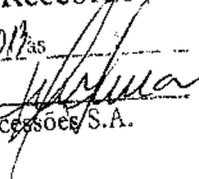
Com relação ao pedido realizado na carta CCSA/263/2013, de 9 de outubro de 2013, solicita-se, para análise do pleito:

- relatório descritivo contendo a descrição e os resultados de todas as ações realizadas pela Corumbá Concessões com relação ao controle de macrófitas e a proliferação de dípteros e demais possíveis vetores de doenças encontradas na área de influência da UHE Corumbá IV desde o início do processo de licenciamento do empreendimento.

O compilado solicitado visa, além do acima descrito, embasar direcionamentos futuros a outros entes, bem como demonstrar as diversas ações já desenvolvidas no âmbito do licenciamento ambiental para a resolução da problemática da proliferação de macrófitas e de vetores no reservatório de Corumbá IV e na área do entorno deste.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Coordenador-Geral da CGENE/IBAMA

Expediente Recebido
Em 04/12/2013 as

Corumbá Concessões S.A.

EM BRANCO

02001.022356/2013-42
26.11.13

Folha:	5820
Processo:	
Rubrica:	VNF



CORUMBA
CONCESSÕES S.A.

Carta CCSA/297/2013

Brasília, 22 de novembro de 2013.

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Att. Sra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental

C/c: Rafael Ishimoto Della Nina - Coordenador do COHID/IBAMA

Assunto: Resposta ao ofício 02001.011223/2013-41 (Resposta a carta CCSA/221/2013 – UHE Corumbá IV)

Prezada Senhora,

Em atendimento ao ofício 02001.011223/2013-41, vimos por meio desta, encaminhar o documento, referente ao Projeto de P&D “Metodologia para a Combinação Sustentável de Espécies Nativas do Cerrado na Revegetação do Entorno dos Reservatórios”, desenvolvido pela Corumbá Concessões, contendo as informações solicitadas por este órgão, sendo elas, metodologia e cronograma previsto de atividades.

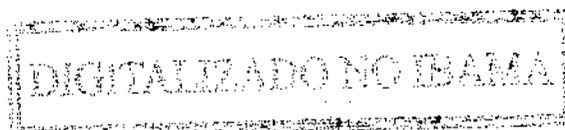
Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marconi Melquíades de Araújo

Diretor Presidente



TMS/cdn

A ANÁLISE M.A. HELENA
SANT'ANNA, PARA ZINCAMINHAO
PARA BUIPE RESPONSÁVEL.
em 29.11.13


Henrique Cesar Lemos Jucá
Chefe de Equipe
COMID/CGENE/DILIC/IBAMA

A Analista Silvia Góes,
para custeio e pro-
visões laborais


MARIA HELENA FILHA
Analista Ambiental
IBAMA/BA
Mat. 1578109 33.

A analista Marie Helena
Este documento atende so-
licitação contida no pro-
cedimento nº 02001.011223/2013-91
COMID/IBAMA, junto-se ao
Processo nº 02001.007059/2001-
33.

Silvia Bezerra de Góes
Mat. 1716972

E 29/11/13.

Documento anexado ao
Processo.


MARIA HELENA FILHA
Analista Ambiental
IBAMA/BA
Mat. 1578109



PROGRAMA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO-P&D

Projeto de P&D submetido à ANEEL

nº **PD-2262-1204/2012**

“Metodologia para a Combinação Sustentável de
Espécies Nativas do Cerrado na Revegetação do Entorno
dos Reservatórios”

Entidades participantes		Função
Corumbá Concessões S.A.		Proponente
FAROL Pesquisa, desenvolvimento e Consultoria		Executora
Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos		Executora
Duração do projeto	36 meses	
Ano de início	2012	
Categoria de Pesquisa	Desenvolvimento Experimental	
Tema de Pesquisa	Meio Ambiente	

EM BRANCO

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto proposto complementa outro projeto de P&D, atualmente em execução e aprovado pela ANEEL na consulta preliminar, denominado "Análise de Valor no Uso Múltiplo do Reservatório de Usina Hidrelétrica de Corumbá IV". Seus resultados pretendem apresentar uma solução prática para as demandas sociais e ambientais identificadas pelo projeto anterior. O método de plantio com mudas apresenta uma alta eficiência e deve ser planejado, devido ao custo, para a aplicação em larga escala. Alguns pesquisadores têm indicado métodos de plantio com estratégias alternativas ou complementares promissoras (Engel & Parrota, 2001; Lamb, Erskine & Parrota, 2005; Dodd & Power, 2005; Rodrigues et al., 2009). Esta pesquisa busca identificar combinações adequadas de espécies nativas do Cerrado, visando a adequada recuperação da mata ciliar do entorno do reservatório e, principalmente, apresentar uma alternativa para as demandas sociais e ambientais identificadas no projeto de P&D anterior.

2. OBJETIVOS:

- a) Propor um método para avaliar o crescimento das espécies em blocos com conteúdo heterogêneo;
- b) Avaliar o desempenho entre os diferentes blocos visando identificar uma combinação ótima de espécies;
- c) Tipificar as regiões segundo as variáveis ambientais (edáficas, climáticas, topográficas);
- d) Avaliar a influência que as regiões apresentam sobre os diferentes blocos com conteúdo heterogêneo;
- e) Comparar a diferença de desempenho das combinações de plantio de mudas no crescimento das espécies, comparando blocos de mesmo conteúdo.

3. METODOLOGIA

O desenvolvimento do projeto está dividido nas seguintes etapas:

EM BRANCO

- a) Etapa 1 - Planejamento e locação dos experimentos; escolha das espécies vegetais:
- b) Etapa 2 - Preparo dos blocos para experimentação e plantio das mudas:
- c) Etapa 3 - Revisão do referencial teórico e georreferenciamento;
- d) Etapa 4 – Realização de medições periódicas do crescimento das espécies (altura e circunferência do caule) e das variáveis ambientais:
- e) Etapa 5 - Avaliação do desempenho das espécies:
- f) Etapa 6 - Ajustes de sazonalidades do clima e seus efeitos sobre as medições das espécies;
- g) Etapa 7 - Ajustes de sazonalidade dos períodos úmidos;
- h) Etapa 8 - Tratamento estatístico final e mapeamento dos experimentos;
- i) Etapa 9 – Workshop e relatórios de encerramento.

EM BRANCO

EM BRANCO

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DODD, M.B.; POWER, I.L. Direct seeding of indigenous tree and shrub species into New Zealand hill country pasture. *Ecological Management & Restoration*, Carlton, v.8, n.1, 2007, p.49-55.

ENGEL, V.L.; PARROTA, J.A. An evaluation of direct seeding for reforestation of degraded lands in central Sao Paulo state, Brazil. *Forest Ecology and Management*, Amsterdam, v.152, 2001, p.169-181.

LAMB, D.; ERSKINE, P.D.; PARROTA, J.A. Restoration of degraded tropical forest landscapes. *Science*, Washington, v.310, n. 5754, 2005, p.1628-1632.

RODRIGUES, R.R.; LIMA, R.A.F.; GANDOLFI, S.; NAVE, A.G. On the restoration of high diversity Forest: 30 years of experiences in the Brazilian Atlantic Forest. *Biological Conservation*, Essex, v.142, n.6, 2009, p.1242-1251.

EN BLANCO



Memorando nº 288/2013

Goiânia, 18 de novembro de 2013.

Da: Superintendência de Fiscalização

Para: SEGER

Prezado (a),

A par de cumprimentar-vos encaminho resposta ao Ofício nº 3079/2013 – CGAB. GOV que solicita informações a respeito do saneamento no entorno do reservatório da UHE Corumbá IV. Foram enviadas duas equipes de técnicos da SEMARH em semanas subsequentes em adutora de efluente bruto rompida sobre o Ribeirão da Antas em Anápolis motivo pelo qual a SANEAGO foi autuada (relatórios em anexo). É possível que tal ocorrido possa ter desencadeado o processo de proliferação de plantas aquáticas entre outros, é notório também que são necessárias análises em pontos do trecho do reservatório em questão para identificar as causas e soluções para o problema em tela. Assim, demonstrado o interesse genuíno dos governos de Goiás e do Distrito Federal para a solução do problema destacando as obras de saneamento como prioritárias, faz-se necessário uma reunião entre as partes interessadas para que a SANEAGO pontue quais as medidas estão sendo e serão tomadas para solucionar o problema da proliferação de macrófitas e evitar que o mesmo volte a ocorrer. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Luciano Henrique de Moura
Superintendente de Fiscalização

Luciano Henrique Moura
Superintendente de Fiscalização

EM BRANCO

EM BRANCO



Local visitado

REMAPH
Data: 07
Ass: [Signature]

Folha: 5828
Processo: [Blank]
Rubrica: [Signature]

EM BRANCO



Folha: 5829
Processo:
Rubrica: MNE

SEMARH
MS. 08
ASS. 1

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

RELATÓRIO TÉCNICO AMBIENTAL SFI/GCDA N.º 913/2013.

Referência: Denúncias veiculadas pelos meios de comunicação.
Requerente: A sociedade.
Requerida: SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A – lançamento de esgoto bruto no Ribeirão das Antas no município de Anápolis, com significativo impacto para o meio ambiente da região.
Processo: Não localizado.
Local: Fazenda Boa Vista – margem direita do Ribeirão das Antas, 01 km a montante da ETE Anápolis.
Coordenadas UTM 22k 0722641/8197179 – altitude: 973 metros.
Atividade: Coleta e tratamento de esgoto de Anápolis.
Assunto: Vistoria técnica e levantamento do Ribeirão das Antas.

Introdução:

Em atenção as denúncias veiculadas pela imprensa falada, escrita e televisada, cumprindo ainda determinação da GCDA da SEMARH, realizamos levantamento no local do episódio, na estação de tratamento de esgoto de Anápolis e num longo trecho do Ribeirão das Antas, quando observamos que além dos lançamentos difusos, contínuos e pontuais feitos diretamente no Ribeirão, as galerias de águas pluviais da cidade também transportam esgotos para este corpo receptor. A 1 km a montante da ETE, a SANEAGO promoveu o rompimento total do emissário de 1,50 m de diâmetro para manutenção, lançando cerca de 150 l/s de esgoto bruto para o Ribeirão das Antas causando o maior impacto negativo pontual já ocorrido num curso d'água neste município. O aspecto espumoso e esbranquiçado percorreram o curso d'água até alcançar o lago da Usina Corunbá IV, numa distância 62 km no seu percurso natural.

Método utilizado no levantamento:

O presente relatório foi realizado após vistoria "in loco" através do caminhamento em toda a área e outros locais considerados de relevante interesse ambiental. Foi utilizado para auxílio no levantamento um equipamento de satélite GPS III plus marca Garmin com projeção WGS 84 - Fuso 22. Foi utilizada ainda para o registro de detalhes uma máquina fotográfica digital da marca Sony modelo UL 9006-7-A série 6507143. Na vistoria de campo contamos com a participação e orientação efetiva do Sr. Devanildo Alves da Silva, gerente da Fazenda Boa Vista. O levantamento foi realizado no dia 13 de Setembro de 2013, das 11.00 as 15.00 horas.

Da localização:

Indo para o aterro sanitário de Anápolis, 300 metros do portão vira a esquerda, anda cerca de 1 km, deixa a entrada da ETE a direita e continua reto, na 1ª porteira entra a esquerda,

Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro
Fone: (62) 3201-5150 – Fax: (62)3201-5178
CEP: 74.015-908 - Goiânia - Go

11ª Avenida nº 1272 – Setor Universitário
Fone: (62) 3265-1300 – Fax: (62) 3201.6971
CEP: 74.605-060 - Goiânia – Go

www.semarh.goias.gov.br

EM BRANCO



Folha:	SP 30
Processo:	
Rubrica:	MAF

SEMARH
09
Ass: [assinatura]

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

vai até a sede da Fazenda Boa vista, entra a esquerda novamente, a 500 metros chega no local do lançamento, nas coordenadas UTM acima mencionadas.

Comentários iniciais:

O esgoto doméstico de Anápolis é o grande vilão da poluição do Ribeirão das Antas, e parte desta poluição é muito visível como a espumabilidade das águas, superfície brilhosa do Ribeirão em face a presença de óleos e graxas, entulhamento do leito pela presença de móveis domésticos como sofás, fogões, geladeiras e outros objetos que tem como mdestinação final este curso d'água; porem é invisível a grande parte da poluição.

O esgoto doméstico é o resultado dos despejos vindo das residencias, contendo 98% de água e 2% de contaminantes. São esses 2% que exigem que o tratamento completo seja feito de modo secundário ou terciário, porque esses contaminantes não são somente orgânicos.

Mesmo com todo esse potencial de poluição, os esgotos domésticos nunca tiveram uma atenção especial. Seguramente Anápolis não dispõe corretamento o seu esgoto no Ribeirão das Antas.

O tratamento que que é capaz de remover não apenas residuos em suspensão, não deve ser considerado o tratamento ideal. Mesmo com a ETE operando em mais de 80% de sua capacidade na remoção da carga orgânica e sólidos, o esgoto doméstico de anápolis continua sendo o vilão da poluição do Ribeirão das Antas.

O fator de espumação do Ribeirão:

Os fatores de espumação do Ribeirão das Antas, leva-se em conta a composição química e biológica dos despejos lançados.

Escumas/espumas são bolhas esbranquiçadas em cima de um líquido agitado ou aquecido e são constituídas de compostos de difícil degradação, sempre envolvendo gorduras e outros materiais flutuantes. É um fenômeno que ocorre principalmente pela presença de óleos, graxas e surfactantes, além de outros fenomenos naturais como temperatura e ventos estão ligados a produção de espuma.

Os surfactantes causam espuma nos corpos d'água, eles são solúveis em água e embora advem de uso de detergentes biodegradáveis, além de indcar auto grau de poluição, eles inibem a penetração de luz nas águas superficiais e sua oxigenação, indispensáveis para a vida aquática, através da formação de um filme molecular. Como este volume de carga organica tem como destino o lago da usina de corumbá IV o lago vai sofrer o processo de eutrofizaçãoartificial acelrada antrópica.

EM BRANCO



Folha: 5831

Processo:

Rubrica: MAF

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Da eutrofização de ambientes lenticos:

As atividades rotineira do homem vai levar de uma forma ou de outra ao processo de eutrofização natural ou indireto do lago, mas da forma como vem ocorrendo o processo fica muito mais acelerado pois é uma poluição direta com uma contribuição de 150 l/s de despejo bruto 24 horas por dia durante mais de quinze dias. Isto leva a uma quebra do equilíbrio biológico pois passa haver mais produção de materia organica do que o sistema é capaz de decompor, isto leva ao surgimento de novas especies e desaparecimento de outras. Neste estágio há indicação de que o sistema está agonizante e só poderá ser salvo a custa de elevados investimentos.

Desta forma a SANEAGO passa a ser o contribuinte mais importante para a degradação do Ribeirão das Antas e do lago da Usina de Corumbá IV, seguida da ETE do DAIA.

Dos danos observados:

- **Intervenção na APP do Ribeirão das Antas sem licença ou autorização do órgão ambiental competente;**
- **A não comunicação do dano ocorrido à SEMARH;**
- **A falta de adoção das medidas mitigadoras necessárias;**
- **Promoção do desequilíbrio da ETE, por falta de alimentação do sistema, uma vez que o esgoto foi desviado direto para o leito do Ribeirão das Antas;**
- **Desmonstração da SANEAGO da falta de compromisso sócio ambiental da empresa.**

Conclusão:

Tratar esgoto é separar sólidos de líquidos, isto pode ser feito através de métodos físicos e químicos. Já os resíduos orgânicos solúveis só poderão ser retirados por meio de sistemas biológicos, onde as bactérias decompositoras degradam a matéria orgânica presente no despejo, formando o lodo, que quimicamente pode ser coagulado e floculado, em seguida decantado e separado dos despejos líquidos, dando assim a qualidade desejada para o esgoto ser lançado no corpo receptor.

Quando o esgoto é desviado diretamente para o curso d'água, nenhuma destas etapas são realizadas, o esgoto bruto dependerá exclusivamente do poder de auto depuração do Rio para o seu tratamento, o que o Ribeirão das Antas não teve capacidade de realizar em virtude da elevada vazão do despejo que era equivalente a vazão do curso d'água. Isto provocou um impacto de 12.000 m³/dia de esgoto lançado no

Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro
Fone: (62) 3201-5150 – Fax: (62)3201-5178
CEP: 74.015-908 - Goiânia - Go

11ª Avenida nº 1272 – Setor Universitário
Fone: (62) 3265-1300 – Fax: (62) 3201.6971
CEP: 74.605-060 - Goiânia – Go

www.semarh.goias.gov.br

EM BRANCO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Folha:	5832
Processo:	
Rubrica:	UAF
Orgânica de:	4.800

Ribeirão das Antas por mais de 15 dias consecutivos, com uma carga orgânica de 4.800 kg/dia.



Goiânia, 23 de Setembro de 2013.

Neri Caetano Barbosa
TÉCNICO INDUSTRIAL EM SANEAMENTO
CREA 4242/TD-GO
GESTOR E PERITO AMBIENTAL E SANTITÁRIO

Simone Alves Barreto
Fiscal Ambiental

Márcia Divina Oliveira
Fiscal Ambiental

Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro
Fone: (62) 3201-5150 – Fax: (62)3201-5178
CEP: 74.015-908 - Goiânia - Go

11ª Avenida nº 1272 – Setor Universitário
Fone: (62) 3265-1300 – Fax: (62) 3201.6971
CEP: 74.605-060 - Goiânia – Go

www.semarh.goias.gov.br

EM BRANCO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PÓS-LICENCIAMENTO Nº 1023/2013 SFI-GIA

Processo nº: 9814/2010
Requerente: Ministério Público de Goiás - SANEAGO
Tipologia: Denúncia
Município: Anápolis - GO
Coordenadas UTM: 22 K 0722611/8197158
Fiscal Ambiental: Ana Carolina Seibt e Renata Machado Lima

1. Considerações Preliminares

Em 13 de setembro do ano de 2013, fez-se necessária a fiscalização da Estação de Tratamento de Esgotos da SANEAGO (ETE) do município de Anápolis, em detrimento de denúncia referente ao rompimento de uma adutora de efluente bruto sobre o Ribeirão das Antas. A denúncia foi realizada por meio do Ministério Público de Goiás na pessoa da Promotora Dra. Sandra Mara Garbelini da 11ª Promotoria de Justiça de Anápolis.

2. Averiguações em campo

Em vistoria realizada nas proximidades de propriedades rurais e nas imediações do aterro sanitário e da Estação de Tratamento de Esgoto da SANEAGO, nas coordenadas UTM 22 K 0722611/8197158 visualizou-se rompimento de uma manilha de concreto de 1,0 m de diâmetro aproximadamente, escoando grande vazão de efluente bruto e este por sua vez sendo lançado no Ribeirão das Antas.

No momento da vistoria as obras de recuperação da manilha já estavam em andamento.

Segundo relato de testemunhas, o vazamento do efluente bruto iniciou-se quatro meses atrás, com um pequeno vazamento, porém, com o sedimento do terreno encharcado, a tubulação veio a romper. Ainda de acordo com testemunhas, este não foi o primeiro rompimento que ocorreu, cerca de 500 metros a jusante do local de rompimento, ocorreu outro.

O local apresentava mau cheiro e a água apresentava coloração escura e aspecto de alta turbidez.

Diante do fato, foi lavrado o **Auto de Infração série B – nº 0114**, no valor de R\$ 50.000,00 reais multa /dia, referente ao lançamento de efluente in natura ocasionado pelo rompimento de uma manilha que conduz o efluente bruto para a ETE. O efluente está sendo lançado diretamente no Ribeirão da Antas, podendo induzir e produzir a poluição do ambiente aquático, bem como, alterar a qualidade do mesmo. Visto que o cometimento da infração poderá se prolongar no tempo foi aplicada sanção diária. A multa diária só deixará de ser aplicada a partir da data em que o autuado (SANEAGO) apresentar ao órgão ambiental documentos que comprovem a regularização da situação que deu causa à lavratura do auto de infração.

Em vistoria na ETE, verificou-se que a mesma foi projetada através do sistema de lagoas de estabilização. O sistema conta com grade grossa, grade fina, desarenador e lagoas de estabilização (02 lagoas anaeróbias e 02 lagoas de decantação) em paralelo.

EM BRANCO



Percebeu-se em uma das lagoas, água escoando do meio até o pé do talude, indicando processo de infiltração da mesma.

O lançamento do efluente tratado no corpo receptor não apresenta bom aspecto, a tubulação não apresenta estrutura de dissipação de energia, assoreamento e erosões laminares foram visualizados no local.

Após a vistoria o Ministério Público (11ª Promotoria de Justiça de Anápolis), solicitou que um laboratório credenciado realizasse análise da água em quatro pontos: 01 ponto a montante do rompimento, 01 ponto no local no rompimento e 02 pontos a jusante do rompimento para melhor identificação da poluição e até onde a mesma está atingindo.

Realizadas as análises uma cópia será encaminhada a esta Secretaria para juntada aos autos e para a tomada de prováveis providências.

3. Aspectos Legais Incidentes

Os aspectos legais pertinentes ao objeto em questão e que nortearam a elaboração deste relatório, estão inseridos nas seguintes normas ambientais:

- Lei Federal 9.605/98
- Decreto Federal 6.514/08
- Decreto Estadual 1.745/79
- Resolução CONAMA 357/2005

4. Encerramento

Nada mais havendo a esclarecer, encerro o presente relatório que consta de 11 (onze) folhas impressas eletronicamente de um só lado, datado e assinado e de relatório fotográfico.

Gerência de Inspeção Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás, aos dias 16 de setembro do ano de 2013.

Renata Machado Lima
Fiscal Ambiental
Mat.: 8.038.643-1

Ana Carolina Seibt
Fiscal Ambiental
Mat.: 803.6.802-1

EM BRANCO

5. Relatório Fotográfico



Figura 01 – Rompimento da adutora de efluente bruto.

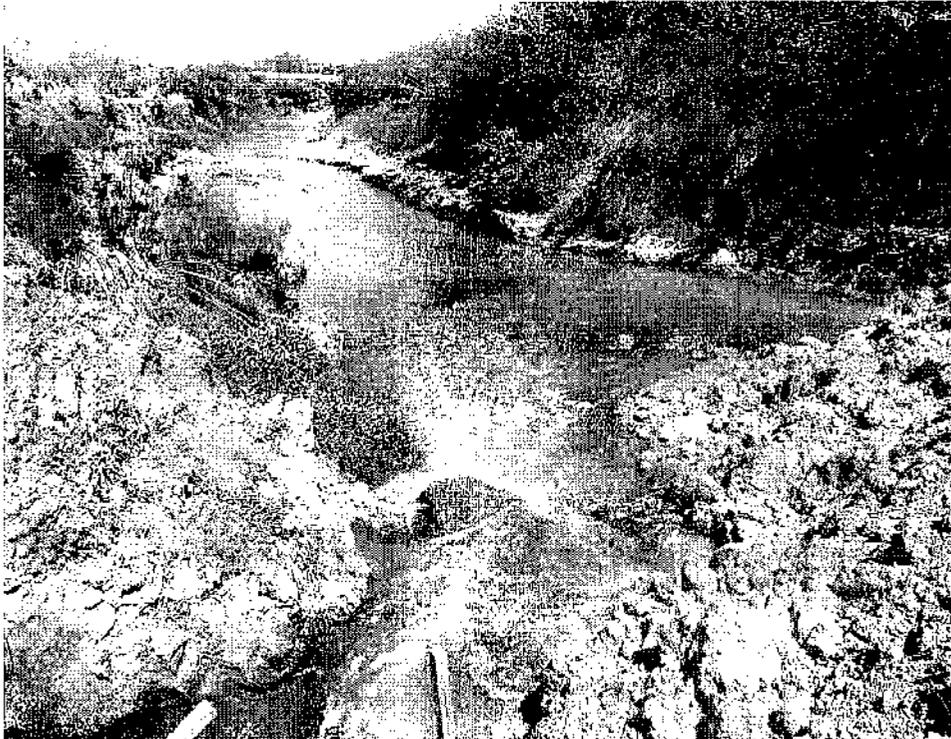


Figura 02 – Efluente bruto sendo lançado no ribeirão das Antas.

EM BRANCO



Folha: 5836
Processo:
Rubrica: MAE

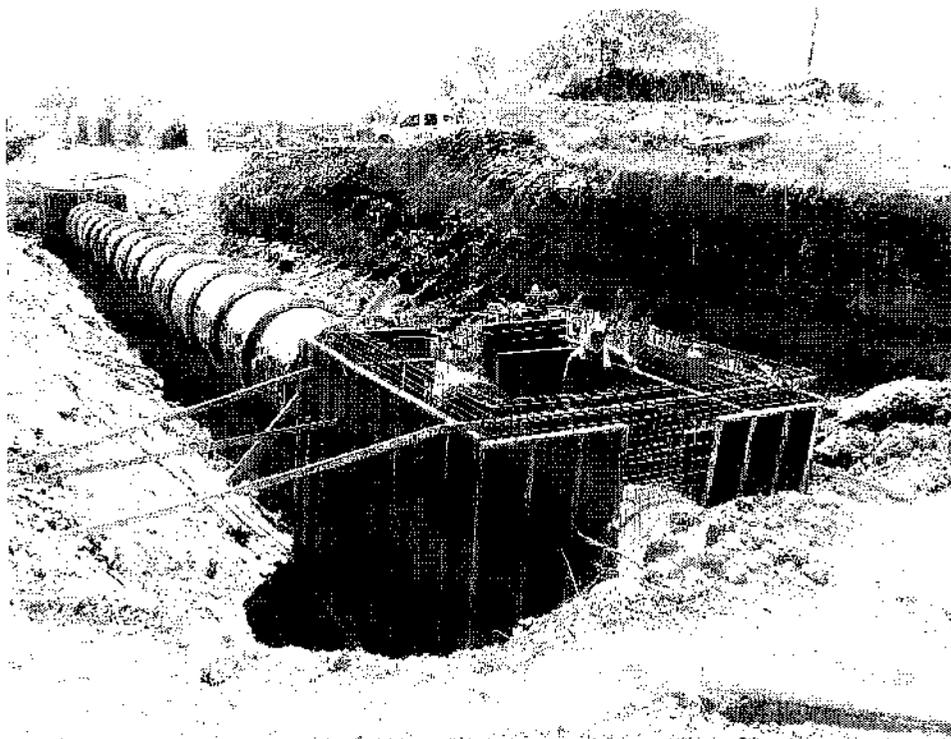


Figura 03 – Obras de reparo em andamento.

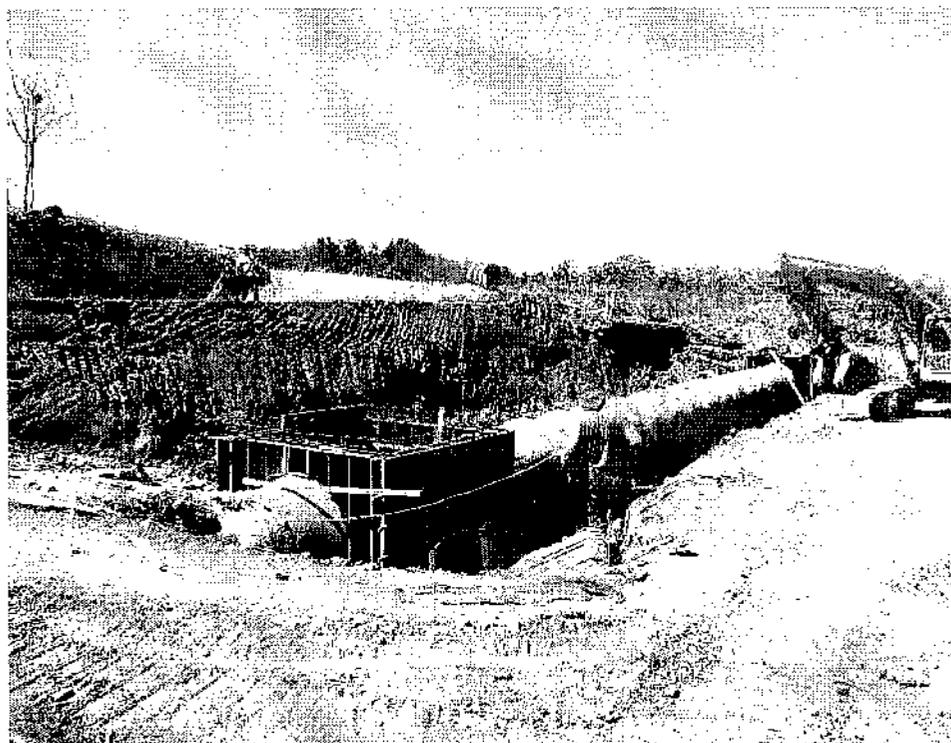


Figura 04 – Obras de reparo em andamento.

EM BRANCO



Figura 05 – Vista do Ribeirão das Antas a jusante do rompimento.

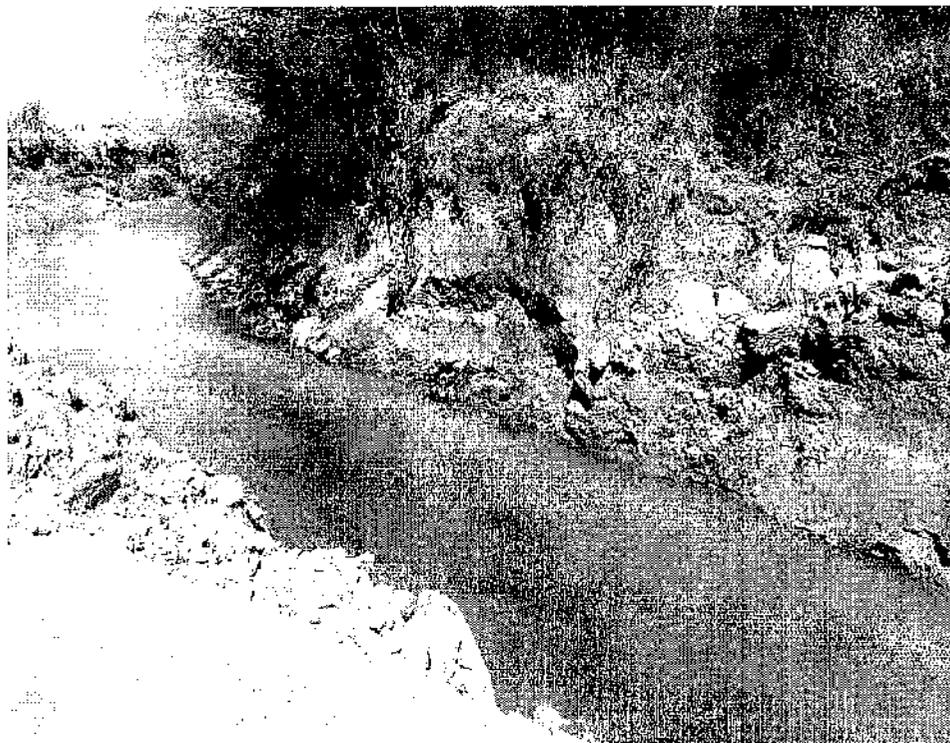


Figura 06 – Vista do Ribeirão das Antas a jusante do rompimento.

EM BRANCO



Figura 07 – APP predominantemente degradada.



Figura 08 – Vista do Ribeirão das Antas a jusante do rompimento.

EM BRANCO

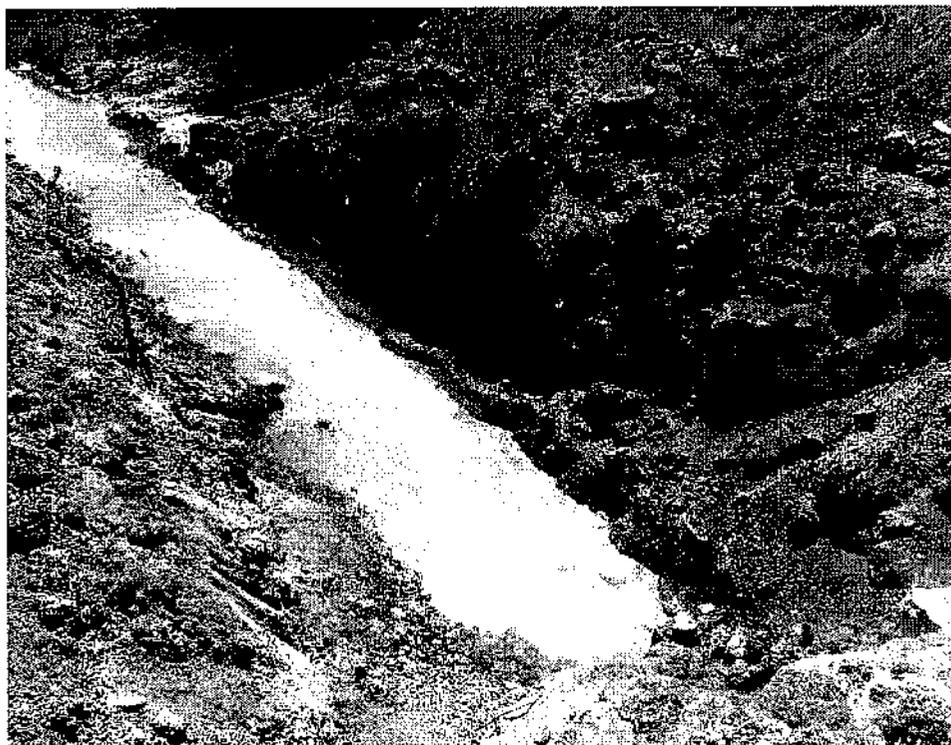


Figura 09 – Efluente oleoso visto ao lado da obra de recuperação da manilha.



Figura 10 – Entrada do efluente na ETE.

EM BRANCO

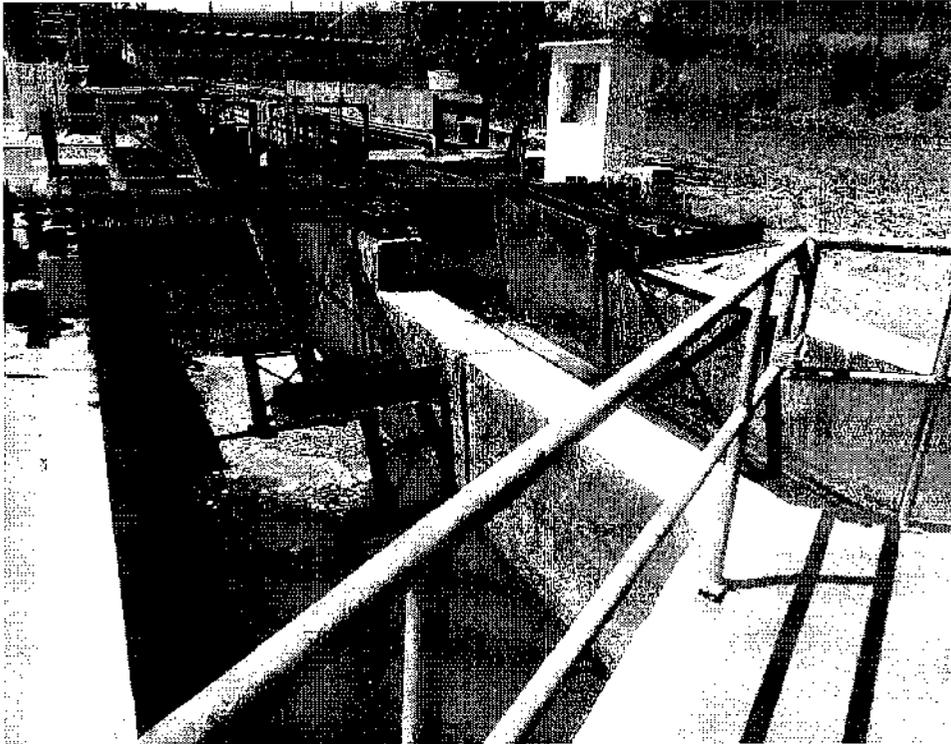


Figura 11 – Gradeamento.



Figura 12 – Gradeamento, com detalhe do baixo nível de efluente.

EM BRANCO

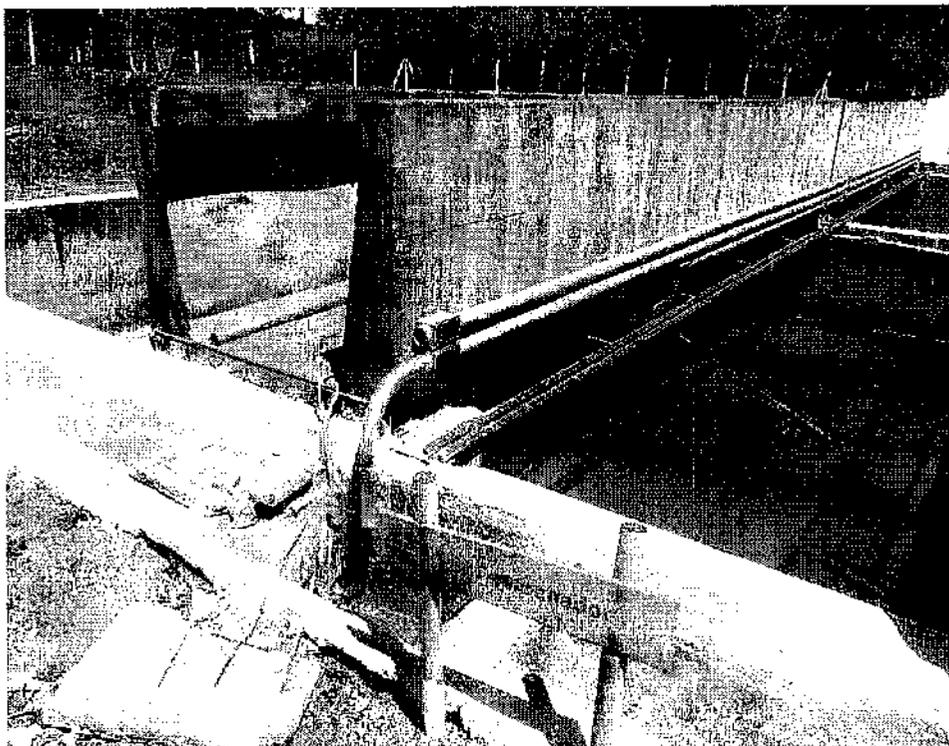


Figura 13 – Desarenador.

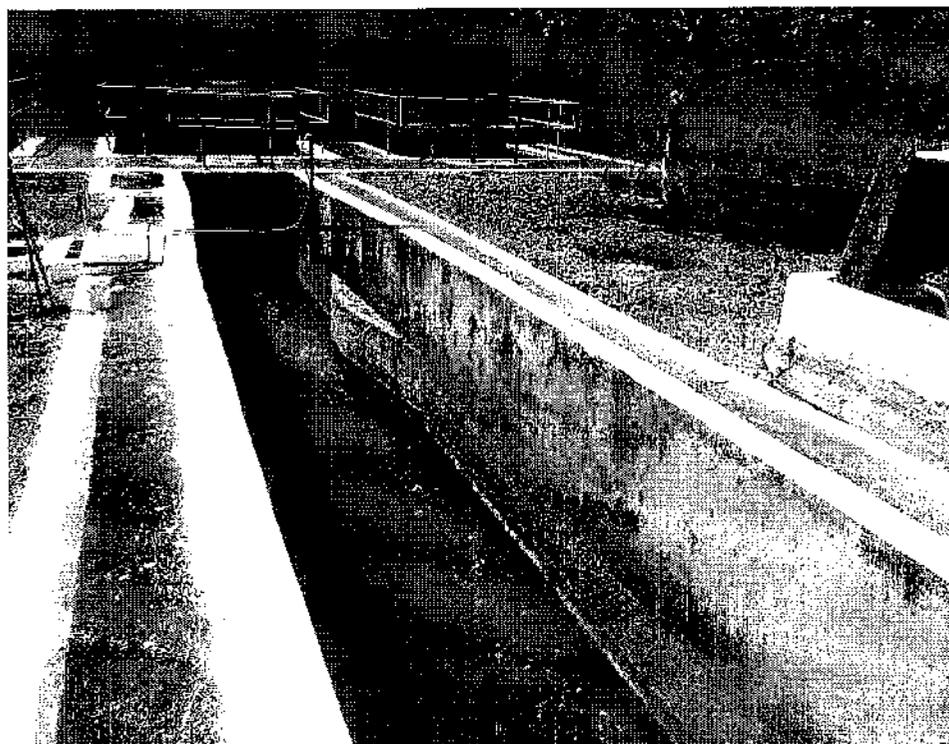


Figura 14 – Calha Parshall, vista do baixo nível do efluente.

EM BRANCO

Folha:	5892
Processo:	
Rubrica:	MAF

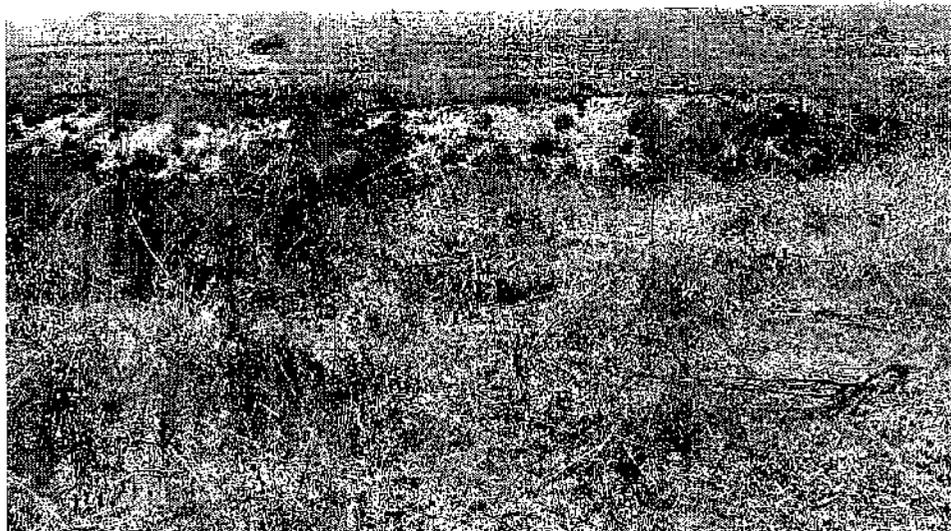


Figura 15 – Infiltração no talude da lagoa acrada.



Figura 16 – Lançamento do efluente, com características de eutrofização.

EM BRANCO

Folha: 5843
Processo: _____
Rubrica: MHE



Figura 17 – Manilha que conduz o efluente final ao corpo receptor está com fissuras e com a estrutura comprometida.

EM BRANCO



Folha: 5849
 Processo: _____
 Rubrica: UHF

SÉRIE - B
 Nº 25011

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 11ª Avenida, nº 1272, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, CEP 74.605-060 - PABX: (62) 3265-1302
 www.semarnh.goias.gov.br

(1) NOME / RAZÃO SOCIAL: Armaamento de Goiás S/A

(2) CNPJ: 01616929/0001-02 (3) RG: _____ (4) CÓDIGO / TELEFONE: _____

(5) NACIONALIDADE: _____ (6) MUNICÍPIO: Anápolis (7) UF: GO (8) CEP: 74805-100

(9) ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA - ZONA URBANA: Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás - Goiânia - GO

(10) CARACTERÍSTICAS VEÍCULO (MARCA, MODELO, COR, ETC): _____ (11) PLACA VEÍCULO: _____

(12) TIPO ATIVIDADE DO EMPREENDEDOR: Estação de tratamento de esgoto

Laurei o presente Auto de Infração às 14 : 30 horas, do dia 13/09/2013

(13) LOCAL DA INFRAÇÃO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 22K 0722611 1819715B (14) LOCAL DE AUTUAÇÃO: SEMARNH

(15) Lei	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Decreto	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
<u>9605/98</u>	<u>20</u>	<u>1º</u>	—	—	<u>6514/08</u>	<u>61</u>	—	—	—
—	—	—	—	—	<u>1745/79</u>	<u>2º</u>	—	—	—
—	—	—	—	—	—	<u>3º</u>	<u>2</u>	—	—
—	—	—	—	—	—	<u>3º</u>	<u>3</u>	—	—

Outras tipificações legais:
CONAMA nº 357/2005

Fica o autuado notificado das irregularidades elencadas nos campos 15 e 16. ATENÇÃO: O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias da ciência do auto de infração para o pagamento da multa com desconto de 30% (trinta por cento) ou apresentação de defesa administrativa no mesmo prazo, conforme legislação em vigor.

(16) Pelo(s) seguinte(s) ocorrência(s):
o lançamento do efluente in natura ocasionado pela rompimento de uma manilha que conduz o efluente bruto para a ETE. O efluente está sendo lançado diretamente no Ribeirão das Antas nas coordenadas UTM 22K 0722611 1819715B podendo induzir e produzir a poluição do ambiente aquático bem como alterar a qualidade do mesmo.
visto que o cometimento da infração poderá se prolongar no tem foi aplicada esta sanção diária. A multa diária só deixará de ser aplicada a partir da data em que o autuado apresentar ao órgão ambiental documentos que comprovem a regularização da situação que deu causa à lavratura do auto de infração.

(17) Fica estipulado o(s) valor(es) de : R\$ 50.000,00 (cinquenta mil multa/dia reais pela infração cometida.

(18) Agente / Emissor: **Ana Carolina Seibt**
 Fiscal Ambiental
 Matr. Func.: 808.6.802-1
Ana Carolina Seibt
 Assinatura / Carimbo

(19) Autuado / Nome Extenso e Legível: _____

(20) Vínculo com autuado: _____

(21) PRESENTES AS TESTEMUNHAS ABAIXO INDICADAS QUE TAMBÉM ASSINAM

1.ª TESTEMUNHA

NOME EXTENSO: <u>Renata Machado Lima</u>	CPF: _____	Identidade: _____
ENDEREÇO: <u>SEMARNH</u>		
ASSINATURA: <u>Renata Machado Lima</u>		

Renata Machado Lima
 Fiscal Ambiental
 Matr.: 8038643-1

EM BRANCO

02001.022252/2013-38
25.11.13

SEMARH
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**



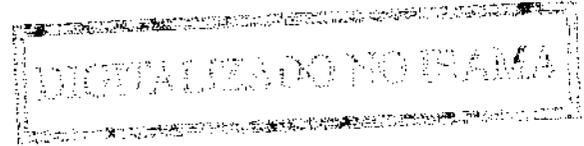
**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Folha: 5845
Processo:
Rubrica: HHE

Ofício nº 2635/2013-GAB

Goiânia, 19 de novembro de 2013.

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566
70.818-900 Brasília – DF



Assunto: Ref. OF 02001.009930/2013-77 DILIC/IBAMA

Prezada Diretora,

Ao respeitosamente cumprimentar Vossa Senhoria e em atenção ao ofício em referência, encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás a esta Secretaria através do Ofício nº 3079/2013 – CGAB.GOV, e autuado nesta Secretaria sob nº 14806/2013, encaminhamos para conhecimento cópia do Memorando nº 288/2013 da Superintendência de Fiscalização, Relatório Técnico Ambiental SFI/GCDA nº 913/2013 da Gerência de Combate à Degradação Ambiental e Relatório de Fiscalização Pós-Licenciamento nº 1023/2013 SFI-GIA da Gerência de Inspeção Ambiental.

Atenciosamente,

Leonardo Moura Vilela
Secretário

A Analista M A

Helena Santunha, PARA COMHE

Atuação e providências
cabíveis.

em 27.11.13

Henrique Cesar Lemos Juca
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

A Analista Maira Helen

PI Instrução processual.

Solicita também minutos Ofício
empresendedor, solicitando informações
relacionadas sobre o ocorrido e sobre possíveis
ações executadas pelo comissário para mitigação
dos impactos.

Jose Alex Portes
Analista Ambiental
Matr. 1866277
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

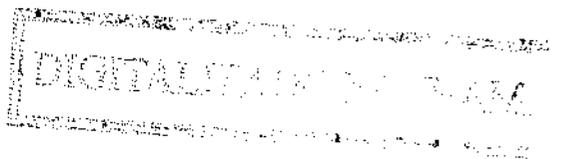
31/01/14

25. 11. 2013

02001.022354/2013-94

Carta CCSA/233/13

Brasília, 22 de novembro de 2013.



Ao

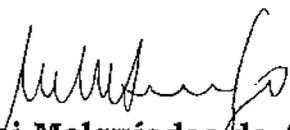
**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA****Att: Dra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental
c.c. Sr. Henrique Cezar Lemos Jucá - Coordenador Geral de Infra
Estrutura e de Energia Hidrelétrica**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio desta, encaminhar para vossa apreciação, o modelo da cartilha “**Uso da APP do reservatório da UHE Corumbá IV**”, que está sendo desenvolvida pela Corumbá Concessões, como material de educação ambiental que será utilizado para esclarecer a comunidade ribeirinha sobre as formas de uso da Área de Preservação Permanente, conforme as orientações do PACUERA.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

VAF/cdn

A analista MA Helena

SANT'ANNA, PARA

ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

em 29.11.13

Henrique Cesar Lemos Jucá
Chefe de Equipe
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

Às Análises

Alexandre Bernardino

para avaliação e
implantação do Lote
do.

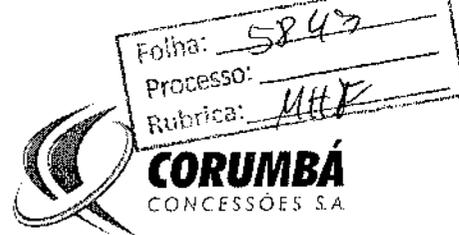
em 03.12.13

 **MARIA HELENA FILHA**
Analista Ambiental
IBAMA/BA
Mat. 1578109

Elaborada resposta em
28/01/2014 através do
despacho 2264/2014 COHID/IBAMA

Alexandre Bernardino Garcia
Matricula nº 18.672-89
Analista Ambiental
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

28.11.2013
02001.022546/2013-60



Carta CCSA/292/2013

Brasília, 26 de novembro de 2013.

Ao

**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA**

**Att: Dra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental
c/c: André de Lima Andrade - Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas.**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio desta, convidá-la para a inauguração da **Unidade Básica da Estratégia da Saúde da Família - ESF 15**, projeto social desenvolvido pela Corumbá Concessões S.A., no dia 07/12/2013, às 10:00hs na Fazenda Santa Rosa, município de Santo Antônio do Descoberto.

A Corumbá Concessões S.A. e a comunidade rural se sentirão honradas com a presença de V.S.^a.

Atenciosamente,

Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

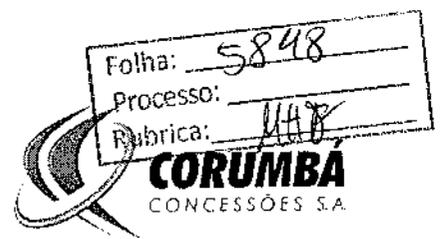
VAF/cdn

A Analista Nevio Helms.

Por instrucción procedida

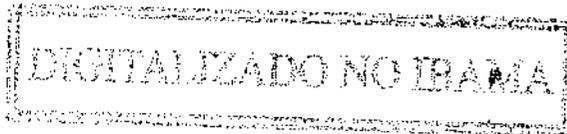
Jose Alex
Jose Alex Portes
Analista Ambiental
Matr 1866277
HIDROGENE/DILICIBAMA
3/10/14

16.08.2014
02001.000804/2014-71



Carta CCSA/0018/14

Brasília, 16 de janeiro de 2014.



Ao

**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA**

**Att: Dra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental
c.c: Henrique Cesar Lemos Jucá – Analista Ambiental**

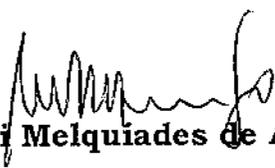
Prezada Doutora,

Vimos por meio desta, encaminhar a V.S.^a, o Informativo do Programa Básico Ambiental de Comunicação Social, de nº 26 da Corumbá Concessões S.A., de dezembro de 2013.

O Informativo tem como objetivo levar às comunidades do entorno do reservatório todas as ações desenvolvidas pela Corumbá Concessões S.A.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

PJLB/cdn

A Analista Maria Helena,
Pza instrução processual

Jose Alex
Jose Alex Portes
Analista Ambiental
Matr 1886277
COMDIOGENE/DILIG/BAMA
27/01/14



Viveiros- Escola: projeto de geração de renda e valorização do Cerrado

Através de abordagens teórica e prática, 60 professores, alunos e moradores foram capacitados. Desses, 21 construíram viveiros em suas propriedades, as unidades avançadas (UAs), com o apoio dos técnicos.

O projeto Viveiros-Escola, que a Corumbá Concessões realiza em três municípios do entorno da UHE Corumbá IV, fecha o ano com um saldo positivo de um curso de dez módulos, com o objetivo de produ-

ção de mudas nativas do Cerrado, visando à geração de renda e à valorização do bioma para os produtores envolvidos. O projeto faz parte do Programa Alternativa Produtiva.

Pag 4 e 5

Usina gera energia limpa e leva desenvolvimento aos municípios do seu entorno

O desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos municípios do entorno do reservatório se deve, em parte, à presença da UHE Corumbá IV na região onde a usina se instalou. Além de gerar energia limpa, o lago permite uso múltiplo, entre eles, o turismo, o lazer e o fornecimento de água para consumo humano.

Pag 3

Alexânia, Silvânia e Luziânia são destaques no Agrinho

Alunos, professores e escolas de Alexânia, Silvânia, e Luziânia foram premiados no Concurso Agrinho 2013, sobre o tema Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente. A solenidade foi realizada em Goiânia; com a participação de mais de 800 pessoas e presença de representante da CCSA.

Pag 8

PEA

Projetos de Educação Ambiental mostram os números de 2013

O Programa de Educação Ambiental (PEA) da CCSA beneficiou diretamente 4.160 pessoas dos sete municípios de influência da UHE Corumbá IV, através dos projetos Parada Ecológica e Agenda 21 Escolar, oficinas com as comunidades e capacitação de agentes ambientais.

Pag 7

Responsabilidade socioambiental

Comunidades rurais de Santo Antônio do Descoberto e Silvânia ganham escola e posto de saúde reformados e ampliados.

Pag 6

Tabela

Pag 7

/Editorial

Mais um ano chega ao fim e a equipe da Corumbá Concessões está se preparando para trabalhar as metas de 2014. Esta edição nº 26 do Informativo UHE Corumbá IV traz um balanço das atividades realizadas em 2013, com destaque para os programas de Educação Ambiental (PEA) e Alternativa Produtiva. O primeiro envolveu alunos e professores num trabalho importante de construção da Agenda 21 Escolar, ensinando a este público sobre a formação de indivíduos éticos e comprometidos com o meio ambiente. A Parada Ecológica, outro projeto do PEA, foi realizada nos municípios do entorno do reservatório para orientar turistas que frequentam o lago de Corumbá IV e também contribuírem para a preservação ambiental.

Como parte do programa Alternativa Produtiva, realizamos o projeto Viveiros-Escola em Silvânia, Santo Antônio do Descoberto e Corumbá de Goiás, envolvendo escolas e pequenos produtores rurais, durante todo o ano, com a finalidade

de de dar a eles a oportunidade de geração de renda por meio da produção de mudas do Cerrado. Os resultados superaram as nossas expectativas, confirmam na matéria de capa.

O programa Energia com Responsabilidade Socioambiental também beneficiou, neste ano, várias comunidades do entorno. Entre outras ações, realizamos a reforma e ampliação da Escola Municipal Crispim Marques Moreira, em Silvânia, e o posto de saúde de Santa Rosa, em Santo Antônio do descoberto.

Esperamos que, em 2014, os projetos continuem produzindo frutos. A Corumbá Concessões deseja às comunidades dos nossos municípios de abrangência e aos seus gestores municipais um Natal de paz e felicidade e um feliz Ano Novo!

MARCONI MELQUÍADES DE ARAÚJO
Presidente da Corumbá Concessões S.A.

/Dicas



- Ao comprar aparelhos eletrodomésticos, prefira aqueles com o selo do Procel (nacionais) ou Energy Star (importados). Isso garante que você está adquirindo eletrodomésticos com baixo consumo energético.



- Verifique a vedação da porta da geladeira. Coloque uma folha de papel entre a porta e a geladeira. Se ao fechar a porta a folha de papel puder ser retirada com facilidade, as borrachas de vedação não estão mais em bom estado e devem ser substituídas.



- Faça o degelo periódico da geladeira.
- Evite guardar alimentos ainda quentes. Se não for possível esfriá-los por completo, coloque-os na parte inferior da geladeira.
- Não deixe a porta da geladeira aberta por muito tempo.

/Curiosidades

UHE Corumbá IV em números:

Volume de água do reservatório: 3,8 trilhões de litros.

Capacidade de geração de energia: 129,6 megawatts, suficiente para abastecer uma cidade de 250 mil habitantes.

Rios afluentes: 4 (Antas, Alagados, Descoberto e Areias).

Cidades abrangidas pelo reservatório: 7 (Abadiânia, Alexânia, Corumbá de Goiás, Luziânia, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto e Silvânia).



O INFORMATIVO UHE CORUMBÁ IV É UMA PUBLICAÇÃO TRIMENSAL DA CORUMBÁ CONCESSÕES S.A., GESTORA DO EMPREENDIMENTO – PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Expediente

Coordenação: Carin Lelnig | Textos: Ana Guarany | Edição: Carin Lelnig
Técnico em editoração: Pedro Formiga | Fotografia: Santafé Ideias / Corumbá Concessões |
Produção editorial e layout: Santafé Ideias / Santafé Digital | Impressão: HB Produção Gráfica |
Tiragem: 5.000 exemplares

Diretor Presidente: Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Administrativo-Financeiro: Marcelo Siqueira Mendes

Matriz

SJA Trecho 3, Lote 1875, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília-DF | CEP: 71.200-030
Telefone: (61) 3462-5200 | Fax: 3462-5224 | Contato: www.corumbaconcessoes.com.br
comunicacao@corumbaconcessoes.com.br | meioambiente@corumbaconcessoes.com.br

/Balanço 2013



UHE Corumbá IV influencia no desenvolvimento do seu entorno

O desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos municípios do entorno do reservatório se deve, em parte, à presença da UHE Corumbá IV na região onde a usina se instalou, em 2006. Além de gerar energia limpa – 129,6 megawatts – suficiente para abastecer uma cidade de 250 mil habitantes, o reservatório permite uso múltiplo, como o turismo, o lazer e o fornecimento de água para consumo humano. A valorização das terras, principalmente em função do turismo no lago, também contribui para o crescimento da região do entorno da usina.

Outro fator de estímulo é a compensação financeira que as prefeituras recebem, mensalmente, pelo fato de os municípios serem abrangidos pelo reservatório para geração de energia. Para se ter uma ideia, Santo Antônio do Descoberto, que tem a maior área inundada (28,55%) recebe o maior montante. De janeiro a novembro deste ano, foram repassados ao município R\$ 302.801,22. O valor é calculado pela Corumbá Concessões, mas o repasse é feito pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Além disso, os municípios recebem royalties pela UHE Itaípu binacional. Como os rios dos sete municípios do entorno do reservatório estão interligados e pertencem

à bacia do rio Paranaíba, todos são contemplados com essa compensação financeira, calculada em dólar e convertida para real. Santo Antônio do Descoberto recebeu de Itaípu, de janeiro a novembro deste ano, o valor de R\$ 69.995,00.

Mas a atuação da empresa extrapola as exigências do Ibama de realizar programas básicos ambientais (PBAs) – como os de Educação Ambiental (PEA), Alternativa Produtiva e de Comunicação Social – como forma de mitigar o impacto da obra no entorno. Muitos projetos levados às comunidades no entorno estão fora das condicionantes e têm como finalidade promover o desenvolvimento socioambiental da região. Como, por exemplo, a parceria da empresa com o Sistema Faeg/Senar no programa Agrinho e no Campo Saúde; o apoio a eventos culturais de alguns municípios, como as Cavalhadas de Corumbá de Goiás; e a construção e reforma de escolas rurais.

Mas quando um empreendimento do porte da Corumbá IV chega a uma região, ele fica ali para sempre, afirma o presidente da CCSA, Marconi Melquíades de Araújo. “Essa convivência entre a usina, os moradores e os gestores dos sete municípios do entorno acaba se tornando uma parceria”, complementa.

/Alternativa Produtiva



Viveiros-Escola fecha a primeira etapa com saldo positivo

O projeto Viveiros-Escola, que a Corumbá Concessões realiza em três municípios de abrangência da usina Corumbá IV, fecha o ano com um saldo positivo de dez módulos de um curso, iniciado em janeiro, com o objetivo de produção de mudas nativas do Cerrado, visando à geração de renda e à valorização do bioma para os produtores envolvidos. O projeto faz parte do Programa Alternativa Produtiva e beneficia as comunidades rurais Aparecida de Loyola, em Corumbá de Goiás; Água Branca, em Silvânia; e Santa Rosa, em Santo Antônio do Descoberto.

Em cada comunidade foi construída uma unidade demonstrativa (UD), constituída por um viveiro e infraestrutura em alvenaria, com espaço para aulas teóricas, sala para armazenamento de material e equipamentos, cozinha e banheiros. Através de abordagens teórica e prática, o curso capacitou professores, alunos e moradores do entorno das UD's na construção de viveiros com material de baixo custo, uso correto de substratos, coleta e beneficiamento de sementes de espécies de árvores do Cerrado, semeadura e manutenção de viveiro.

Na avaliação da analista ambiental Marinez de Castro, o processo de capacitação foi "muito rico" e estimulou os participantes a replicarem o conhecimento em suas casas. "Além das técnicas de viveiramento, com foco na produção de mudas para geração de renda, os alunos ganharam muito em conhecimentos práticos sobre o nosso complexo bioma, o Cerrado", disse. Segundo ela, dos 60 participantes, 26 construíram viveiros em suas propriedades, as chamadas unidades avançadas (UAs), com o apoio dos técnicos do projeto.

"Todos vão ganhar com a água das nascentes que vai brotar outra vez. Minha família, os vizinhos, a região e o planeta",
José Alberto Rodrigues.

De acordo com André Stella, engenheiro florestal da Ecooideia, empresa contratada pela CCSA para executar o projeto, no último módulo prático do ano, as três comunidades trabalharam na recuperação de áreas degradadas e na recuperação de nascentes, com o plantio de cerca de 1.200 mudas do Cerrado. "As UAs dispõem, atualmente, de 12.500 mudas destinadas, inicialmente,

à recuperação de suas áreas para, numa segunda etapa, comercializarem”, explicou.

Em Silvânia, 400 mudas foram plantadas numa área de 1 mil m² da propriedade de José Alberto Rodrigues - que implantou uma UA -, visando à recuperação de duas nascentes. “Todos vão ganhar com a água das nascentes que vai brotar outra vez. Minha família, os vizinhos, a região e o planeta”, antecipa.

Empreendedores comunitários

O Viveiros-Escola terá continuidade em 2014. A previsão para a Fase II é iniciar um processo de maturação do projeto e preparar os participantes para se tornarem autônomos na produção e comercialização de mudas. Serão promovidas oficinas sobre prospecção do mercado, planejamento de produção e de escoamento de produção, de acordo com a demanda por parte de compradores diversos. “Para a segunda etapa do projeto, nossa expectativa é que os participantes possam assumir totalmente os viveiros ao final do projeto, com empreendedorismo, para que haja melhoria na qualidade de vida destas pessoas.”, finalizou Marinez de Castro.

Números do projeto

- 03 Unidades Demonstrativas (UDs)
- 26 Unidades Avançadas (UAs)
- 60 comunitários participantes
- 30 oficinas realizadas
- 13 mil mudas produzidas nas UAs
- 12.822 mudas produzidas nas UDs
- 1.200 mudas nas UDs em processo de germinação
- 1.600 mudas plantadas em áreas degradadas, em novembro

Povo fala



“Esse projeto foi ótimo, foi uma novidade para a nossa região e envolveu muita gente. Tivemos a oportunidade de aprender tudo sobre a produção de mudas e esse conhecimento tem que estar ligado à comercialização, à geração de renda. Vamos trabalhar muito para isso.”

José Alberto Correia -
Silvânia



“O viveiro-escola trouxe o início de desenvolvimento para a nossa região. Além de construir um viveiro na minha casa, eu aprendi muita coisa sobre o Cerrado, como preparar substrato, coletar e tratar as sementes, que é o começo do trabalho num viveiro. O curso foi importante, pois eu conhecia o baru, jatobá e outras árvores, mas nunca tinha visto a planta germinar e isso foi maravilhoso.”

José Moraes - Corumbá
de Goiás

Folha:	5853
Processo:	
Rubrica:	UAE



“A avaliação do curso é superpositiva para mim, meu marido e dois filhos, que participamos de todas as oficinas. A gente mora em fazenda e lida com plantas, mas não fazíamos de forma correta, como aprendemos no curso. Nós produzimos umas 500 mudas para começar a comercializar e já temos algumas encomendas. Esta é uma boa oportunidade de renda.”

Nilza Canedo - Silvânia



“Antes eu via as plantas com outros olhos. Hoje eu olho com a intenção de apanhar a semente, plantar e ver quantos dias ela leva pra brotar. Eu aprendi muito nesse curso e o que me chamou mais a atenção foi a técnica de beneficiamento da semente. Muitas delas, se jogamos intactas na terra, costumam germinar, mas se a gente faz um cortezinho ou quebra a dormência, elas nascem bem rápido, como a semente de jatobá.”

Décio Rabelo - S. A. do
Descoberto

/ Responsabilidade socioambiental

Corumbá Concessões reforma posto de saúde de Santa Rosa

Moradores de Santa Rosa, em Santo Antônio do Descoberto, agora já podem usufruir de maior conforto nos atendimentos de saúde. A Corumbá Concessões fez a reforma completa e inaugurou, em dezembro, o posto de saúde da comunidade, que conta agora com sala de triagem, consultório odontológico, farmácia e sala de enfermagem e vacina. A prefeitura do município contribuiu com a compra de equipamentos novos.

A reforma da unidade era um desejo antigo da população e vai atender às comunidades de Santa Rosa, Capão do Ouro

e Santa Marta. Segundo a enfermeira Leonice Kill, o posto era uma construção antiga, com muitos problemas de estrutura. "O local era tão precário que a gente pensava como iríamos ensinar cuidados de saúde à população se tínhamos um posto de atendimento naquela situação. Daí surgiu a ideia de buscarmos o apoio da Corumbá, no que fomos atendidos", explicou.

Para a analista ambiental da Corumbá Concessões, Marinez de Castro, "com esta reforma, a empresa soma com o desenvolvimento da saúde, como contribuição à comunidade."

Festa marca inauguração de escola em Silvânia

A comunidade de Água Branca, em Silvânia, participou da festa de inauguração da Escola Municipal Crispim Marques Moreira, em fevereiro. Presente à solenidade, o prefeito José Faleiro elogiou a obra, que "levou mais conforto para alunos e professores", e agradeceu a iniciativa da Corumbá Concessões. Ele ressaltou o fato de a escola ser referência até mesmo para as outras unidades escolares da área urbana.

A professora Ilma Rodrigues, que na época da construção e reforma era a diretora, falou emocionada dos novos rumos da escola, permitindo a oferta de "ensino de melhor qualidade e a continuidade dos projetos socioambientais da Corumbá na instituição".

Casa nova para ribeirinho



O projeto Moradia fez a entrega de uma casa à família de Ramiro Pereira Braga, morador da comunidade Pontezinha, em Santo Antônio do Descoberto. A construção atendeu ao pleito do ribeirinho, que passou pelo processo de desapropriação devido ao enchimento do reservatório. Sua situação foi crite-

riosamente avaliada pela Corumbá Concessões e seu Ramiro se enquadrou no perfil para ser contemplado pelo projeto social.

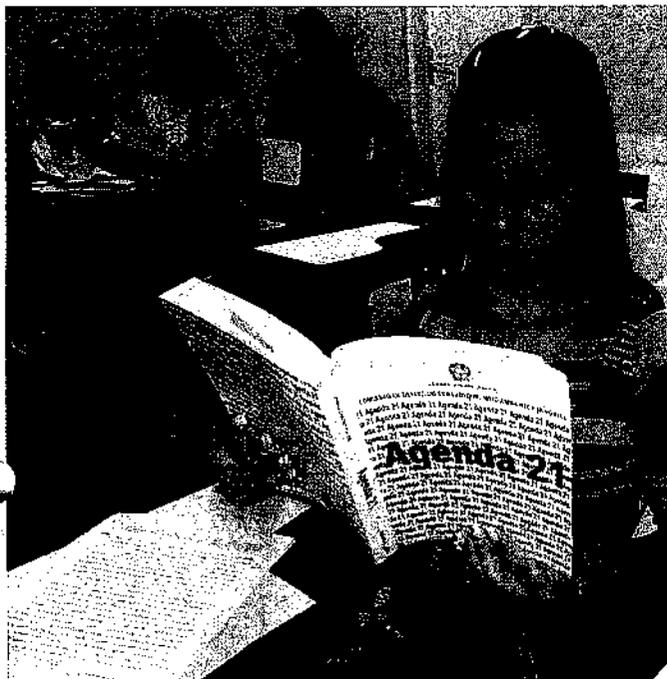
"Eu nunca esperava ter uma casa desse jeito, grande, bem feita, com material de primeira, uma maravilha," elogiou Ramiro Braga. Sua esposa, dona Maria Martiliana, também gostou muito da moradia, principalmente das duas cozinhas: "A do lado de fora é a parte mais gostosa e privilegiada da casa porque tem um fogão à lenha. É aqui, com certeza, que vamos cozinhar um frango caipira, assar uma leitoa para receber os amigos", disse.

A reforma do posto de saúde, a construção da casa para família de ribeirinhos (Santo Antônio do Descoberto) e a reforma da escola de Silvânia fazem parte do Programa Energia com Responsabilidade Socioambiental da Corumbá Concessões.

/Educação Ambiental

Ações educativas envolvem alunos, professores e turistas

Folha: 5852
 Processo: _____
 Rubrica: UAP



Em 14 paradas ecológicas realizadas neste ano, mais de dois mil turistas e moradores que frequentam o reservatório de Corumbá IV foram orientados por agentes ambientais sobre o uso do lago e da sua Área de Preservação Permanente (APP) e sobre a destinação correta do lixo após o lazer. Durante as ações, eles receberam material educativo (cartilhas, folderes, sacos de lixo biodegradável e lixocar ecológico feito de garrafa pet).

O resultado de um diagnóstico socioeconômico, realizado durante as paradas, apontou que a maioria dos turistas desconhece as normas e as leis que regem o reservatório e a sua APP. Em 2014, as ações do PEA serão mais direcionadas para este segmento.

Soluções ambientais

Agenda 21 Escolar foi outra ação de sucesso do PEA neste ano, envolvendo nove escolas do entorno do reservatório com o objetivo de formar adultos éticos, socialmente responsáveis e ecologicamente corretos. Na elaboração da agenda, a partir de 190 oficinas realizadas com alunos e de reuniões com os professores, os participantes diagnosticaram problemas socioambientais dentro e fora do ambiente escolar, como poluição do ar, falta de sombra no pátio, bullying e preconceito. Três escolas concluíram suas metas para sanar estes problemas.

O Programa de Educação Ambiental (PEA) da Corumbá Concessões beneficiou diretamente 4.160 pessoas dos sete municípios de influência do reservatório da UHE Corumbá IV, por meio dos projetos Parada Ecológica e Agenda 21 Escolar, oficinas com as comunidades e capacitação de agentes ambientais, entre outras ações.

/Tabela de compensações financeiras

PERCENTUAL DE REPASSE %	14,69%	20,88%	24,25%	0,13%	-28,55%	11,25%	0,26%
ENERGIA REF. MÊS/ANO	ABADIÂNIA	ALEXÂNIA	LUZIÂNIA	NOVO GAMA	STO. ANTÔNIO DESCOBERTO	SILVÂNIA	CORUMBÁ DE GOIÁS
agosto/13	11.980,58	17.034,04	19.779,46	103,44	23.292,71	9.174,32	212,79
setembro-13	11.534,89	16.400,36	19.043,64	99,59	22.426,20	8.833,03	204,87
outubro-13	12.096,77	17.199,24	19.971,28	104,44	23.518,60	9.263,29	214,85
novembro-13	11.386,02	16.188,69	18.797,86	98,31	22.136,76	8.719,03	202,23
Total	46.998,27	66.822,32	77.592,25	405,79	91.374,27	35.989,67	834,74

/Fotolegenda



Diversão com segurança - O reservatório de Corumbá IV é uma boa opção de lazer para as férias, mas é preciso aproveitá-lo com segurança. Fique de olho nas crianças! Elas devem estar equipadas com colete salva-vidas ou boia ao brincar na água.

/Painel do leitor

Qualidade da informação

Tivemos grata surpresa ao tomarmos conhecimento do Informativo UHE Corumbá IV, com a qualidade das informações, integração que faz entre os municípios banhados pelo lago e com o trabalho em prol do sistema ecológico da região. Tivemos outra grande surpresa durante a realização do programa Campo Saúde, na comunidade Samambaia, em Luziânia, quando a Corumbá Concessões participou com a doação de 112 óculos a quem necessitava.

O Sindicato Rural de Luziânia abre as portas para este importante parceiro, já que os nossos objetivos são comuns: o bem estar do homem do campo e a sustentabilidade.

*Marcos E. R. de Moraes,
Pres. do Sindicato Rural de Luziânia*



Prática do aprendizado

Acho muito importante a leitura do Informativo UHE Corumbá IV, pois muitas pessoas precisam ler sobre como economizar

água e energia, preservar o meio ambiente e reciclar para começarem a agir. Depois que eu e minha irmã participamos de um curso sobre reciclagem de materiais, passamos a aproveitar as garrafas pet para transformar em porta lápis e outros objetos. Lá em casa eu ouço sempre o programa de rádio Ondas da Corumbá e chamo minha mãe para ouvir também. Com o jornal e o programa a gente fica sabendo o que está acontecendo nos outros municípios onde acontecem os projetos de educação ambiental.

*Wesley Henrique da Silva,
Aluno da escola Darcy Ribeiro, Luziânia*

/Parceria

Alunos e professores são premiados no Agrinho



Prof. Izabel Travassos (Alexânia) e a analista ambiental da CCSA, Paola Buss

Alunos, professores e escolas de Alexânia, Silvânia, e Luziânia foram premiados no Concurso Agrinho 2013, sobre o tema Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente. A solenidade foi realizada em 05 de dezembro, em Goiânia, com a participação de mais de 800 pessoas. Os três municípios fazem parte do entorno do reservatório da Usina e a gestora, Corumbá Concessões, é uma das patrocinadoras do Agrinho.

Entre oito finalistas da categoria Experiência Pedagógica, a professora Izabel Travassos, ficou em 4º com o projeto Atuação, que envolveu alunos da Escola Municipal Irenize Laurindo de Souza e a população de Alexânia com atividades de doação e plantio de mudas e passeio ciclístico. "Estou mais feliz ainda pela participação das crianças, que fizeram o Atuação seu papel", disse.

Da Escola Municipal Crispim Marques Moreira, de Silvânia, foram premiadas a aluna Ellen Samara (3º ano - redação), e a professora Rosemeire Marques. De Luziânia, foram vencedores o aluno João Pedro Martins (2º ano - desenho) e a professora Zenaide de Jesus, da Escola Municipal Darcy Ribeiro.

"A Corumbá Concessões parabeniza e reconhece o esforço e a criatividade dos premiados dos municípios de abrangência da usina. Nós vamos continuar acompanhando as escolas nos trabalhos em 2014, sobre o tema Esporte, Lazer e Meio Ambiente", disse a analista ambiental Paola Buss, que recebeu o troféu em nome da empresa.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Folha:	5893
Processo:	
Rubrica:	M.H.F.

DESPACHO 002264/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 28 de janeiro de 2014

À Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: Referente à carta CCSA/233/13, de 22/11/2013, enviada pela Corumbá Concessões e referente à análise a de proposta de "cartilha informativa" do PACUERA do empreendimento.

Seguem abaixo as considerações a respeito do material entregue pela Corumbá, ressaltando que o Pacuera aprovado encontra-se em reavaliação, o que pode culminar em mudanças em parte do documento, motivo pelo qual talvez seja prudente aguardar a conclusão da reavaliação para a confecção de ações de comunicação relativas ao Pacuera.

Em tempo, ressalto também que trabalho com o meio biótico, não sendo a educação ambiental e comunicação áreas afeitas ao meu trabalho cotidiano.

De forma geral, a cartilha apresenta um quantitativo muito grande de informações, o que pode prejudicar a compreensão do todo pelo leitor. Além disso, os termos usados devem ser, na medida do possível, escritos em linguagem o mais simples possível, acessível, permitindo que a informação descrita atinja o entendimento do maior número possível de pessoas. A adoção de termos muito técnicos e específicos prejudica esse entendimento.

Seguem abaixo as considerações pontuais:

pag 2 colocar o significado de APP por extenso, uma vez que essa é a primeira citação do termo.

pag 5 - a referência ao código florestal brasileiro está errada. O correto é Lei Federal 12.651/12 e não 12.727.

pag. 6 - Nos percentuais de reserva legal descritos, as situações em que a lei determina a manutenção de 20% de reserva legal poderiam ser unificados em um único tópico, a título de simplificar o entendimento ou; serem retirados todos os que não se aplicam ao bioma em que está inserido o empreendimento.

pag 6 - Reformular o trecho "As áreas de Preservação Permanente tem a função de preservar **locais frágeis...**".

pag 7 - Retirar a menção à cota máxima do reservatório (843,30m), pois a informação não

A Analista Maria Helena,

Favor instruir o processo de licenciamento de UTE Cambi

Jose Alex
Jose Alex Porles
Analista Ambiental
Matr 1866277
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
21/6/14

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Folha:	5859
Processo:	
Rubrica:	UHE

agrega nada a questão da boa gestão da APP.

pag.7 - Com relação à menção à Conama 302, quem define atualmente os limites da APP de reservatórios artificiais é o código florestal (Lei 12.651/12), e não mais a Conama 302.

pag. 7 - Os esclarecimentos sobre o que é o Conama deve ser retirado ou adaptado a uma linguagem mais acessível a todos os públicos (de acordo com a pertinência do tema).

pag. 8 - A escolha do personagem que representa o Pacuera, como um "monstro" imponente, talvez seja imprópria para representar um mecanismo que deve integrar (e não impor) uma melhor gestão da APP e do entorno

pag. 8 - As citações relativas ao que o Pacuera permite ou não, e sobre o Pacuera dizer que a APP deve ser bem preservada e cuidada mostram-se inadequadas, uma vez que a preservação da APP é uma obrigação legal, e as formas de possíveis usos da APP são definidas em legislação específica, não sendo, necessariamente, proibido o uso.

pag.10 - Sobre a questão das leis que regulamentam o uso da APP, convém lembrar que, com a sanção da Lei Federal 12.651/12, muita das questões relativas à gestão e uso da APP, mencionadas na Resolução Conama 302, foram modificadas, sendo hoje a Lei o principal instrumento normativo relativo à questão.

pag. 11 - A recomendação de não plantar árvores que não sejam nativas do cerrado na APP contraria o previsto no código florestal, que permite inclusive o plantio consorciado de espécies exóticas e nativas.

pag. 12 - As restrições sobre "realizar projetos paisagísticos ou de jardinagem", e "não construir qualquer tipo de casas ou benfeitorias" estão erradas. O enfoque deveria ser procurar a administração da UHE Corumbá IV caso pretenda realizar qualquer tipo de intervenção na APP.

pag. 13 - Dar mais destaque a questão da consulta à Corumbá Concessões em caso de dúvidas a respeito do uso da APP e do entorno.

pag. 13 - Na parte explicando sobre a erosão, utilizar termos mais acessíveis a todos os públicos, em especial o que se refere a assoreamento, sedimento e, degradação.

pag. 14 - Especificar o termo lindeiro, ou substituí-lo.

pag. 14 - Com relação à disponibilização do "formulário de solicitação para regularização do uso da APP...", providenciar a disponibilização deste fisicamente, além do meio digital.

EM BRANCO

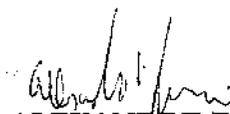


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

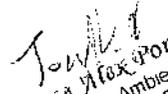
Processo: 5855
Rubrica: MAF

pag. 18 - Por uma questão de simplificação do documento e das informações a serem passadas aos interessados, sugiro retirar da cartilha aquelas que não são diretamente ligadas ao tema, como a explicação sobre o gps, por exemplo.

pag. 21 e 22 - As tabelas relativas aos critérios para construção de acessos não demonstra de forma clara quais são os critérios para a normatização. Esclarecer as diferenças entre propriedade e loteamento, limite da propriedade e do loteamento com o reservatório (ou com a APP, uma vez que as propriedades não fazem limite com as margens do reservatório), se necessário com esquemas demonstrativos.


ALEXANDRE BERNARDES GARCIA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo solicita
instruir o processo de
licenciamento de UHE Carandá IV


José Alex Portes
Analista Ambiental
Matr 1866277
COHID/GENE/DILIC/IBAMA
28/01/14

EM BRANCO



Folha:	5856
Processo:	
Rubrica:	HTP

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

OF 02001.000865/2014-03 CGENE/IBAMA

Brasília, 31 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente da Corumbá Concessões S.A.
SIA - Setor de Indústrias e Abastecimento Trecho 3 - Lote 1875
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 71.200-030

**Assunto: Licenciamento ambiental UHE Corumbá IV - Resposta a Carta
CCSA/233/13**

Senhor Diretor Presidente,

1. Em resposta a Carta CCSA/233/13, encaminho Despacho 002264/2014 COHID/IBAMA referente à análise da proposta da cartilha "Uso da APP Corumbá IV" que está sendo desenvolvida pela Corumbá Concessões para esclarecer a comunidade do entorno do reservatório as formas de uso da Área de Preservação Permanente.
2. Considerando também que o Pacuera encontra-se em fase de reavaliação, solicito suspensão temporária da confecção dos materiais de comunicação referentes ao Pacuera, até que conclua a reavaliação do mesmo.

Atenciosamente,

H. Cesar Lemos Juca
HENRIQUE CESAR LEMOS JUCA

Coordenador-Geral Substituto da CGENE/IBAMA

Recebido
05/02/14
20044

At Analysta Maria Helena,
At instrução processual.

Jose Alex
Jose Alex Portes
Analista Ambiental
Mat: 12345678
COHIDIGENE/DILICIBAMA
03/01/4



Folha:	5857
Processo:	
Rubrica:	UHF

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

OF 02001.000920/2014-57 CGENE/IBAMA

Brasília, 03 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor
Marconi Melquiades
Diretor da CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
SIA Trecho 03, LT 1875
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 71.200-030

Assunto: Saneamento no entorno do Reservatório da UHE Corumbá IV

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV e com base no Ofício nº 2635/2013-GAB e demais documentos anexos, emitidos pela Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás, venho por meio deste solicitar informações adicionais e possíveis ações exercidas pelo Consorcio para mitigar os impactos relativos ao "rompimento da adutora de efluentes bruto sobre o Ribeirão da Antas em Anápolis", que possa ter desencadeado o processo de proliferação de plantas aquáticas no reservatório da UHE Corumbá IV.

Atenciosamente,


HENRIQUE CESAR LEMOS JUCA
Coordenador-Geral Substituto da CGENE/IBAMA

Recebido
05/02/14
09:41

A Analista Maria Helena,
Para instrução processual

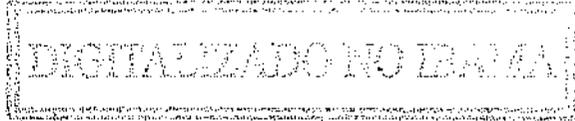
Boat
Jose Alex Portes
Analista Ambiental
Matr 1866277
COHID/CGENE/DILIC/BAMA
08/02/14

02001.003884/2014-14

Carta CCSA/061/2014

28.02.2014

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2014.



Ao

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA
CEP 70.818-900 / Brasília - DF

A/C Ilmo. Sr. Thomaz Miazaki de Toledo – Diretor de Licenciamento Substituto

Assunto: Reitera pedido de retificação da LO 514/2003 – 1ª Renovação

Ref.: Ofício n.º 002668/2013 DILIC/IBAMA e Carta CCSA/159/2013

Processo nº: 02001.007059/2001-33.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, tendo em vista a autorização de alteamento da crista da barragem e da elevação do NA máximo normal da UHE Corumbá IV, emitida por este órgão ambiental através do ofício n.º 002668/2013 DILIC/IBAMA, datado de 19.02.2013, vimos informar a esta Diretoria de Licenciamento que as obras de construção do muro defletor de ondas encontram-se concluídas, vide relatório anexo.

Diante do noticiado acima, encaminhamos em anexo, para fins de conhecimento:

- ✓ **Nota técnica nº 902/2013-SGH/ANEEL**, datado de 18.12.2013, na qual o Sr. Superintendente de Gestão e Estudos Hidroenergéticos da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL conclui que: “Do ponto de vista técnico, a partir das análises procedidas sobre o material apresentado, conclui-se que a alteração no NMNM da UHE Corumbá IV está em condições de aprovação, por não violar a partição de quedas vigente e por estar aderente aos diplomas ambiental e de recursos hídricos.” (grifamos)

A Analista Maria Helena,
Praça 2000000.

Jose Alex
Jose Alex Porles
Analista Ambiental
Matr 1866277
COHIDICGENE/DILICIBAMA

06/03/14

Pro Coord Substituto,
Ratificação do L.O.
assinada em 13.03.14.
Comissão para Provista,
ambientes

Jose Alex
COHIDICGENE/DILICIBAMA



- ✓ **Carta ONS – 0004/300/2014**, datada de 09 de janeiro de 2014, na qual o Operador Nacional do Sistema elétrico – ONS, por intermédio de seu Diretor de Planejamento e Programação da Operação informa que: “solicitou ao Agente de Geração os dados complementares que permitam o planejamento, programação e operação adequada do empreendimento junto às demais usinas do Sistema Interligado Nacional – SIN. Tão logo saibamos a data exata de ocupação da cota 842,60m na UHE Corumbá IV, informaremos à ANEEL para seu conhecimento.”

Desta forma, quanto ao cronograma de enchimento do reservatório, informamos que quem define o enchimento é o Operador Nacional do Sistema Elétrico–ONS, o qual é responsável pela coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional.

Não obstante, ainda em referência ao Ofício n.º 002668/2013 DILIC/IBAMA, ratificamos que não haverá bens de terceiros atingidos pelo alteamento do nível do reservatório, nem haverá invasão de área de preservação permanente, conforme estudos técnicos ambientais, intitulado Plano de Controle Ambiental (PCA), elaborado pela empresa NCA Engenharia, Arquitetura, Meio Ambiente SS Ltda, sob a coordenação do Professor Oscar de Moraes Cordeiro Netto. Referido PCA foi previamente submetido à análise do IBAMA, encontrando-se aprovado por este Instituto.

Diante do exposto, e comprovado pelos documentos anexos, a Corumbá Concessões S.A. encontra-se plenamente habilitada a receber a Retificadora da Licença de Operação, portanto, nos termo do item 2 do Ofício n.º 002668/2013 DILIC/IBAMA, **reitera o pedido de emissão da Retificadora da Licença de Operação n.º 514/2003 – 1ª Renovação, na maior brevidade possível, de maneira a constar o novo NA máximo normal na cota 842,60m.**

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

MMA/rcm

EM BRANCO

Nota Técnica nº 902/2013-SGH/ANEEL

Em 18 de dezembro de 2013.

Referência: Processo nº 48500.001305/1998-10

Interessado: Corumbá Concessões S.A.

Assunto: Anuência para elevação do nível máximo normal de montante da UHE Corumbá IV para a cota 842,60m.

I - DO OBJETIVO

1. Tramita, nesta Superintendência, o referido processo, no qual a empresa Corumbá Concessões S.A. (CCSA) solicitou anuência da ANEEL para a elevação do nível máximo normal de montante (NMNM) da UHE Corumbá IV, com 127MW de potência instalada, situada no rio Corumbá, Estado de Goiás. Esta Nota Técnica (NT) tem por objetivo avaliar o mencionado pleito.

II - DOS FATOS

2. Em 30/07/2009, por meio da CCSA 259/2009, a empresa CCSA requereu a elevação do nível máximo normal de montante da UHE Corumbá IV, do valor de 842,00m para 842,60m.
3. Por meio do Ofício nº 4.279/2009-SGH/ANEEL, de 10/09/2009, foi indicado à CCSA que o pleito deveria ser encaminhado à Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração – SCG, por se tratar de análise de alteração do contrato de concessão.
4. Em 24/02/2011, a SCG emitiu o Despacho 835/2011, em que autoriza a CCSA elaborar o projeto básico de Ampliação da UHE.
5. Em 16/03/2011, a CCSA consultou a SGH acerca dos procedimentos para elaboração do projeto básico de ampliação (alteração da cota) da UHE Corumbá IV, solicitação essa atendida mediante o Ofício nº 1.334/2011-SGH/ANEEL, de 20/04/2011.
6. Em 08/04/2011, a Agência Nacional de Águas – ANA encaminhou à SGH cópia do Ofício nº 295/2011/GEREG/SER-ANA, em que esclarece à CCSA que as condições para alteração da outorga de uso dos recursos hídricos da UHE Corumbá IV seriam de competência do órgão estadual de recursos hídricos.
7. Em 20/06/2011, por meio do Ofício nº 2.040/2011-SGH/ANEEL, a SGH informou ao empreendedor não existirem óbices à aprovação do projeto básico, desde que recebida a manifestação da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás (SEMARH/GO) quanto ao uso dos

EM BRANCO

Fl. 2 da Nota Técnica nº 902/2013-SGH/ANEEL, de 18/12/2013.

recursos hídricos e o posicionamento do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) quanto ao licenciamento ambiental do empreendimento.

8. Conforme Carta CCSA 302/2011, de 21/10/2011, a CCSA informou à SGH acerca da anuência da SEMARH/GO ao pleito de alteração da cota para 842,60m, por meio da Portaria nº 471/2011-GAB, de 22/08/2011.

9. Ainda na Carta CCSA 302/2011, a Concessionária solicitou anuência à construção do alteamento à barragem, previamente à autorização pelo IBAMA, pleito não esse acatado pela SGH, conforme Ofício nº 3.775/2011-SGH/ANEEL, de 07/11/2011.

10. Conforme Carta CCSA 060/2013, de 07/03/2013, a CCSA informou à SGH que, em 19/02/2013, o IBAMA, por meio do Ofício 02668/2013-DILIC/IBAMA, autorizara o alteamento da crista da barragem da UHE Corumbá IV, autorização essa condicionada à apresentação, em 180 de dias, de documentação adicional para retificação da licença de operação do empreendimento (LO). Em complemento, a concessionária solicitou a emissão do termo de aditamento ao Contrato de Concessão nº 093/2000, contemplando a alteração do NMNM da UHE Corumbá IV para a cota 842,60m.

11. Em 25/03/2013, o Ofício nº 782/2013-SGH/ANEEL ratificou o posicionamento anterior, exarado nos Ofícios nº 1.334/2011-SGH/ANEEL e nº 2.040/2011-SGH/ANEEL.

12. Por meio da carta CCSA/159/2013, de 16/05/2013, apresentada como anexo à carta s/n de 20/11/2013, a CCSA apresentou a documentação requerida pelo órgão ambiental, restando pendente apenas o cronograma de enchimento do reservatório.

13. Na carta s/n de 20/11/2013, por entender que a SGH possui elementos suficientes para aprovar o projeto básico de ampliação, a CCSA solicita a anuência prévia desta Superintendência, condicionando o enchimento do reservatório à emissão da nova LO.

III - DA ANÁLISE

14. Em análise à documentação protocolada pela CCSA, no que se refere à disciplina de recursos hídricos, verifica-se o atendimento às exigências da SGH para a revisão do NMNM, exigências essas oriundas da Resolução nº 395/2008.

15. Quanto à compatibilidade da licença de operação ao novo NMNM na cota 842,60m, conforme conteúdo da carta CCSA/159/2013, de 16/05/2013, um dos documentos necessários à retificação da LO, o cronograma de enchimento do reservatório para a nova cota não foi apresentado, por ser essa uma atribuição do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. Com efeito, por restar pendente essa documentação, a LO ainda não foi retificada.

16. Mesmo assim, a CCSA entende que a SGH possuiria os elementos suficientes para aprovar o projeto básico de ampliação, utilizando-se de jurisprudência recentemente proferida pela Diretoria Colegiada

EM BRANCO

Fl. 3 da Nota Técnica nº 902/2013-SGH/ANEEL, de 18/12/2013.

da ANEEL¹, por ocasião da análise do pleito de aprovação do projeto de ampliação da usina hidrelétrica da UHE Santo Antônio, localizada no rio Madeira, estado de Rondônia.

17. Dessa forma, a CCSA solicitou, por meio da carta s/n de 20/11/2013, a aprovação condicionada do projeto de ampliação, da forma como segue abaixo:

DIANTE DO EXPOSTO, CORUMBÁ CONCESSÕES S.A requer (i) a aprovação do Projeto Básico de Ampliação da UHE Corumbá IV, para que seja alterado o nível operacional de montante de 842,00m para 842,60m, condicionando o enchimento do respectivo reservatório à obtenção de licença ambiental, (ii) o encaminhamento do assunto à SCG, para providências relativas à alteração do contrato de concessão e (iii) o envio ao Ministério de Minas e Energia (MME) dos novos parâmetros de cálculo da garantia física da UHE Corumbá IV, conforme Portaria MME 861, de 18 de outubro de 2010.

18. Sobre a alegação de que a decisão proferida no caso da UHE Santo Antonio pode ser aplicada ao caso da UHE Corumbá IV, é importante ressaltar que se trata de caso concreto, cuja decisão ocorreu em instância recursal.

19. Frisa-se que permanece vigente a observação dos seguintes aspectos de caráter formal e técnico, previstos na Resolução nº 395/1998, de 04/12/1998:

Art. 12. Os estudos de viabilidade e projetos básicos serão objeto de avaliação quanto aos seguintes aspectos:

I - desenvolvimento dos estudos ou projetos fundamentados em estudos básicos consistentes e adequados à etapa e ao porte do empreendimento;

II - atendimento à boa técnica em nível de projetos e soluções para o empreendimento, especialmente quanto às condições de atualidade, eficiência e segurança, e apresentação de custos com precisão adequada às diversas etapas de desenvolvimento dos estudos, de modo a garantir uma correta definição do dimensionamento ótimo, de acordo com as normas técnicas e procedimentos instituídos pela ANEEL;

III - articulação com os órgãos ambientais e de gestão de recursos hídricos, nos níveis Federal e Estadual, bem como junto a outras instituições com interesse direto no empreendimento, quando for o caso, visando a definição do aproveitamento ótimo e preservando o uso múltiplo das águas;

IV - obtenção do licenciamento ambiental pertinente. (Grifo nosso)

20. Não obstante o exposto, o que se deve atentar para o caso da UHE Corumbá IV é o fato de o IBAMA ter autorizado, por meio do Ofício 02668/2013-DILIC/IBAMA, o alteamento da crista da barragem da UHE Corumbá IV, bem como sua conseqüente elevação de nível operativo do reservatório, de forma que o defletor de ondas, que permitirá o alteamento, já se encontra em fase final de construção.

21. Da documentação exigida pelo IBAMA por ocasião dessa autorização, resta pendente o cronograma de enchimento do reservatório, cronograma esse que depende de programação prévia a ser

¹ Por meio do Despacho nº 2.075/2013, de 25/06/2013, a Diretoria Colegiada da ANEEL aprovou o Projeto Básico Consolidado Alternativo da UHE Santo Antônio, condicionando o enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio até o novo NMNM à retificação da LO, a ser expedida pelo IBAMA.

EM BRANCO

Fl. 4 da Nota Técnica nº 902/2013-SGH/ANEEL, de 18/12/2013.

estabelecida pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), uma vez que dependerá da conjuntura sistêmica do parque gerador do SIN na ocasião, bem como da conclusão física da obra civil de alteamento da barragem.

22. De fato, uma das exigências estabelecidas pelo IBAMA – cronograma de enchimento do reservatório - só pode ser atendida a contento após a conclusão da intervenção física em questão, de modo que esta área técnica pode considerar suficientemente atendidos os demais condicionantes ambientais estabelecidos para a fase em questão e, por conseguinte, superada a restrição ambiental atrelada à aprovação do pleito em questão de que trará o Inciso IV do Art. 12 da Resolução nº. 395/1998.

23. Ainda com relação à análise do material técnico apresentado pela CCSA, entende-se como projeto de ampliação apenas a alteração do NMNM de 842,00m para 842,60m, mediante o alteamento de sua barragem. Ressalta-se, assim, que quaisquer outras alterações na usina fogem ao escopo desta nota técnica. Faz-se necessário pontuar esse esclarecimento, pois um dos anexos técnicos deste processo administrativo (Anexo 24) contempla estudo de aumento de potência instalada de 127MW para 129,6MW, alteração essa não comprovada nos termos da Portaria MME nº 861, de 18/10/2010², tampouco formalmente solicitada pela concessionária à ANEEL nos autos do respectivo processo. Ademais, para o caso específico de aumento de potência, esse deveria ser previamente comprovado mediante realização de ensaios previstos na Resolução ANEEL nº 583, de 22/10/2013.

24. Assim sendo, como fato relevante à revisão extraordinária de garantia física para a usina de Corumbá IV, enquadrar-se-ia apenas o parâmetro queda líquida nominal, esse decorrente da sobre elevação do nível operacional de seu reservatório, cujo resultado implicaria num aumento da queda líquida nominal de 69,60m para 70,20m.

25. Em uma simulação feita pela SGH, utilizando-se da configuração de referência apresentada pela Empresa de Pesquisa Energética para o primeiro leilão de energia nova A-5 de 2013, disponível em seu endereço eletrônico na *internet*, verificou-se que o ganho de energia firme na cascata obtido com a alteração da queda líquida, mantendo-se todos os demais parâmetros da usina constantes, foi de 2,40 MW médios, conforme detalhes abaixo.

Parâmetros	CRA0 ³	CRA1 ⁴
Cota máxima (m)	842,00	842,60
Área máxima (km ²)	165,7	169,4
Volume máximo (hm ³)	3624,4	3708,0
Energia Firme na Cascata (MWmédios)	13845,11	13847,51
Ganho de Energia Firme na Cascata (MWmédios) UHEs Corumbá IV, Corumbá I, Itumbiara, Cachoeira Dourada, São Simão, Ilha Solteira, Jupia, Porto Primavera e Itaipu.		2,40

² O detalhamento necessário à aprovação de novos parâmetros foi explicitado ao Concessionário por meio do Ofício nº 782/2013-SGH/ANEEL.

³ CRA0 – Configuração original.

⁴ CRA1 – Configuração final

EM BRANCO

Fl. 5 da Nota Técnica nº 902 /2013-SGH/ANEEL, de 18 / 12 /2013.

IV - FUNDAMENTO LEGAL

26. Resolução ANEEL nº 395, de 04 de dezembro de 1998.

V - DA CONCLUSÃO

27 Do ponto de vista técnico, a partir das análises procedidas sobre o material apresentado, conclui-se que a alteração no NMNM da UHE Corumbá IV está em condições de aprovação, por não violar a partição de quedas vigente e por estar aderente aos diplomas ambiental e de recursos hídricos.

VI - DA RECOMENDAÇÃO

28. Diante de toda argumentação aqui desenvolvida, recomenda-se anuência à alteração do nível máximo normal de montante da UHE Corumbá IV para a cota 842,60m.

29. O enchimento do reservatório até o novo NMNM (cota 842,60m) está condicionado à retificação da LO, a ser expedida pelo IBAMA.

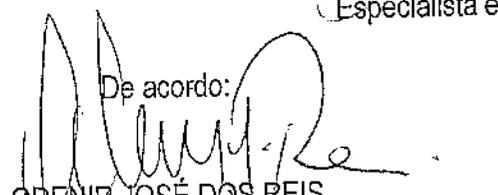
30. Recomenda-se o envio desta NT à SCG, para instrução de adequação dessa alteração técnica no âmbito do respectivo contrato de concessão, à SFG e SRG, para conhecimento, bem como notificação ao ONS acerca da atualização da cota operacional do reservatório da UHE Corumbá IV, para fins de planejamento e programação do SIN.

31. Recomenda-se o envio desta NT ao MME, para instrução da revisão de garantia física de energia da UHE Corumbá IV.

32. Recomenda-se que a validação da nova garantia física ocorra após a comprovação do pleno enchimento do reservatório na cota 842,60m.


VINICIUS GROSSI DE OLIVEIRA
Especialista em Regulação


BRUNO GOULART DE EREITAS MACHADO
Especialista em Regulação

De acordo:

ODENIR JOSÉ DOS REIS
Superintendente de Gestão e Estudos Hidroenergéticos

EM BRANCO

Folha:	5865
Processo:	
Assinatura:	UHF

CARTA ONS – 0004/300/2014
Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2014

Ilmo. Sr.
Odenir José dos Reis
Superintendente de Gestão de Estudos Hidroenergéticos – SGH
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
Brasília – DF

Assunto: Alteração do nível máximo de montante da UHE Corumbá IV para a cota 842,60m – Ofício nº2608/2013-SGH/ANEEL.

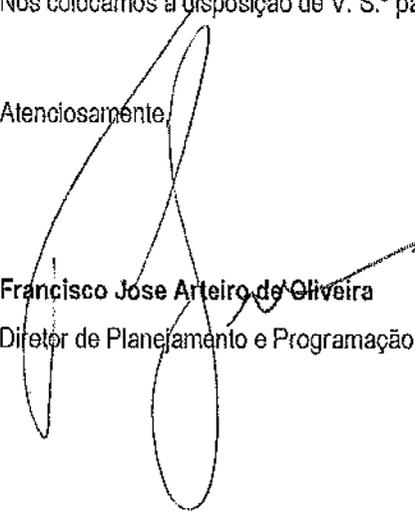
Senhor Superintendente,

Em relação ao assunto em referência gostaríamos de manifestar os seguintes pontos:

1. Em contatos recentemente efetuados com técnicos da empresa Corumbá Concessões, responsável pela operação da UHE Corumbá IV, nos foi informado que encontra-se em fase final a obra necessária à operação daquele empreendimento com ocupação até a 842,60m, conforme determinação da ANEEL, o que somente será viável a partir do mês de abril, ainda sem data prevista, caso os condicionantes hidroenergéticos e ambientais assim permitirem.
2. Por outro lado, este ONS, entendendo que a alteração do nível d'água máximo operacional acarretará na alteração dos dados da tabela cota x área x volume daquele reservatório e, eventualmente, na alteração dos seus polinômios característicos, solicitou ao Agente de Geração os dados complementares que permitam o planejamento, programação e a operação adequada do empreendimento junto às demais usinas do Sistema Interligado Nacional - SIN.
3. Tão logo saibamos a data exata de ocupação da cota 842,60m na UHE Corumbá IV, informaremos à ANEEL para seu conhecimento.

Nos colocamos à disposição de V. S.^a para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Francisco Jose Arteiro de Oliveira
Diretor de Planejamento e Programação da Operação

EM BRANCO

Folha:	3866
Processo:	
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

CARTA ONS- 0004/300/2013

c.c.:

Marconi Melquiades de Araújo

- CORUMBÁ CONCESSÕES

[Handwritten Signature]

EM BRANCO

Carta CCSA/159/2013

Brasília-DF, 16 de maio de 2013.

Ao

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
A/C Ilma. Sra. Gisela Damm – Diretora de Licenciamento**Assunto:** Encaminha Documentação para Alçamento da Barragem da UHE Corumbá IV e Requer Retificação da LO 514/2003 – 1ª Renovação**Ref.:** Ofício n.º 002668/2013 DILIC/IBAMA**Processo n.º:** 02001.007059/2001-33.MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.008858/2013-61
Origem: CORUMBÁ CONCESSÕES
S.A.
Data: 17/05/2013

Prezada Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la, em atendimento ao ofício em epígrafe vimos apresentar a seguinte documentação, para fins de início da obra de alteamento da barragem da UHE Corumbá IV:

- ✓ **Cópia do licenciamento da empresa fornecedora de concreto e de resíduos sólidos** (vide Licença de Operação n.º 019/2008/ renovação da L.O. n.º 12/2003 em favor da empresa CIPLAN- Cimento Planalto S/A);
- ✓ **Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na obra de alteamento** (vide Cadastro Técnico Federal da empresa Madeireira Florestal Ltda.); e
- ✓ **Cronograma de execução das obras** (vide Cronograma Físico elaborado pela empresa Serveng Civilsan S/A).

Quanto ao cronograma de enchimento do reservatório, informamos que mesmo na atual operação normal, quem define o enchimento é o Operador Nacional do Sistema Elétrico– ONS, o qual é responsável pela coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional.

Neste entendimento, informamos que após a conclusão da obra de alteamento da barragem a Corumbá Concessões S.A. envidará esforços junto ao ONS para auxiliá-lo na formulação de um cronograma de enchimento, o qual será ao tempo oportuno apresentado a esta Diretoria de Licenciamento do IBAMA.

EM BRANCO



Não obstante, ainda em atendimento ao Ofício n.º 002668/2013 DILIC/IBAMA, ratificamos que não haverá bens de terceiros atingidos pelo alteamento do nível do reservatório, nem haverá invasão de área de preservação permanente, conforme estudos técnicos ambientais elaborados pela empresa NCA Engenharia, Arquitetura, Meio Ambiente SS Ltda, sob a coordenação do Professor Oscar de Moraes Cordeiro Netto, intitulado Plano de Controle Ambiental (PCA). Referido PCA foi previamente submetido à análise do IBAMA, encontrando-se aprovado por este Instituto.

Diante do exposto, e comprovado pelos documentos anexos, a Corumbá Concessões S.A., nos termos do item 2 do Ofício n.º 002668/2013 DILIC/IBAMA, requer a retificação da Licença de Operação n.º 514/2003 – 1ª Renovação, de maneira a constar o novo NA máximo normal na cota 842,60m.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

MMA/rcm

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDENCIA DO DISTRITO FEDERAL**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 019/2008
RENOVAÇÃO DA L.O. Nº 012/2003**

**O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio
Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06 de junho de 1990 e
considerando ainda a Portaria n.º 1.124-P, de 12 de julho de 2001, **RESOLVE:**

Conceder a presente Licença de Operação ao:

EMPRESA: CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A
CNPJ/CPF: 00.057.240/0001-22
ENDEREÇO: RODOVIA DF - 205 KM 2,7 FERCAL
CEP: 73.070-043 CIDADE: SOBRADINHO UF: DF
TELEFONE : (61) 3487-9000
Processo N.º 02008.000746/2003-20

Concedendo a presente Licença de Operação, refere-se à
Renovação da L.O nº 012/2003, para a implantação de fabricação de cimento
(Linha 1 e 2), fabricação de argamassa e calcário agrícola, Pátio de Coque.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 08 (oito) anos, a
partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos
demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes
integrantes deste licenciamento.

A validade desta Licença está condicionada ao cumprimento das
condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas
dentro dos respectivos prazos estabelecidos.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2008

[Assinatura]

EM BRANCO

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
35733	02.593.986/0001-86	05/02/2013	05/05/2013
Nome/Razão Social/Endereço MADEIREIRA FLORESTAL LTDA SIA TRECHO 03 LOTE 140 SIA BRASILIA/DF 71200-030			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</p> <p>Uso de Recursos Naturais / exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - comércio varejista Indústria de Madeira / serraria e desdobramento de madeira. Moto-serras - Lei 7803/89 / Proprietário de motosserras</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e lenhísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação bv3e.lb6t.igtb.8nvu	

EM BRANCO

CRONOGRAMA FISICO

Obra: Defletor de Ondas

Local: Usina Corumbá IV

BSB,09/05/13

Comprimento: 1.460,00 m

Item	Descrição	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Movimento de terra	██████████			
2	Pavimentação	██████████	██████████		
3	Lastros		██████████		
4	Formas	██████████	██████████		
5	Armaduras	██████████	██████████		
6	Juntas			██████████	
7	Concreto estrutural	██████████	██████████	██████████	
8	Lançamento de premoldados			██████████	

EM BRANCO



NOTAS EXPLICATIVAS DA OBRA

1. CARACTERISTICAS:

- Defletor de ondas sobre a barragem da usina de Corumbá IV em concreto armado.
- Comprimento: 1.460m.
- Prazo de execução: 120 dias.

2. PRINCIPAIS PRECAUÇÕES A SEREM TOMADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.

- Instalação do alojamento fora da área da usina.
- Instalação de sanitários químicos junto à praça de trabalho.
- Todo concreto estrutural necessário à obra será do tipo usinado para evitar acúmulo de resíduos sólidos.
- Toda a armação de aço para o concreto armado chegará à obra cortada e dobrada, própria para uso imediato.
- As fôrmas utilizadas serão, em sua maioria, metálicas e pré-fabricadas evitando acúmulo do entulho.
- Todos operários da obra usarão, além do EPI completo, cumprirão rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

BRASILIA 09/05/2013

EM BRANCO



Folha:	5873
Processo:	
Rubrica:	MFF

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 002668/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
Marconi Melquíades de Araújo
Diretor(a) do(a) CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
SIA Trecho 03, LT 1875
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 71.200-030

Assunto: **Resposta a Carta CCSA 020/2013**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atendimento a solicitação, informo que está autorizado o alteamento da crista da barragem e a elevação no NA máximo normal da UHE Corumbá IV, condicionado de apresentação em 180 dias:

- Apresentar o licenciamento da empresa fornecedora de concreto e de resíduos sólidos;
- Comprovar a origem da madeira utilizada na obra de alteamento;
- Apresentar cronograma de execução das obras;
- Apresentar cronograma de enchimento do reservatório;

2. Informo que proceder-se-á à retificação da Licença de Operação, de maneira a constar o novo NA máximo normal.

3. Finalmente, informo que o enchimento do reservatório somente será autorizado mediante comprovação de que o alteamento do reservatório não atingirá bens de terceiros, mesmo que invadindo propriedade da Corumbá Concessões S.A. (Área de Preservação Permanente).

Atenciosamente,

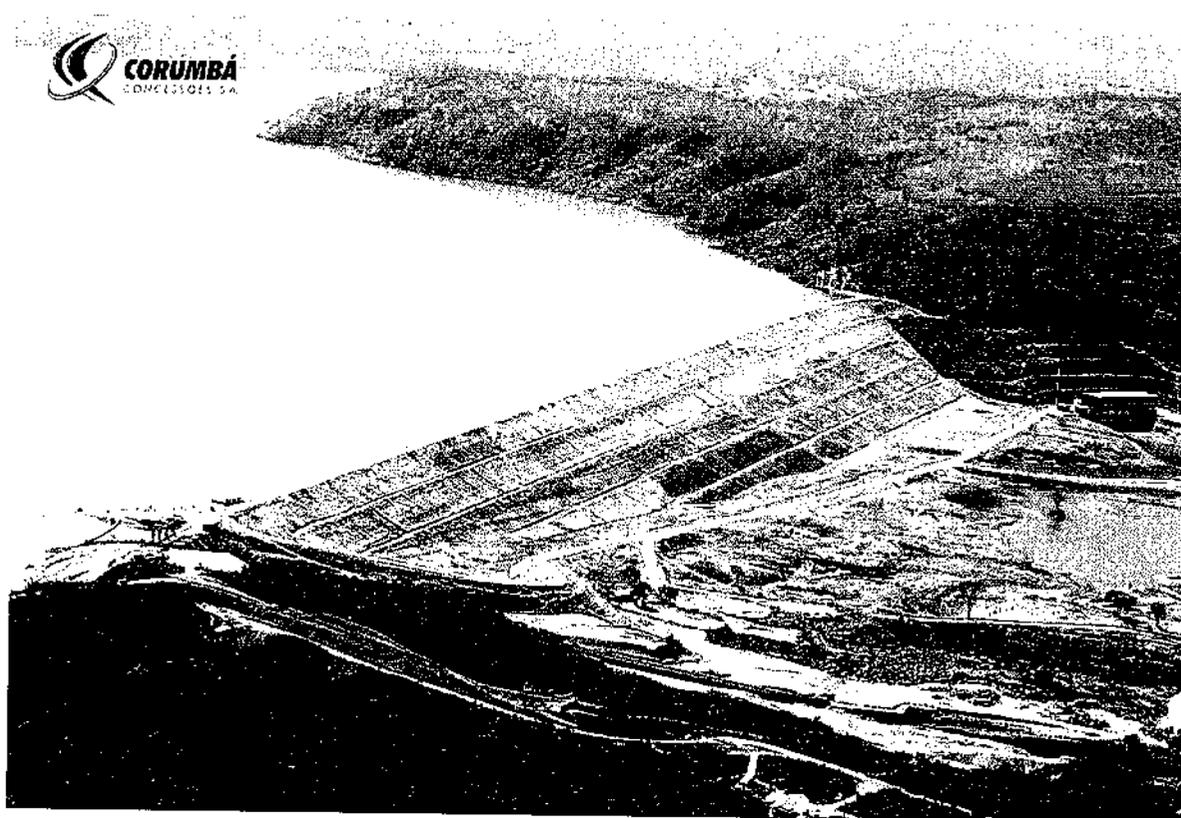
Expediente Recebido

Em 20/02/13 às 17:50

Corumbá Concessões S.A.

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



RELATÓRIO MURO DEFLETOR DE ONDAS DA UHE CORUMBÁ IV.

Fevereiro/2014

EM BRANCO



RELATÓRIO DEFLETOR DE ONDAS

1. APRESENTAÇÃO

O relatório tem como objetivo, apresentar as características referente à obra de construção do Muro Defletor de Ondas, em concreto armado sobre a barragem de terra da Usina Corumbá IV.

2. LOCALIZAÇÃO

Fazenda Canastra – Município de Luziânia – GO.

3. CARACTERÍSTICAS

- Comprimento total do muro defletor = 1.460m
- Altura = 1,22m
- Concreto estrutural = 1.527,67m³;
- Aço CA-50 = 133.996.62Kg;
- Formas para concreto aparente = 7.815,69m²;
- Período de execução: Agosto de 2013 à Fevereiro de 2014.

4. FOTOS DO MURO DEFLETOR DE ONDAS



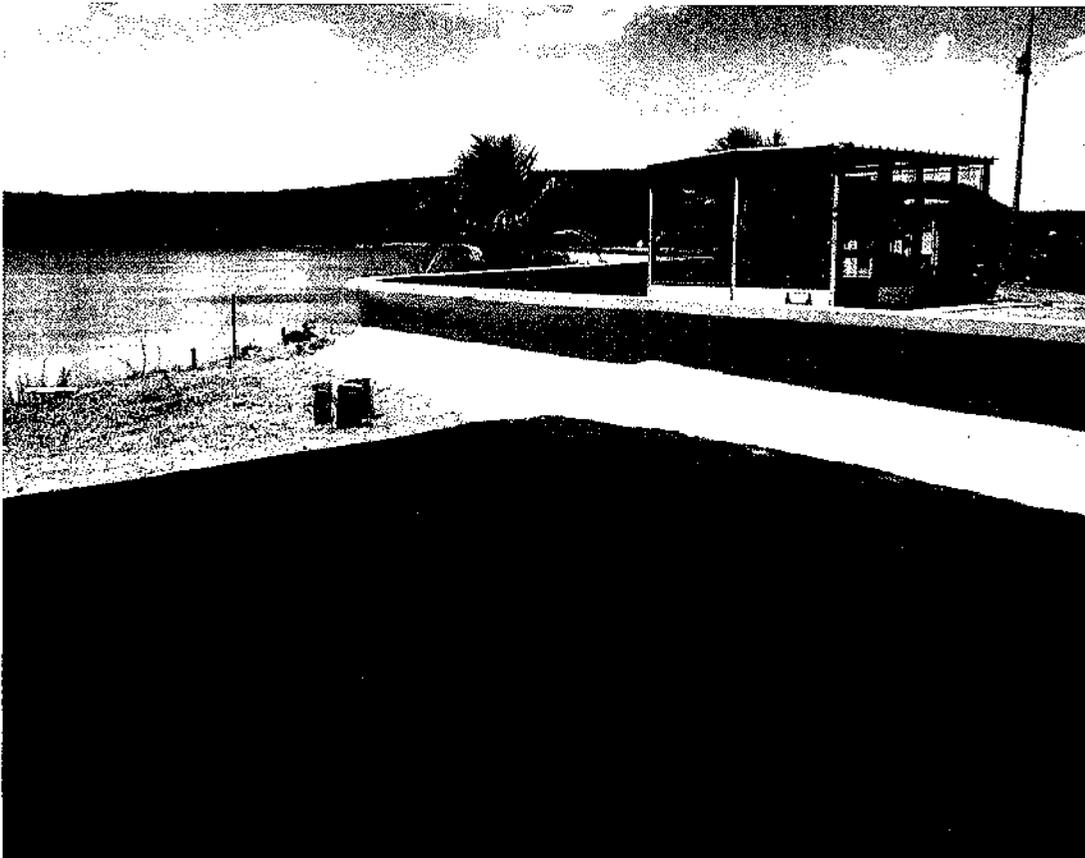
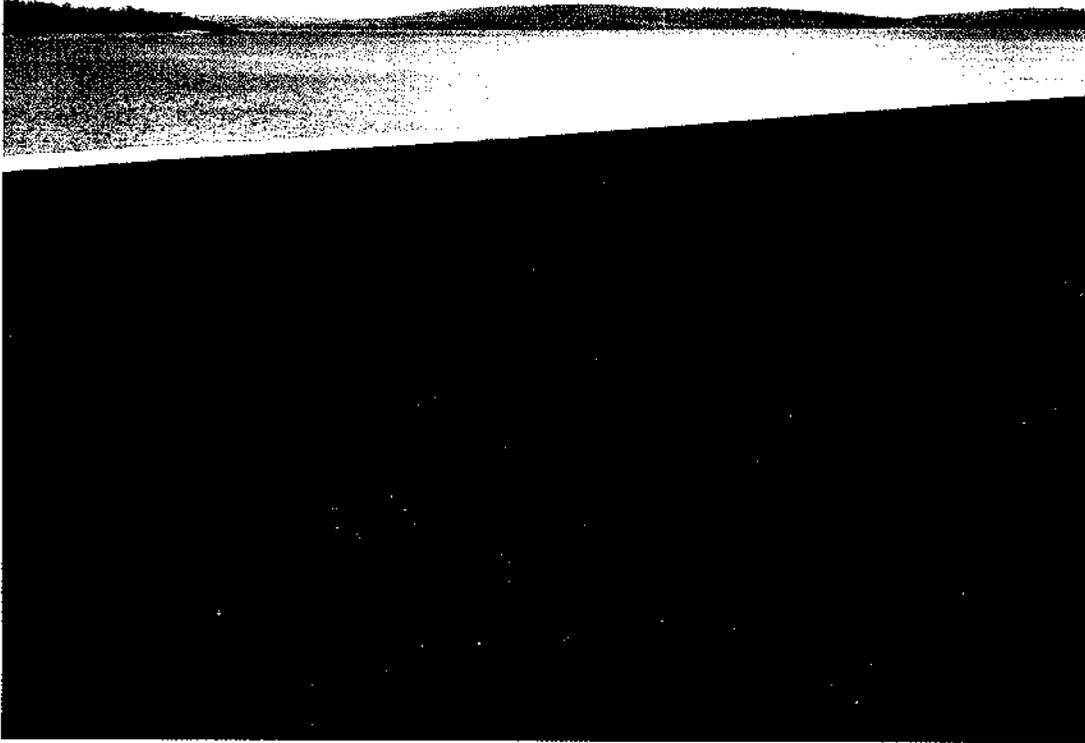
EM BRANCO





GRUPO SERVENG

Folha:	5876
Processo:	
Rubrica:	KHP



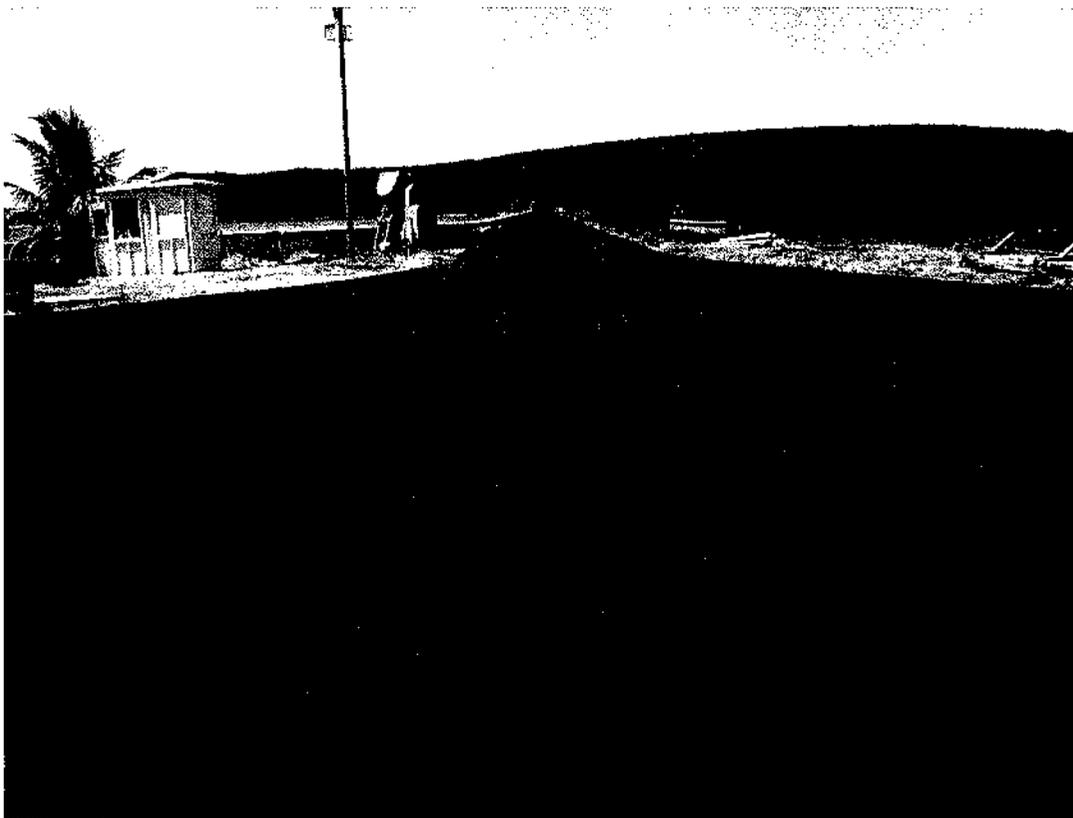
EM BRANCO





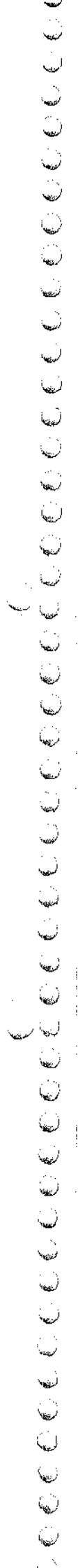
GRUPOSERVENG

Folha: 5877
Processo: _____
Rubrica: WAF



50

EM BRANCO





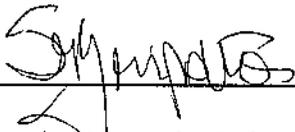
GRUPOSERVENG

Folha:	5878
Processo:	
Rubrica:	HHB

5. CONSIDERAÇÕES

A obra foi construída obedecendo todos os critérios e normas do meio ambiente. Para isso, optou-se pelo uso de concreto usinado, formas metálicas, ferragem pré-montadas e controle rigoroso de remoção dos resíduos sólidos.

Fevereiro/2014



Sancler Hungria Guimarães

CREA 318/D-GO

Gestor da Obra Corumbá IV

EM BRANCO





26.02.2014

02001.003416/2014-98

Carta CCSA/057/2014

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

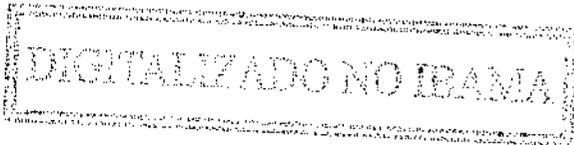
Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sr. Henrique César Lemos Juca

Coordenador Geral Substituto da CGENE/IBAMA

Referencia: OF 02001.000865/2014-03CGENE/IBAMA



Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a V. S.^a o agendamento de uma reunião com esta coordenadoria, para esclarecimentos do conteúdo do Ofício 02001.00865/2014-03 CGENE/IBAMA, referente à cartilha que está sendo desenvolvida pela Corumbá Concessões, "PACUERA pra quê? Quem precisa da APP?", bem como a reavaliação do PACUERA e a suspensão temporária da confecção dos materiais de comunicação referentes a este documento.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,

Marconi/Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

A COMAD-3
PARA AVALIAÇÃO
P/ o andamento do
P/feito.

06.03.14

MMC/vaf

Henrique Cesar Lemos Juca
Coordenador Geral de Estrutura de Energia Elétrica Substituto
CGENE/DIL/IBAMA

A Analista Maria Helena,
Pzn. studiato.

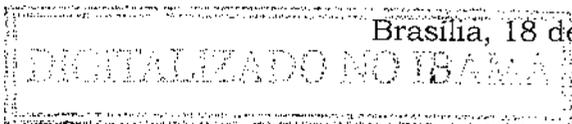
Jose Alex
Jose Alex Portes
Analista Ambiental
Matr 1886277
COHID/CGENE/DILICIBAMA
07/03/14

21.03.2014
00001.005041/2014-28

Folha:	5880
Processo:	
Substância:	MHE
 CORUMBA CONCESSÕES S.A.	

Carta CCSA/072/2014

Brasília, 18 de março de 2014.



Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sr. Thomaz Miazaki de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental – Substituto

Assunto: Programa de Monitoramento Climatológico da UHE Corumbá IV.

Prezado Senhor,

A par de cumprimentá-lo, encaminho o Relatório Consolidado do Programa de Monitoramento Climatológico da UHE Corumbá IV, em atendimento à condicionante 2.3 da Licença de Operação nº 514/2005 – 1ª Renovação.

O referido relatório contempla análise consolidada de dados coletados durante 13 anos, referente aos períodos pré e pós enchimento do reservatório da UHE Corumbá IV, nas estações meteorológicas instaladas em sua área de influência, com objetivo de avaliar o comportamento das variáveis climatológicas em função da instalação do empreendimento.

Diante dos resultados apresentados no Relatório Consolidado (2000-2013) e do Parecer do responsável técnico pelo estudo, obtivemos uma série histórica confiável para concluir que o enchimento do reservatório não alterou o comportamento das variáveis climatológicas na área de influência do empreendimento, quando comparamos os períodos pré e pós enchimento.

Desta forma, solicitamos deste Instituto a análise dos documentos encaminhados quanto ao encerramento do Programa de Monitoramento Climatológico da UHE Corumbá IV, uma vez que os objetivos deste programa foram atendidos, considerando que obtivemos uma série histórica de dados confiáveis para avaliação do microclima da área de influência do reservatório.

A
A Anelista Maria Helena,

Para instruir o processo de VHE Grunha IV

Jose Alex
Jose Alex Portes
Analista Ambiental
Matr 1866277
COHIDIGENE/DILICIBAMA
21/07/14

Folha:	5882
Processo:	
Rubrica:	MMF



CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marconi Melquíades de Araújo
Diretor Presidente

MMA/tms

EM BRANCO



Folha:	5882
Processor:	
Rubrica:	JHY

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

DESPACHO 007080/2014 CGENE/IBAMA

Brasília, 13 de março de 2014

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

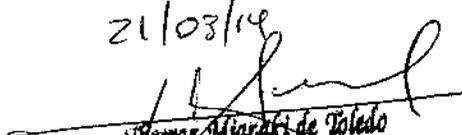
Assunto: **1ª Retificação da Licença de Operação nº 514/2005**

1. Trata-se do pedido de retificação da 1ª renovação da Licença de Operação nº 514/2005, emitida em prol da Corumbá Concessões S.A, para a operação da UHE Corumbá IV.
2. Tal pedido vem em decorrência da obras construtivas de alteamento da crista da barragem, autorizadas através do Ofício nº 2668/2013 DILIC/IBAMA. O pedido foi reiterado através da Carta CCSA/061/2014, que informa a conclusão das obras. Esta Carta também encaminhou a Nota Técnica nº 902/2013-SGH/ANEEL, que afirma que "a alteração no NMNM da UHE Corumbá IV está em condições de aprovação [...]".
3. No tocante ao cronograma de enchimento, este está condicionado ao fornecimento de informações ao Agente de Geração ao ONS, como informado pela Carta ONS 0004/300/2014.
4. Foi informado novamente pelo interessado que tal enchimento não decorre em bens de terceiros, tampouco alagamento da Área de Preservação Permanente (APP) .
5. Dessa maneira não vejo óbices ao atendimento da solicitação do interessado. Recomendo no entanto, a adoção de medidas de comunicação do interessado aos municípios limítrofes, a serem solicitadas no Ofício encaminhando a retificada, de maneira a evitar transtornos e insegurança à população do entorno. Ainda, sugiro reiterar o pedido de informação ao Instituto do cronograma de enchimento.
6. Sem mais a comunicar, encaminho à autoridade superior.


HENRIQUE CESAR LEMOS JUCA
Coordenador-Geral Substituto da CGENE/IBAMA

1º DE ACORDO. A PRESIDÊNCIA

21/03/14


Thomas Miarecki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

EN BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Folha:	5883
Processo:	
Rubrica:	MHT

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 514/2005
1º RENOVAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação à:

EMPRESA: CORUMBÁ CONCESSÕES S. A.
CNPJ: 04.066.598/0001-72
ENDEREÇO: SIA, Trecho 3, Lote 1875
CEP: 71200-030 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3462-5200 **FAX:** (61) 3462-5224
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº. 02001.007059/2001-33

Referente ao empreendimento AHE Corumbá IV, localizada no rio Corumbá, no Estado de Goiás. O empreendimento tem potência instalada de 129,6 MW, funciona com regime de deplecionamento entre as cotas 837,0m a 842,60m, área inundada de 169,4 km², atingindo os municípios de Luziânia, Santo Antônio do Descoberto, Alexânia, Abadiânia, Corumbá de Goiás, Silvânia e Novo Gama.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 06 (seis) anos, a contar da presente data, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília, DF –

26 MAR 2014

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em 27 / 03 / 2014
Ass.: Alex M. Melo
MAT. 0031

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 514/2005 – 1ª
RENOVAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Conama nº. 06/86, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. Qualquer alteração nas especificações do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA. Inclui-se nesta condicionante qualquer alteração que possa implicar impactos socioambientais diferenciados àqueles previstos no PBA.
- 1.3. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
- 1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - c) Graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.5. Perante o IBAMA, a Corumbá Concessões S.A. é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Dar continuidade aos seguintes programas listados abaixo e aos seus respectivos subprogramas previstos no PBA:
 - a) Programa de Monitoramento Climatológico;
 - b) Programa de Monitoramento Sismológico;
 - c) Programa de Monitoramento Sedimentológico;
 - d) Programa de Monitoramento da Elevação do Lençol Freático;
 - e) Programa de Monitoramento das Encostas Marginais e Processos Erosivos;
 - f) Programa de Fonte de Contaminantes;
 - g) Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade da Água;
 - h) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas UHE;
 - i) Programa da Fauna Silvestre (PFS); ✓
 - j) Programa de Proteção da Ictiofauna (PPI);
 - k) Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas;
 - l) Programa de Revegetação da APP;
 - m) Programa de Monitoramento de Vetores;
 - n) Diagnóstico de Impacto Sociocultural e Econômico da UHE Corumbá IV;
 - o) Programa de Alternativas Produtivas;
 - p) Programa de Educação Ambiental;
 - q) Programa de Atenção Básica em Saúde;
 - r) Programa de Comunicação Social;
 - s) Programa de Segurança e Alerta;
 - t) Programa de Fiscalização; e
 - u) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatórios Artificiais.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº
514/2005 – 1ª RENOVAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

- 2.2. Apresentar relatórios anuais dos programas ambientais, com exceção daqueles para os quais foi solicitada periodicidade diferenciada. Os relatórios devem conter os dados brutos e a análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração das páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, ART quando pertinente, e número no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.
- 2.3. No âmbito do Programa de Monitoramento Climatológico, executar a coleta e análise dos dados das estações meteorológicas de Abadiânia, Luziânia, Cristalina e Vianópolis, com o envio de relatório semestral, até que se obtenha série histórica confiável que permita avaliar se ocorreram alterações nos parâmetros climáticos locais por conta do empreendimento.
- 2.4. No âmbito do Programa de Monitoramento Sedimentológico:
- a) Manter a atual rede de estações (cinco a montante e uma a jusante do reservatório), com campanhas trimestrais de coleta de dados, com avaliação da descarga em suspensão e a descarga do leito; e
 - b) Enviar relatórios semestrais de atividades, sendo que eventuais alterações na localização das estações deverão ser previamente informadas para avaliação do IBAMA.
- 2.5. No âmbito do Programa de Monitoramento da Elevação do Lençol Freático:
- a) Realizar campanhas trimestrais, abrangendo a medição dos níveis dos poços e análise da qualidade da água (físico-química e bacteriológica) dos parâmetros avaliados até o ano de 2009; e
 - b) Enviar relatórios semestrais de atividades, sendo que, após a conclusão desta nova etapa, deverá ser apresentado relatório final conclusivo para avaliação sobre a necessidade de continuidade do programa.
- 2.6. No âmbito do Programa de Monitoramento das Encostas Marginais e Processos Erosivos:
- a) Apresentar relatórios semestrais de atividades contendo o mapeamento (escala 1:50.000) dos pontos de instabilização identificados;
 - b) Estender as ações de monitoramento e controle no trecho a jusante do barramento, contemplando um segmento de 500 (quinhentos) metros; e
 - c) As ações de execução de cercas de isolamento e revegetação de áreas instáveis, além de informadas no relatório de atividades pertinente a este programa, deverão também ser informadas no programa de revegetação da APP do reservatório.
- 2.7. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade da Água:
- a) Realizar campanhas de monitoramento, com frequência trimestral, mantendo-se inalterados os parâmetros monitorados, com envio de relatórios semestrais;
 - b) Incluir as variações espaciais e temporais das diferentes variáveis limnológicas, atentando para existência de padrões espaciais e/ou temporais. Efetuar análise crítica acerca dos resultados; e

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº
514/2005 – 1ª RENOVAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

- c) Identificar o estado trófico verificado em cada campanha, devendo ser analisada a variação espaço-temporal do índice, buscando identificar as principais fontes de variação, bem como padrões de comportamento e de evolução do estado trófico dos tributários e no corpo do reservatório.

2.8. No âmbito do Programa de Monitoramento de Fontes Contaminantes:

- a) Apresentar, em 120 (cento e vinte) dias, em caráter complementar, a avaliação do decaimento da DBO nos tributários ao reservatório e a avaliação agregada da concentração média estimada de DBO e Fósforo, considerando a variação espaço-temporal, com o propósito de se verificar padrões de comportamento de tais parâmetros.

2.9. No âmbito do Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas:

- a) Realizar campanhas trimestrais de monitoramento dos bancos de macrófitas já existentes e também dos eventuais bancos a surgir, com o indicativo das espécies dominantes, quantidade de cada espécie encontrada por estação de coleta, bem como, a estimativa da área ocupada por elas;
- b) Os relatórios de monitoramento devem conter justificativa técnica para a tomada de decisão sobre o volume/quantidade de macrófitas retiradas como ação de controle;
- c) Dar continuidade às campanhas de qualidade da água nos pontos a jusante e a montante de cada estação de coleta, principalmente no que se refere à estação de coleta do Descoberto e esclarecer a ausência dos resultados de qualidade da água nos pontos a montante e a jusante dos bancos de macrófitas a partir de junho de 2010;
- d) Efetuar as análises físico-químicas de amostras de macrófitas utilizadas para compostagem orgânica e apresentar os resultados dos parâmetros analisados em relatório semestral, observando os limites máximos de contaminantes admitidos em substrato de plantas e condicionadores de solo preconizados pela Instrução Normativa SDA nº. 27, de 05 de julho de 2006;
- e) Monitorar e combater os vetores associados aos bancos de macrófitas, principalmente aqueles localizados próximos a centros urbanos; e
- f) Enviar relatório semestral com os dados de monitoramento acompanhado das devidas discussões e correlação entre os dados de indicadores de qualidade da água, da evolução dos bancos de macrófitas, das ações de controle e outros temas julgados pertinentes. Encaminhar, a cada dois anos, relatório consolidado referente ao período. Encaminhar, acompanhado da próxima solicitação de renovação da LO, relatório consolidado referente à análise de todo o período de vigência da licença.

2.10. Para o Programa de Resgate e Aproveitamento de Germoplasma:

- a) Apresentar os registros das instituições receptoras dos acessos encaminhados para Bancos de Germoplasma e Herbários cadastrados.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº
514/2005 – 1ª RENOVAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

- b) Para os acessos já realizados, para os quais não foi informada a instituição recebedora, apresentar os respectivos registros, principalmente para a família Orchidaceae.
- 2.11. No âmbito do o Programa de Revegetação da APP:
- a) Reapresentar os resultados do módulo 2 de modo sistematizado, bem como o quantitativo revegetado em hectares e registro fotográfico da área em fase de manutenção;
 - b) Propor e apresentar, em 90 (noventa) dias, cronograma com metas reais de plantio de revegetação;
 - c) Proteger as áreas de APP submetidas à revegetação, com o cercamento ou outra medida com comprovada eficácia, conforme objetivo específico do programa original do PBA e do programa aprovado no Relatório Consolidado;
 - d) Priorizar a revegetação em áreas de nascentes dentro dos módulos, ilhas e áreas onde não exista a presença de gado nas adjacências;
 - e) Apresentar o Termo de Parceria assinado entre a CCSA e os novos proprietários que aderirem à parceria; e
 - f) Apresentar análises químicas das macrófitas e do composto gerado com relação à presença de metais pesados e pesticidas.
- 2.12. Para o Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre apresentar, em 90 (noventa) dias, proposta de Plano de Trabalho, a ser aprovado pelo Ibama, contemplando:
- a) Monitoramento de áreas na APP e no trecho inicial a jusante do barramento, dando preferência aos locais mais preservados;
 - b) Locais de amostragem georreferenciados e representados em mapa; e
 - c) Metodologia de amostragem detalhada, abrangendo herpetofauna e aves de sub-bosque.
- 2.13. Para o Programa de Monitoramento de Vetores apresentar, em 90 (noventa) dias, proposta de Plano de Trabalho, a ser aprovado pelo Ibama, contemplando:
- a) Metodologias como isca humana e armadilhas do tipo CDC;
 - b) A realização de uma campanha na estação seca e uma na chuvosa, no mesmo ano hidrológico. Após estas campanhas, deverá ser avaliada a população de vetores e verificada a necessidade de continuação do monitoramento;
 - c) Áreas de amostragem em locais próximos à região de grande proliferação de macrófitas; e
 - d) Indicação de medidas de controle e combate, as quais serão executadas se houver necessidade.
- 2.14. Para o Programa de Proteção da Ictiofauna apresentar, em 90 (noventa) dias, proposta de Plano de Trabalho, a ser aprovado pelo Ibama, contendo:
- a) Cronograma de atividade, considerando o ciclo hidrológico da região;
 - b) Locais de amostragem georreferenciados e representados em mapa;
 - c) Análises estatísticas dos dados;

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº
514/2005 – 1ª RENOVAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

- d) Coleta de dados abióticos nos mesmos locais da coleta de ictiofauna, a cada amostragem da ictiofauna;
- e) Estudo de recrutamento de ictiofauna pelos tributários;
- f) Avaliação do uso e ocupação da ictiofauna, à montante do barramento, evidenciando os sítios e alimentação e reprodução;
- g) Ampliação do escopo do Subprograma de Conservação da Ictiofauna, além da proposta de peixamento; e
- h) Estudo do impacto da pesca predatória e atividade pesqueira sobre a ictiofauna.

2.15. Dar continuidade aos Programas e compromissos assumidos no âmbito do Diagnóstico de Impacto Sociocultural e Econômico da UHE Corumbá IV e encaminhar ao IBAMA, no prazo de 90 (noventa) dias, planilhas contendo as seguintes informações:

- a) Todos os casos no âmbito dos Subprogramas Casos Emergenciais e Malha Viária entre 2005 e 2011. Para tanto, contemplar necessariamente a identificação da Gleba, o Proprietário, o município, o pleito do atingido e a solução dada;
- b) As soluções de todos os casos de espólios constantes no Anexo 1 do Parecer nº. 2/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA;
- c) As soluções de todos os casos de Remanescentes menores que um Módulo Rural e Módulo Fiscal constantes no Anexo 2 do Parecer nº. 2/2008;
- d) Dados consolidados relativos à identificação das casas demolidas, casas reconstruídas pela CCSA e novos casos de invasões ou imóveis que ainda permanecem na APP. Contemplar identificação da Gleba, do Proprietário, município, descrição da situação e solução dada, no âmbito do Subprograma Casa na APP (Anexo 3 do Parecer nº. 2/2008); e
- e) As soluções de todos os casos em que faltam pagar os 20% de indenização referentes à ocupação da APP constantes no Anexo 4 do Parecer nº. 2/2008.

2.16. O Subprograma Projetos de Alternativas Produtivas deve se tornar um Programa à parte e independente do Diagnóstico de Impacto Sociocultural e Econômico da UHE Corumbá IV e deve:

- a) Promover a identificação e dar apoio a outros setores econômicos de interesse das comunidades do entorno;
- b) Propor e apresentar, em 90 (noventa) dias, projeto de viveiros florestais, em interface com o Programa de Revegetação da APP, com vistas à geração de renda para as comunidades do entorno do reservatório;
- c) Incluir, nas análises de monitoramento, indicadores de avaliação que possam aferir a renda das famílias ao longo da implantação dos projetos.

2.17. No âmbito do Programa de Educação Ambiental:

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº
514/2005 – 1ª RENOVAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

- a) O Subprograma de Interface com Educação Ambiental, como definido no Diagnóstico de Impacto Sociocultural e Econômico da UHE Corumbá IV, deve ser incorporado ao Programa de Educação Ambiental, de tal maneira que exista apenas um PEA;
- b) Manter a Formação dos Agentes Ambientais como objetivo do PEA e garantir que esses Agentes tenham condições de exercer suas atividades, que deverão estar associadas aos objetivos do Programa;
- c) Dar continuidade ao trabalho de construção da Agenda 21 Escolar, por meio do monitoramento e apoio às escolas participantes da Agenda;
- d) Executar ações de Educação Ambiental voltadas para turistas, com enfoque tanto em relação ao meio ambiente, quanto ao respeito que devem ter para com os moradores das regiões;
- e) Estabelecer a interface com o Programa de Revegetação da Área de Proteção Permanente – APP por meio do incentivo aos proprietários lindeiros ao reservatório, turistas e usuários dos recursos hídricos a cumprirem com suas obrigações de proteção do meio ambiente. Este tema deve estar associado ao Zoneamento Ambiental proposto pelo Plano Ambiental de Conservação e Uso dos Reservatórios Artificiais – PACUERA, que deve ser incorporado às metas do PEA e pelo Programa de Revegetação da APP;
- f) Manter no conteúdo do Programa a abordagem do Lixo junto a turistas e à população usuária do reservatório, especialmente Lixo na APP, nas estradas de acesso ao reservatório, nas grotas, nos pastos, nas residências dos proprietários. O PEA deve abordar este tema de forma consistente e permanente, pois esta situação requer um longo trabalho de conscientização;
- g) Inserir no conteúdo do Programa informações relativas aos *royalties* do empreendimento pago aos municípios, de modo a garantir que os administradores públicos tenham o compromisso com a solução preferencial das regiões atingidas pelo empreendimento;
- h) Estender as ações do PEA para todos os municípios da Área de Influência Direta do empreendimento, de maneira a garantir que todas as regiões impactadas tenham os benefícios do Programa;
- i) Pela interface que existe entre os Programas de Fiscalização do meio ambiente, Educação Ambiental, Comunicação, Revegetação da APP e Alternativa Produtiva, desenvolvidos pelo empreendimento, manter a inserção de conteúdos que venham a garantir a proteção do entorno do reservatório; e
- j) Capacitar os Agentes Ambientais e as comunidades para a formulação de projetos e captação de recursos, tendo em vista o desenvolvimento de ações autônomas voltadas para a educação ambiental na região.

2.18. No âmbito do Programa de Atenção Básica em Saúde:

J -

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº
514/2005 – 1ª RENOVAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

- a) Apresentar e analisar os dados epidemiológicos da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária dos municípios da AID a partir da emissão da LO nº. 514/2005 e manter o acompanhamento desses dados durante a vigência da nova Licença de Operação, encaminhando as informações nos relatórios anuais;
 - b) Caso o monitoramento identifique a incidência de um quadro epidemiológico associado ao empreendimento, apresentar imediatamente um Plano de Ação voltado para a solução dos problemas identificados.
- 2.19. Incentivar, em interface com os Programas afins, a formação do Comitê de Bacia do Rio Corumbá;
- 2.20. Manter as ações de cunho social que vêm sendo executadas no âmbito do Projeto: Da Energia à Ecosocioeconomia.
- 2.21. No âmbito do Programa de Segurança e Alerta:
- a) Apresentar e atualizar as ações adotadas para a implementação do Programa; e
 - b) Instalar boias de sinalização, no prazo de 90 (noventa) dias, na área de segurança da UHE Corumbá IV, tanto a montante quanto a jusante do barramento.
- 2.22. Implantar, após aprovação do IBAMA, o PACUERA da UHE Corumbá IV conforme Resolução Conama nº. 302/2002.

8

Folha: 5887
Processo: JMF
CORUMBÁ
CONCESSÕES S.A.

MMA: IBAMA
Doc. 02001.03856/2011-6
DATA - 02/08/2011

Carta CCSA/204/2011

Brasília, 28 de julho de 2011.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Att: Dra. Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

c.c: Sr. Luiz Fernando Suffiati - Analista Ambiental

Assunto: Solicitação de prazo para entrega de material do PACUERA.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, vimos por meio desta, encaminhar a ata de reunião do dia 21 de julho de 2011, realizada neste órgão, com a participação de funcionários desta diretoria e do departamento de meio ambiente da Corumbá Concessões S.A.

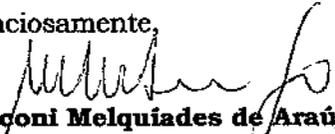
A data acordada para entrega dos materiais de divulgação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA, da UHE Corumbá IV, com arte final, foi 11/08/2011. Ficou também acordado que esta Diretoria irá enviar a solicitação de adequação dos conteúdos dos materiais de divulgação (cartilha, folder e roteiro), ao Departamento de Meio Ambiente da Corumbá Concessões S.A, até o dia 29/07/2011.

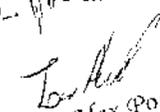
Tendo em vista que posteriormente à recepção, pela Corumbá Concessões S.A, do material revisado pela equipe do IBAMA, será necessário o envio para gráfica para a produção da arte final, verificamos que a data 11/08/2011 se mostra inviável, pelo curto espaço de tempo.

Solicitamos, desta forma, que o prazo para entrega da arte final citada em ata de reunião seja estendido para 26 de agosto de 2011.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Diretor Presidente

*À Análise Maria Helen,
com instrução processual.*

Jose Alex Portes
Analista Ambiental
Matr. 1965277
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMC/cdm

EM BRANCO

ATA DE REUNIÃO

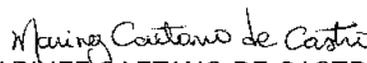
Aos 21 dias do mês de julho de 2011, às 14h30minh, reuniu-se no Edifício Sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, situado em Brasília - DF, no **endereço** SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - CEP 70818-900, presentes de um lado pela empresa **CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.**, sociedade anônima com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 03, Lote 1.875, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º. 04.066.598/0001-72, autorizadas por seu Diretor Presidente, o Sr. **MARCONI MELQUÍADES DE ARAÚJO**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador do RG n.º 6.852.624-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 599.128.478-49, a Sra. **MARINEZ CAETANO DE CASTRO**, brasileira, geógrafa e analista ambiental, portadora do RG 3.208.956 SSP/DF e inscrita no CPF sob o n.º 894.013.361-72; a Sra. **ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES**, brasileira, bióloga e analista ambiental, portadora do RG 1957-573 SSP-DF e inscrita no CPF sob o n.º 919.108.701-53; a Sra. **TATIANA MARIA SOELTL**, brasileira, bióloga e analista ambiental, portadora do RG MG11881238 SSP-MG e inscrita no CPF sob o n.º 324.258.608-51; e a Sra. **ROSELANE CRISTINA MATOS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF n.º 27.106, Especialista em Direito Ambiental, e de outro lado, pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, o Sr. **LUIZ FERNANDO SUFFIATI**, brasileiro, sociólogo, portador da Matric. IBAMA n.º 1572945; o Sr. **DAVID FERNANDO CHO**, brasileiro, biólogo, portador da Matric. IBAMA n.º 1867319; a Sra. **SÔNIA APARECIDA GODOY BEZZAN**, brasileira, geóloga, portadora da Matric. n.º 1867257; e a Sra. **ROSÂNGELA T. TIAGO**, brasileira, engenheira florestal, portadora da Matric. IBAMA n.º 1714457, objetivando dar continuidade das tratativas relacionadas à (1) **aprovação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA)** da UHE Corumbá IV, e do material de divulgação para as audiências públicas, cuja matéria é regulada pela Resolução CONAMA n.º 302, de 20 de março de 2002; à (2) **análise e aprovação dos estudos inerentes ao projeto de alteamento da cota máxima de operação da UHE Corumbá IV** ao nível máximo normal de operação de 842,60 m; e à (3) **renovação da Licença de Operação (LO) n.º 514/2005**. Iniciada a reunião foram apresentados pelo Sr. Luiz Fernando os novos técnicos do IBAMA que atuarão no processo de licenciamento da UHE CORUMBÁ IV, bem como foram apresentados ao IBAMA os novos membros da equipe de Meio Ambiente da CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. Com relação ao PACUERA, primeiramente foram apresentados pela CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. os materiais de divulgação, os quais serão destinados às comunidades rurais, às prefeituras, e ao público em geral. Os materiais de divulgação já haviam sido apresentados ao IBAMA em 31/08/2010, o qual solicitou revisão do material, sendo reapresentado pela Corumbá IV em 28/09/2010, quando foram analisados e feitas algumas solicitações de adequação. Nesse sentido, o IBAMA recebeu o material com as adequações. No entanto, os materiais de divulgação (cartilha e folder), não apresentaram a estrutura definitiva, sem diagramação e sem a inserção de imagens e elementos visuais que deverão compor estas ferramentas de divulgação. A justificativa da Corumbá IV para tal situação foi o encerramento do contrato com a empresa que vinha fazendo os layouts do PACUERA, uma vez que as tratativas sobre este assunto com o IBAMA ficaram paradas por quase um ano. Com relação aos *layouts* e artes dos materiais de divulgação, foi orientado pelo IBAMA que se tenha um mapa geral da área do zoneamento e um mapa específico para cada

EM BRANCO

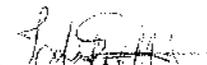
município, em escala suficiente para se identificar cada gleba rural desapropriada no entorno do reservatório, com seus respectivos tipos de zoneamento e numeração. Sendo orientado ainda que seja desenvolvida uma planilha com os números das glebas, nome dos expropriados e indicação de zonas, para fins de facilitar os diálogos com os proprietários que tiverem dúvidas quanto ao tipo de zoneamento em sua área remanescente. Quanto às audiências públicas que precedem à aprovação final do PACUERA, foi solicitado pelo Sr. Luiz Fernando, que a CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. apresente ao IBAMA uma proposta de cronograma para a realização das audiências públicas, após acontecer a prévia piloto, sugerindo que seja feita uma prévia piloto em um município que apresente questões de menor complexidade. Ainda em relação aos materiais de divulgação do PACUERA, o IBAMA entregará as correções do conteúdo do folder, da cartilha e do programa de rádio até 29/07/2011, para que possa ser feito a arte gráfica e reapresentados ao IBAMA em 11/08/2011. Para esta última data foi solicitado à CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. um exemplar de cada material de divulgação em sua arte final, com as seguintes características: um folder com o conteúdo aprovado com um mapa geral do zoneamento e um mapa específico por município, uma apresentação em power point, com o conteúdo explicativo e com o mapa geral do zoneamento, uma apresentação em power point específico para cada município, um banner tamanho A0 do mapa de zoneamento, um banner do zoneamento para cada município específico, uma cartilha com conteúdo do PACUERA constado um mapa geral de zoneamento e um mapa de localização do reservatório. Após aprovação definitiva deste material de divulgação, a Corumbá Concessões fará as impressões das cartilhas e folders em quantidade suficiente para atender os participantes das audiências públicas, de cada município do entorno do reservatório. Para cada município a CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. irá reproduzir ainda, 2 banners do mapa de zoneamento geral, e 4 banners do mapa específico do município. Após a aprovação do PACUERA pelo IBAMA, a Corumbá Concessões irá disponibilizar para cada prefeitura um exemplar impresso do documento e uma cópia digital para reprodução, disponibilizará ainda o documento na internet, em um link do site da CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. Estes números poderão ser alterados, caso haja necessidade. Com relação à renovação da LO, o IBAMA informou que pretende analisar a matéria tão logo seja concluída a aprovação do PACUERA, solicitando à CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. que a mesma providencie, na brevidade possível, um relatório acerca do cumprimento das condicionantes, tomando como exemplo a INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 35/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, datada de 20 de maio de 2008. Ao final da reunião, a Sra. Marinez Caetano comunicou ao IBAMA que a CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. estaria protocolando na data de 22/07/2011, os estudos complementares solicitados pelo IBAMA quanto ao requerimento de alteamento da cota máxima normal de operação do empreendimento para 842,60 m, bem como explanou a importância da aprovação pelo IBAMA até o mês de setembro de 2011, para que haja tempo de se aproveitar a janela hidrológica de 2011. Sobre esta matéria o Sr. Luiz Fernando se manifestou dizendo que compreende a importância de se gerar mais energia e de se aumentar a reserva de água potável, mas explicou que a prioridade de análise e autorização pelo IBAMA deste objeto passa pela Diretoria da DILIC. Na oportunidade, com relação ao Programa de revegetação da APP do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, a Sra Tatiana Soelti levantou os problemas encontrados em revegetar as APP adjacentes às propriedades com criação de gado, devido à degradação causada por pastejo e pisoteio do mesmo na área em

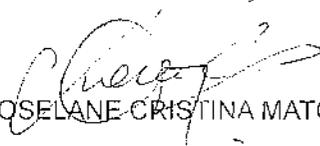
EM BRANCO

recuperação. Mesmo o proprietário se comprometendo em colaborar, colocando uma cerca na divisa da APP com sua propriedade, o proprietário não garante a manutenção da mesma e não toma outras providências para impedir o pastejo do gado na APP. Desta forma, solicitou apoio do IBAMA para que este problema possa ser resolvido com mais atuação do órgão na forma, por exemplo, de um TAC entre Ministério Público, IBAMA, Corumbá Concessões S.A. e proprietário ou de outra forma que obrigue o proprietário a colaborar com a recuperação da APP. A Corumbá Concessões continuará enviando ao IBAMA os relatórios de fiscalização, notificando as ocorrências de uso e ocupação da APP, para que o mesmo tome as providências cabíveis e, ainda, continuará com as ações de recuperação da APP em áreas que não contêm criação de gado até que o problema com o mesmo na área de preservação possa ser resolvido. O Sr. Luiz Fernando nos orientou a continuar com as notificações das ocorrências na APP ao IBAMA até que se possa resolver ou remediar o problema e, ainda, se manifestou dizendo que irá analisar outras possibilidades de atuação do Órgão. Nada mais a ser discutido e deliberado, encerro a presente ata que vai assinada por mim ROSELANE CRISTINA MATOS, secretária "ad hoc" que registrei e por todos os membros presentes.


MARINEZ CAETANO DE CASTRO;

ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES;


TATIANA MARIA SOELTL;


ROSELANE CRISTINA MATOS;

LUIZ FERNANDO SUFFIATI;

DAVID FERNANDO CHO;

SÔNIA APARECIDA GODOY BEZZAN;

ROSÂNGELA T. TIAGO.

EM BRANCO



Sugestão de cronograma de reuniões com comunidades rurais

Luziânia	Data	Horário	Local
Mandiocal/Mato Grande/Sarandi/Pirapitinda	24/10/2011	10:00 às 13:00	Noé Alves Rabelo 9993-9855/9822-5390
Santo Antônio do Descoberto	Data	Horário	Local
Santa Rosa/Santa Marta	25/10/2011	09:00 às 11:30	Escola M. do Ensino Fundamental Sta Rosa João Batista /8415-9576
Pontezinha	26/10/2011	09:00 às 12:00	Associação de Pontezinha. Sr. Dercilio/ 9682-4381
Santo André	27/10/2011	09:00 às 12:00	Local casa da Elizabeth 9118-3918
Lagoinha/Córrego da Velha/Quarta-Feira/Capão do Ouro/Pinguela	28/10/2011	09:00 às 12:00	Ass. de Moradores da Região Rural de Lagoinha. Srª. Valdirene Ergino da Mata. Tel: 9931-3446
Alexânia	Data	Horário	Local
São Bernardo/Caxambu/Monjolo Igreja	28/10/2011	14:00 às 17:00	Igrejinha Núbia/ 62 - 9675-8279 Milton 62-8599-5226
Abadiânia	Data	Horário	Local
Barro Amarelo/Barreiro da Boa vista/Vaca Brava	31/10/2011	09:00 às 12:00	Associação Jaci p. Pinto
Corumbá de Goiás	Data	Horário	Local
Rio do Ouro	31/10/2011	14:00 às 17:00	Prefeitura M. Corumbá Pref. Emílio de Paiva Jacinto. (62)3338-1576/9617-9807
Silvânia	Data	Horário	Local
Água Branca/São Roque	01/11/2011	10:00 às 12:00	Escola M. Crispim Marques. Ilma Mª de Castro Rodrigues Contato: 62-9654-3182

EM BRANCO

02001.006195/POR-21
04.04.2014

Folha:	5892
Processo:	
Rubrica:	UHF



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

DIGITALIZADO NO IBAMI

Ofício Circular nº 01/2014/AP-GF-ANA

Documento: 00000.0010981/2014

Brasília, 1º de abril de 2014.

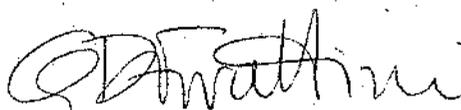
À Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília – DF

Assunto: **Diretrizes Ambientais do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paranaíba**

Senhor Diretor,

1. Informo que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba - CBH Paranaíba aprovou o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba – PRH Paranaíba, por meio da Deliberação nº 38, de 04 de junho de 2013 (<http://cbhparanaiba.org.br/documentacao/deliberacoes>).
2. O referido Plano, cuja elaboração foi coordenada pela Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos desta Agência – SPR/ANA - está disponível em sua íntegra no endereço <http://cbhparanaiba.org.br/prh-paranaiba/plano>. Como resultado, ressaltam-se os itens 3.2 “Ecosistemas Aquáticos” e 6.1 “Critérios para minimização de conflitos entre empreendimentos hidrelétricos e outros usos”.
3. No PRH Paranaíba foram avaliados, na escala de bacia, trechos de rio em que a instalação de barragens para geração hidrelétrica pode provocar conflitos com outros usos da água, inclusive a preservação de ecossistemas aquáticos. O conceito de conflito aplicado não se refere apenas ao impacto que o barramento provoca, mas também aqueles que os usos múltiplos podem ter sobre a geração de energia.
4. Desta forma, foi definido um conjunto de variáveis que permitem avaliar os trechos de rio com maior suscetibilidade ao estabelecimento de conflitos pelo uso dos recursos hídricos. Estas variáveis estão associadas a cinco fatores: usos competitivos (demanda de água), qualidade da água (risco de eutrofização), importância ambiental (presença de espécies endêmicas e/ou rotas migratórias de peixes), geração elétrica por fontes não hídricas (potencial de geração por biomassa da cana-de-açúcar como alternativa à geração hidrelétrica) e geração de energia hidrelétrica (energia que o empreendimento agrega ao parque gerador instalado na bacia).
5. Neste sentido, destaca-se a importância de se considerar, no processo de Licenciamento Ambiental, as recomendações do PRH Paranaíba, em particular as referentes aos estudos de rotas migratórias, espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, contribuindo, assim, para a integração da gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental.

Atenciosamente,


GISELA FORATTINI
Diretora

Para os estudos de COHFD - II,

com conhecimento. Apoi. 2º e estudos Meio Ambiente
para instruir o processo de UTE Comunas IV.


Jose Alex Portes
Analista Ambiental
Matr. 1866277
COHIDIGENE/DILIC/IBAMA
27/04/20



Folha:	58/93
Processo:	
Rubrica:	UHE

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

DESPACHO 009281/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 03 de abril de 2014

A Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquivamento de documentos referente a UHE Corumbá IV - Processo nº02001.007059/2001-33.**

Encaminho o seguinte documento para ser anexados aos autos do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Corumbá IV:

- Programa de Monitoramento Climatológico da UHE Corumbá IV, volumes I e II.


MARIA HELENA PEREIRA DE SANT ANNA FILHA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Recebido em
04/04/14,
Penna

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Folha:	5824
Processo:	
Rubrica:	UHF

OF 02001.004509/2014-51 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de maio de 2014.

Ao Senhor
Marconi Melquiades
Diretor Presidente da CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
SIA Trecho 03, LT 1875
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 71.200-030

Assunto: **Processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV.**

Senhor Diretor Presidente,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV, encaminho Nota Técnica nº 006886/2013 COHID/IBAMA, com proposta de implantação do "Plano Integrado de Relacionamento com as Comunidades do Entorno das Hidrelétricas", a ser implantado pela Corumbá IV de forma a integrar os procedimentos adotados na implantação dos programas da área socioeconômica, por meio de ações que fomentam a organização social e a independência das comunidades impactadas.
2. Informo também que a Corumbá Concessões deverá submeter ao Ibama o Plano Integrado proposto em um prazo de 180 dias, utilizando como parâmetro a Nota Técnica nº 006886/2013 COHID/IBAMA, a qual deverá ser adequada às diversidades de cada um dos empreendimentos, à IN Ibama nº 02/2012 e à NOTA TÉCNICA Nº 119/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.
3. Coloco à disposição a equipe da Coordenação de Energia Hidrelétrica para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

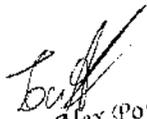
Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

ok

A Analista Maria Helena,
Para instrução processual.


Jose Alex Portes
Analista Ambiental
Matr 1866277
COHIDICGENE/DILIC/IBAMA
17/05/24

Cópia do doc. n° 02001.013526/2013-06.
29.07.13

Folha:	58/55
Processo:	
Rubrica:	VHE



CORUMBA
CONCESSÕES S.A.

Carta CCSA/210/2013

Brasília, 23 de julho de 2013.

Ao

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

→ **Att: Dra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental**
c.c: Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenador G. de Infraestrutura de Energia Elétrica.

Assunto: Resposta ao Ofício 02001.007714/2013-97 DILIC/IBAMA

Referencia: Parecer Técnico 125/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, vimos prestar maior exatidão e detalhamento das respostas apresentados na Carta CCSA/140/13, referente ao atendimento das recomendações direcionadas por meio do Ofício nº 549/2012 CGENE/DILIC/IBAMA, quando da aprovação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA da UHE Corumbá IV conforme segue:

Apresentar ao Ibama as alterações no PACUERA, relativas à Taxa de Impermeabilização e Área Máxima construída na Zona de Ocupação - Corredores de Serviços (ZO - CS);

Segue, cópia da página nº 104, que foi alterada, relativa à Taxa de Impermeabilização e Área Máxima Construída na Zona de Ocupação - Corredores de Serviços (ZO-CS), conforme ANEXO I.

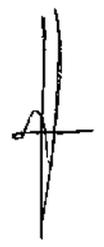
Apresentar ao Ibama documentos que comprovem o envio da versão final do PACUERA e da página referente à correção feita com relação à Taxa de Impermeabilização e Área Máxima Construída na Zona de ocupação - Corredores de Serviços (ZO CS), aos órgãos estaduais e a todas prefeituras do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV;

De ordem: *Adriano* Em: 25/07/13
Para: *Assessoria Jurídica*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A AMHISTA M^{te} HELENA
SANT'ANNA, PARA INTERMEDIAR
DO PROBLEMA EXTENSÃO
NUNZ.

21.8.13





Seguem anexas, cópias das Carta CCSA/312/2012, enviada a todos os órgãos e prefeituras que receberam no mês de setembro de 2011, o PACUERA da UHE Corumbá IV (ANEXO II). A carta informa a aprovação do citado documento pelo Ibama, com a alteração na tabela referente à Zona de Ocupação - Corredores de Serviços (ZO-CS), encaminhando em anexo cópia impressa da página com a alteração citada para substituição.

Remeter ao Ibama cópia da publicação referente a aprovação do PACUERA feita nos jornais de grande circulação da região;

A publicação foi feita no jornal "Diário da Manhã" veiculado em Goiânia e no jornal "Valor" veiculado em toda a região Centro-Oeste (ANEXO III).

Descrever estratégia e apresentar cronograma real das Ações futuras e já executadas, que visam apoiar a criação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável dos Municípios do Entorno do Reservatório da UHE Corumbá IV;

A Corumbá Concessões vem tratando com representantes dos municípios do entorno do reservatório do UHE Corumbá IV para a criação do consórcio desde 2007. Durante as reuniões realizadas nos município para a construção do PACUERA, foi discutido e criado uma proposta do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável dos Municípios Banhados pelo Lago Corumbá IV, com o intuito de facilitar e agilizar o processo. Este documento deve ser discutido, revisado e encaminhado para votação nas Câmaras municipais de todos os municípios envolvidos. Até o ano de 2012, apesar das constantes procuras pela CCSA por meio de visitas e telefonemas às prefeituras, esta empresa não obteve nenhum retorno sobre as tratativas para a continuidade do processo. A partir de janeiro de 2013, com a posse dos novos prefeitos, a CCSA iniciou uma nova tentativa de criação do consórcio, enviando a todas as prefeituras municipais do entorno uma carta oferecendo apoio para retomar as tratativas (ANEXO IV).

EM BRANCO

Apresentar ao Ibama as diretrizes e orientações do pacuera inseridas nos Programas Básicos Ambientais da Corumbá IV, junto com um cronograma das atividades a serem realizadas;

Serão trabalhados em determinados Programas Básicos Ambientais da Corumbá IV, as seguintes orientações e diretrizes do PACUERA.

- O que é o PACUERA, qual a sua importância e seus objetivos;
- Legislação ambiental, zoneamento ambiental e o código de uso;
- Preservação da APP;
- Formas adequadas de uso do entorno e da APP do reservatório;
- Fiscalização da APP e do reservatório;
- Sistema de Gestão Aplicado ao Plano Ambiental;
- E demais assuntos relacionados ao PACUERA, como todas as datas comemorativas ligadas ao meio ambiente.

Segue abaixo o cronograma de atividades previsto para o segundo semestre de 2013. Informamos que o resultado dos trabalhos realizados serão enviados ao Ibama no relatório anual.

- **Programa de Comunicação Social:**

Está sendo realizada a divulgação dos assuntos relacionados ao Pacuera, uma vez por semana, através de programas de Rádio e de SMS. Caso haja algum assunto factual, este poderá substituí-lo. Em relação ao informativo, são publicados quatro por ano, ou seja, para 2013 os assuntos relacionados ao Pacuera serão divulgados nas próximos duas edições.

EM BRANCO

Comunicação Social	Frequência	Divulgação Pacuera
Programas de Rádio	2x/semana	1x/semana
SMS	2x/semana	1x/semana
Informativo	4x/ano	2x/ano (2013)
Site	Permanente	Permanente

• **Programa de Educação Ambiental - PEA:**

Dentro deste programa estão sendo realizadas as Paradas Ecológicas, onde os agentes ambientais abordam os turistas e moradores da região, para orientar a respeito da preservação ambiental, ressaltando a importância do Pacuera para região. Na ocasião, estão sendo distribuídas cartilha do PACUERA, lixocar e saco de lixo biodegradável. Além desse material, será utilizada também a cartilha “Uso da APP do Reservatório da UHE Corumbá IV”, que está em fase de finalização. Esta terá uma linguagem clara e simples para facilitar a compreensão dos procedimentos em relação ao uso da APP e a padronização de acessos ao lago. Segue abaixo a programação das Paradas Ecológicas:

Data	Horário	Localidade
13/07/2013	9:00 às 13:00	Santo Antônio do Descoberto - estrada de Pontesinha
20/07/2013	9:00 às 13:00	Abadiânia - Estrada de Barro Amarelo
27/07/2013	9:00 às 13:00	Alexânia - Estrada municipal de acessos
03/08/2013	9:00 às 13:00	Santo Antônio do Descoberto - Estrada de Santa Rosa
10/08/2013	9:00 às 13:00	Luziânia - Indaiá e Pirapitinga

EM BRANCO

- **Programa de Fiscalização:**

As atividades para a divulgação do PACUERA, previstas neste programa, consiste na distribuição de cartilhas do PACUERA (ANEXO V) e orientações nos acampamentos de lazer existentes na APP do reservatório realizado pelos fiscais de campo da hidrelétrica de Corumbá IV, onde os mesmos registram os dados do local e coletam informações com os responsáveis pelo acampamento, no que diz respeito a organização e a frequência do uso do local. A cartilha "Uso da APP do Reservatório da UHE Corumbá IV", que está em processo de finalização também será distribuída nestas atividades. Em seguida a esta etapa de monitoramento, será estabelecido um cronograma de abordagem dentro do Programa de Educação Ambiental aos usuários do reservatório para a conscientização sobre o uso adequado dos acampamentos. O cronograma para a realização deste trabalho priorizou os finais de semana, conforme quadro abaixo, dias em que há maior concentração de pessoas no reservatório e em sua APP.

Ações	Datas
Cadastramento das áreas que possuem acampamento e Divulgação do PACUERA	06/jul
	07/jul
	20/jul
	21/jul
	17/ago
	18/ago
	07/set
	08/set
	12/out
	13/out
	02/nov
	03/nov
	15/nov
	16/nov
17/nov	

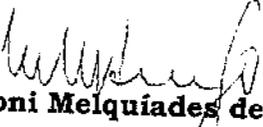
EM BRANCO

- **Revegetação da APP**

Está previsto para o início da próxima estação chuvosa, o plantio de espécies nativas do Cerrado em aproximadamente 40 hectares, em áreas que não possuem a presença de gado, a fim de dar continuidade na recomposição da APP do reservatório da UHE Corumbá IV.

Esperando ter atendido todos os seus questionamentos, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marconi Melquiades de Araújo
Dirétor Presidente

VAF/cdn

EM BRANCO



Folha:	5202
Processo:	
Rubrica:	UHF

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.004501/2014-94 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de maio de 2014.

À Senhora
ANA PAULA FONSECA DE GOES ARAÚJO
Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Anápolis/Go
Rua Engenheiro Portela, nº 634 Centro
ANAPOLIS - GOIÁS
CEP.: 75.023-085

Assunto: Resposta ao Ofício GAB2 nº437/2014 - PRM/ANÁPOLIS - Licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a, e em resposta ao Ofício em epígrafe, venho informar que devido ao grande número de processos de licenciamento ambiental a cargo da coordenação responsável pelo acompanhamento do licenciamento da UHE Corumbá IV e considerando o reduzido corpo técnico disponível, não foi possível a realização da vistoria técnica na área do empreendimento, que estava previsto para ocorrer em janeiro de 2014. A vistoria está programada para ocorrer no mês de Junho, em data ainda a ser definida.
2. Embora não tenha sido emitido documento técnico pelo Ibama de acompanhamento das condicionantes da 1ª Renovação da Licença de Operação nº 415/2005, em uma análise preliminar, não foi identificado o descumprimento das condicionantes estipuladas na Licença supracitada.
3. Por fim, fazendo referência ao Auto de Infração - AI nº 676195-D, a sanção aplicada pelo Ibama se refere ao não cumprimento de ações previstas nos programas ambientais aprovados pelo Ibama (condicionantes 2.21; 2.23; 2.24; 2.25 e 2.27 da Licença de Operação nº 415/2005). Deste modo, entende-se que a regularização "das falhas apontadas no citado Auto de Infração" estão ocorrendo na continuidade da execução dos programas ambientais estipulados na condicionante 2.1 e nas adequações solicitadas

st:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

através das condicionantes 2.4 a 2.18 da RLO nº 415/2005.

4. Fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



A Analista Maria Helena,
Pzr instrução processual.


Jose Alex Fortes
Analista Ambiental
Matr 1866277
DILIC/IBAMA
22/05/14



OFÍCIO GAB2 N.º 437 /2014 - PRM/ANÁPOLIS

Anápolis, 08 de abril de 2014.

A Senhora

GISELA DAMM FORATTINI
 Diretora de Licenciamento Ambiental
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais
 -IBAMA

 SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal n° 09566
 CEP 70818-900 - Brasília-DF - Tel. 61-3316-1212

Ref.: Inquérito Civil n° 1.18.001.000073/2013-24

Senhora Diretora,

A par de cumprimentá-la, e considerando a informação contida no ofício de n° 02001.014784/20113-00DILIC/IBAMA (cópia anexa) de que seria realizada vistoria *in locu* por esta Autarquia Ambiental na UHE Corumbá IV na segunda quinzena de janeiro de 2014, faço uso do presente para requisitar a Vossa Senhoria, com fulcro no art. 8º, II, da Lei Complementar n° 75/93, que informe a esta Procuradoria se houve por parte da UHE Corumbá IV o descumprimento de alguma das condicionantes da Licença de Operação n° 514/2005, com exceção daquelas já apontadas no Auto de Infração n° 676195-D, bem como se já houve total regularização das falhas apontadas no citado Auto de Infração.

Deve ainda encaminhar cópia do Relatório conclusivo elaborado acerca da atual situação ambiental do empreendimento e cumprimento das condicionantes e de eventual Autuação realizada no ato da fiscalização

APS-Go-1617/2014 Envio APS-Go-493/2014



Fixo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para envio de resposta. Ao responder, fazer menção ao ofício / procedimento em epígrafe.

Sem mais para o momento, apresento-lhe meus protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANA PAULA FONSECA DE GÓES ARAÚJO

PROCURADORA DA REPÚBLICA

G:\Procuradores\AnaPaulaAraujo\2Oficio\Oficios\IC.1.18.001.000073.2013-24-Oficio IBAMA-DILIC.odt

- Para a CGENE
1. Para as providências que o caso requer;
 2. atentar ao prazo (08/05/14).

24/04/2014

Paulo Grieger
Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

Atendido através do Ofício 02002.004502/2014-94 Dilic/IBAMA
data de 05/05/14.

Jose Alex Portes
Jose Alex Portes
Analista Ambiental
Matr. 1866277
COHIDICGENE/DILIC/IBAMA
12/05/14

A COAID-3,

PARA MINUTAR resposta.
29.9.14



Folha:	5903
Processo:	
Rubrica:	MAF

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
 CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
 www.ibama.gov.br

OF 02001.014784/2013-00 DILIC/IBAMA

Brasilia, 02 de dezembro de 2013.

À Senhora
 Ana Paula Fonseca de Góes Araújo
 Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Anápolis/Go
 Rua Engenheiro Portela esquina com a rua Seanador Socrates Dinis, nº63
 ANAPOLIS - GOIÁS
 CEP.: 75.023-085

Assunto: Licenciamento Ambiental UHE Corumbá IV. Ofício Gab2 N° 987/2013 - PRM/Anápolis. (Procedimento Preparatório 1.18.001.000073/2013-24)

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV e em atendimento ao Ofício GAB2 N° 987/2013 - PRM/ANÁPOLIS, informo que o descumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 514/2005 levou à aplicação do Auto de Infração nº 676195-D.
2. Registro que a mencionada constatação de descumprimento de condicionantes se deu no âmbito da análise de requerimento de renovação da licença de operação, que resultou na expedição da 1ª Renovação da LO nº 514/2005, em 18/04/2012. Desde então, o Ibama realiza o acompanhamento do atendimento das condicionantes estabelecidas na referida licença. Neste sentido, informo que até o presente momento não há registro de descumprimento da condicionante nº 2.2 da 1ª Renovação da LO nº 514/2005, que trata dos prazos de entrega dos relatórios de monitoramento.
3. Por fim, informo que a próxima vistoria ao empreendimento está programada para a segunda quinzena do mês de janeiro de 2014.

Atenciosamente,

Gisele Dam Forattini
GISELA DAMM FORATTINI
 Diretora da DILIC/IBAMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
 EM ANÁPOLIS, GO
 CADASTRO
 Nº PRM-APS-GO 0000400312013
 EM 10/12/13

MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
 Procuradoria da República em Anápolis-GO
RECEBIMENTO
 Recebido nos presentes autos no Setor Jurídico
 da Procuradoria em 10/12/13

EM BRANCO

3

3

DIGITALIZADO NO IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. VOL. 000719/2014 COHID/IBAMA

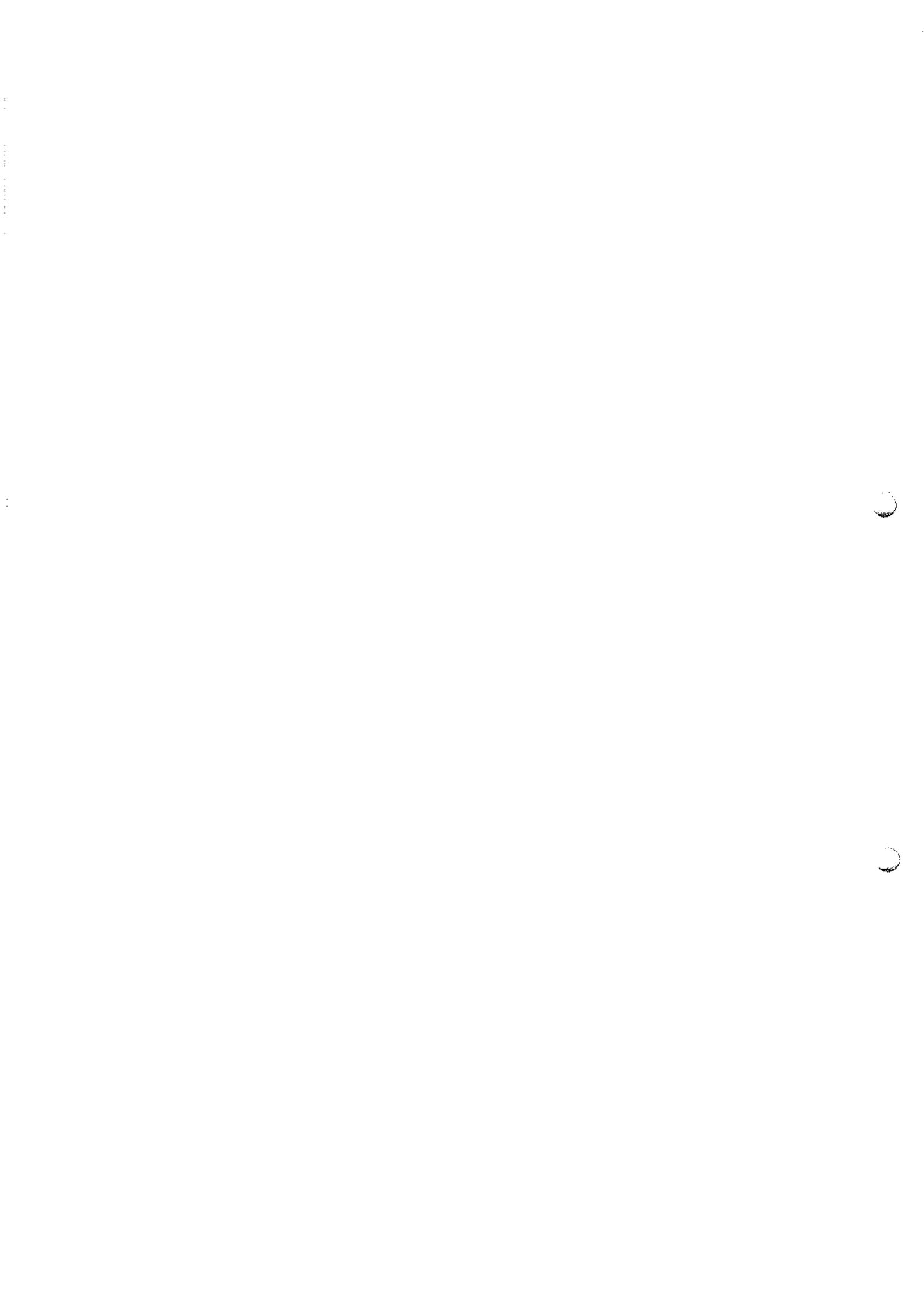
Brasília, 29 de maio de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume do processo de nº 02001.007059/2001-33,
Após encerramento tramite o processo a Coordenação de Energia Hidrelétrica.

Atenciosamente,

MARIA HELENA PEREIRA DE SANT ANNA FILHA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA





TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 29 dias do mês de maio de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº XXIX do processo de nº 02001.007059/2001-33, contendo 192 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXX. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

